



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 148

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		22	
Casa Civil.....	1	22	
Secretaria de Estado de Governo.....		24	48
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....		24	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	24	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	27	49
Secretaria de Estado de Educação.....	15	32	53
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	15	36	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	36	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	16	38	55
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	40	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	41	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	17	43	58
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	60
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		44	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			61
Secretaria de Estado de Comunicação.....		44	61
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		44	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20	45	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	20	45	62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	46	64
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		46	
Secretaria de Estado de Turismo.....	21		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		46	64
Controladoria-Geral.....	21	47	
Ineditorial.....			66

SEÇÃO I

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Csad para conduzir os procedimentos de avaliação documental no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal – ArPDF, em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Chefe da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, matrícula nº 278.550-1;

II – Assessor da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo, matrícula nº 275.076-7;

III – Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.258-1;

IV – Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.762-0;

V – Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 285.115-6;

VI – Assessora Especial do Gabinete, matrícula nº 280.303-8.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Chefe da Unidade de Gestão de Documentos e Protocolo.

§ 2º Nos afastamentos e impedimentos legais do Presidente, a presidência será exercida pelo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.762-0, na condição de Vice-Presidente.

§ 3º Os demais integrantes atuarão como membros.

Art. 3º Os integrantes poderão afastar-se temporariamente de suas atividades ordinárias para participar das reuniões e realizar as atividades inerentes às competências da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, mediante convocação do Presidente.

Parágrafo único. As reuniões ocorrerão, preferencialmente, na última quinta-feira de cada mês.

Art. 4º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos deverá exercer suas competências em conformidade com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, suas alterações e as demais normas aplicáveis à gestão documental no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I – a Ordem de Serviço nº 71, de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 15 de outubro de 2024;

II – a Ordem de Serviço nº 95, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 4 de dezembro de 2024; e

III – a Ordem de Serviço nº 56, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 5 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 599, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, conforme redação dada pelo Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (Seac), órgão da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete:

I - formular diretrizes e políticas governamentais, por meio de planos, programas, projetos e ações voltadas ao atendimento às comunidades do Distrito Federal;

II - prestar atendimento qualificado, individualizado e humanizado para informar e facilitar o acesso do cidadão aos serviços ofertados pela administração pública;

III - diagnosticar e registrar as demandas das comunidades;

IV - encaminhar, acompanhar e monitorar as solicitações das comunidades junto aos demais órgãos da administração pública;

V - analisar informações oriundas das demandas recebidas;

VI - promover articulação interinstitucional entre órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas que favoreçam a integração das políticas públicas;

- VII - identificar e mapear os projetos sociais e as lideranças comunitárias;
- VIII - promover o reconhecimento e a valorização das lideranças comunitárias das comunidades do Distrito Federal;
- IX - apresentar relatórios periódicos, dos planos, programas, projetos e ações voltadas ao atendimento às comunidades do Distrito Federal;
- X - formular estratégias e mecanismos de participação social voltados à aproximação entre o cidadão e o Governo do Distrito Federal; e
- XI - promover a integração das comunidades do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências políticas e administrativas e dinamizar a execução de suas atividades específicas, a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal adotou a seguinte estrutura administrativa:

1. SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SEAC

1.1. SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SECAC

1.2. GABINETE - GAB

1.2.1 ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - AJL

1.2.2 ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ASTIC

1.2.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

1.3 OUVIDORIA - OUV

1.4. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

1.5. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

1.5.1 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIPORF

1.5.1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GEPEO

1.5.1.2 GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - GELIP

1.5.1.3 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GEOFIN

1.5.2 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP

1.5.2.1 GERÊNCIA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GEFUNDEP

1.5.2.2 GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTROS FINANCEIROS - GEPAG

1.5.3 DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - DIAC

1.5.3.1 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - GERAC

1.5.3.2 GERÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS - GEPP

1.5.4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIAG

1.5.4.1 GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROT

1.5.4.2 GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - GEMAP

1.5.4.3 GERÊNCIA DE FROTAS - GEFROT

1.5.5 DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS - DIFORP

1.5.5.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS - GEAC

1.5.6 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS - DIAPC

1.6. SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SUAC

1.6.1 DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - DIATEND

1.6.1.1 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - GEATEND

1.6.1.2 GERÊNCIA DO PROJETO ATENDIMENTO EM MOVIMENTO - GEPAM

1.7. SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS - SUPROC

1.7.1 DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E VOLUNTARIADO - DIPROV

1.7.1.1 GERÊNCIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E VOLUNTÁRIOS - GEPROV

1.7.2 DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E SUSTENTABILIDADE - DIPROC

1.7.2.1 GERÊNCIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E SUSTENTABILIDADE - GEPROC

1.7.3 DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - DIPROD

1.7.3.1 GERÊNCIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR - GEPROD

1.8. SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - SUTS

1.8.1 DIRETORIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - DITECS

1.8.1.1 GERÊNCIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - GETECS

- 1.8.2 DIRETORIA DE PROJETOS SOCIAIS - DIPS
- 1.8.2.1 GERÊNCIA DE PROJETOS SOCIAIS - GEPS
- 1.9 SUBSECRETARIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - SUACOM
- 1.9.1 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - DIPLAM
- 1.9.1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - GEPLAM
- 1.9.2 DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - DIEX
- 1.9.2.1 GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS - GEEX

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

SEÇÃO I

DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

Art. 3º À Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, compete:

I - coordenar diretrizes e políticas governamentais, por meio de planos, programas, projetos, ações e serviços voltadas ao atendimento às comunidades do Distrito Federal;

II - identificar, gerir e avaliar riscos inerentes às atividades da Secretaria Executiva;

III - assistir e assessorar o Secretário de Estado em assuntos relacionados aos planos, programas, projetos, ações e serviços voltadas ao atendimento às comunidades do Distrito Federal;

IV - acompanhar e gerir os resultados das iniciativas estratégicas e respectivos projetos e ações da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal inseridas no Planejamento Estratégico Institucional;

V - coordenar a formulação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, monitorar a execução das ações e projetos e aferir os resultados alcançados;

VI - apoiar a modernização da gestão da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal;

VII - sistematizar relatórios periódicos, dos planos, programas, serviços, projetos e ações voltadas ao atendimento às comunidades do Distrito Federal;

VIII - definir diretrizes para subsidiar a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

IX - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento no âmbito das Subsecretarias vinculadas;

X - promover a articulação e integração, interna e externamente, para a implementação de planos, programas, projetos, ações e serviços voltadas ao atendimento às comunidades do Distrito Federal;

XI - coordenar e articular a execução de políticas públicas no âmbito das Subsecretarias inerentes às áreas;

XII - definir, em caso de conflito de competências entre as unidades da Secretaria, o cumprimento da atribuição correspondente; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO II

DO GABINETE

Art. 4º Ao Gabinete, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário;

II - assistir ao Secretário em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;

III - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria;

IV - elaborar, organizar, e acompanhar a agenda do Secretário de Atendimento à Comunidade;

V - coordenar, orientar e monitorar a execução das atividades de ouvidoria, de tecnologia da informação e comunicação, comunicação, gestão estratégica, controle interno, jurídico-legislativas e demais atividades executadas por suas unidades subordinadas;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

VI - auxiliar o Secretário da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal na supervisão das atividades das unidades orgânicas desta Secretaria de Estado;

VII - auxiliar na identificação, gestão e avaliação de riscos inerentes às atividades da Secretaria Executiva;

VIII - acompanhar a gestão dos resultados das iniciativas estratégicas e respectivos de planos, programas, serviços, projetos e ações voltadas ao atendimento às comunidades do Distrito Federal;

IX - auxiliar na coordenação da formulação do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, e no monitoramento da execução das ações e projetos e aferir os resultados alcançados;

X - apoiar a modernização da gestão da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no que tange às pessoas, projetos, processos, estrutura organizacional, regimental, informação e ferramentas de trabalho;

XI - auxiliar na elaboração do relatório anual de atividades da Secretaria e encaminhar;

XII - apoiar a formulação das diretrizes para subsidiar a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

XIII - definir, em caso de conflito de competências entre as unidades da Secretaria, o cumprimento da atribuição correspondente; e

XIV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º À Assessoria Jurídico-Legislativa, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - prestar assessoria jurídica e legislativa no âmbito da Secretaria;

II - receber intimações e notificações judiciais e extrajudiciais endereçadas ao Secretário de Estado;

III - manter interlocução com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e demais órgãos de assessoramento jurídico e legislativo da Administração Pública do Distrito Federal sobre assuntos de interesse da Secretaria;

IV - prestar informações solicitadas em assuntos relacionados à legislação da Secretaria e dirimir dúvidas de questões jurídicas;

V - acompanhar, supervisionar, prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas por órgãos com competência decisória ou de controle;

VI - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Secretaria e demais processos nos quais tenha participação;

VII - organizar a jurisprudência e legislação específica e correlata à Secretaria;

VIII - registrar, arquivar e controlar os processos e documentos em tramitação na Assessoria Jurídico-Legislativa;

IX - orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos jurídico-legislativos de interesse da Secretaria; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, na respectiva área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 6º À Assessoria de Tecnologia da Informação, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - desenvolver soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação com a finalidade de apoio às demandas de desenvolvimento tecnológico e de inovação das políticas públicas desenvolvidas na Secretaria;

II - desenvolver e gerenciar programas e políticas públicas de desenvolvimento tecnológico e de inovação relevantes para o atendimento à comunidade;

III - orientar o Comitê de Tecnologia da Informação no que concerne à elaboração, aprovação, acompanhamento e revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

IV - promover o alinhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC com os objetivos estratégicos da Secretaria;

V - gerenciar as ações relativas à elaboração, aprovação, acompanhamento e revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Secretaria;

VI - elaborar e gerenciar políticas voltadas para a sua área de atuação;

VII - propor regras e diretrizes de uso dos sistemas utilizados pela comunidade e pelas unidades administrativas da Secretaria;

VIII - planejar e fiscalizar as aquisições, contratações e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

IX - promover a continuidade dos produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação necessários ao funcionamento da Secretaria;

X - coordenar as ações relativas à sistematização, controle e avaliação das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XI - planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas à concepção, ao desenvolvimento, aos testes, à implantação e à manutenção de sistemas de informação da Secretaria;

XII - promover a integração dos recursos de informação corporativos do Governo do Distrito Federal a fim de otimizar o uso dos sistemas de informação da Secretaria;

XIII - elaborar o plano de capacitação das aplicações e dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria;

XIV - promover ações do plano de capacitação dos servidores da Secretaria, referente às soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XV - promover a integração de processos e ações da Secretaria, por meio de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XVI - gerenciar e promover as ações relativas ao estabelecimento de modelos e padrões para governança e gestão dos recursos tecnológicos da Secretaria;

XVII - formular e coordenar as ações relativas à sistematização, à avaliação, ao planejamento e ao controle das atividades de gestão dos recursos tecnológicos - hardware e software, de segurança da informação, de conectividade (Internet), das ferramentas, dos aplicativos e das demais soluções aplicadas no âmbito da Secretaria;

XVIII - prover informações estratégicas e gerenciais para a alta administração sobre os sistemas de informação da Secretaria para apoiar a tomada de decisões;

XIX - gerenciar a distribuição interna dos recursos tecnológicos, a renovação, a modernização, a transferência e o descarte dos equipamentos;

XX - coordenar a coleta, o tratamento, a disseminação para a publicação dos dados estatísticos referentes à base de dados constantes na Secretaria;

XXI - promover a conscientização da segurança da informação e cibernética no âmbito da Secretaria;

XXII - elaborar e gerenciar o portfólio de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XXIII - elaborar e gerenciar o Catálogo de Serviços da ASTIC e mantê-lo atualizado; e

XXIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º À Assessoria de Comunicação, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assistir à Secretaria nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;

II - demandar e acompanhar a execução de publicidade de utilidade pública, incluindo material gráfico, audiovisual, multimídia e outras peças promocionais e informativas, em articulação com as demais unidades da Secretaria e com o órgão responsável pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal;

III - elaborar e distribuir informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação - jornais, rádios, televisões, revistas e plataformas digitais;

IV - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo da Secretaria, por meio da criação de matérias e materiais publicitários;

V - coletar, compilar e divulgar os programas e projetos da Secretaria por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

VI - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;

VII - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias;

VIII - elaborar notas oficiais e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Secretaria;

IX - coletar, organizar e manter arquivos das matérias relativas à atuação e de interesse da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

X - administrar o conteúdo do Portal da Secretaria, da internet e demais mídias digitais;

XI - administrar as redes sociais da Secretaria criadas pela Assessoria de Comunicação;

XII - gerenciar e prestar apoio técnico e operacional na elaboração de projetos gráficos, audiovisuais e multimídia;

XIII - coordenar a identidade visual e a aplicação da marca da Secretaria em todos os materiais de comunicação e divulgação;

XIV - articular com os órgãos centrais de Comunicação do Governo do Distrito Federal para produção de material informativo, publicitário e de divulgação que apoiem as ações da Secretaria;

XV - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações que contribuam para o desenvolvimento técnico, humano e criativo da equipe, fortalecendo a capacidade de comunicação e inovação dentro da Secretaria;

XVI - monitorar e avaliar o impacto das ações de comunicação implementadas e aprimorar as atividades da Assessoria; e

XVII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO III

DA OUVIDORIA

Art. 8º A Ouvidoria, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, sob orientação normativa da Controladoria Geral do Distrito Federal e supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, tem suas competências estabelecidas no art. 19 do Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

SEÇÃO IV

DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Art. 9º A Unidade de Controle Interno - UCI, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada administrativamente ao Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e sob subordinação técnica e normativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, tem suas competências estabelecidas conforme Decreto n.º: 45.933, de 20 de junho de 2024.

Parágrafo único. Caberá ainda à Unidade de Controle Interno desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado.

CAPÍTULO II

DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 10. À Subsecretaria de Administração Geral, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade, compete:

I - planejar, coordenar, dirigir e executar as atividades de administração financeira e orçamentária, de material, de patrimônio, de gestão de pessoas, de transportes, de

documentação, de serviços gerais, de administração predial, de licitações, de parcerias, de contratos e de convênios desta Secretaria;

II - assistir e assessorar ao Secretário de Estado em assuntos relacionados a sua área de atuação e submeter a sua apreciação os atos administrativos e regulamentares;

III - coordenar as atividades de caráter administrativo desenvolvidas no âmbito desta Secretaria;

IV - administrar os recursos financeiros, nos termos estabelecidos em legislação específica;

V - propor normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais do Governo;

VI - elaborar a programação e supervisionar a execução dos trabalhos em suas unidades;

VII - articular junto ao Secretário Executivo para o cumprimento das demandas de apoio logístico das unidades orgânicas da Secretaria;

VIII - autorizar a abertura e a realização de licitações em suas respectivas modalidades;

IX - aprovar os termos de referência e os projetos básicos de todas as unidades desta Secretaria;

X - decidir os recursos apresentados nos procedimentos de licitação, adjudicar o objeto após o seu julgamento, à exceção das licitações realizadas por meio de pregão, e homologar os resultados das licitações desta Secretaria;

XI - promover a indicação dos fiscais de contratos e convênios;

XII - promover programas de capacitação e treinamento contínuo de pessoas e equipes para as atividades de sua área de competência;

XIII - expedir ordens de serviço para início das obras de engenharia;

XIV - coordenar as atividades relacionadas aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XV - autorizar a adesão à Ata de Registro de Preço (ARP); e

XVI - coordenar a elaboração do Relatório de Gestão e a consolidação do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, relativos às ações da Secretaria, com base nas diretrizes e estratégias gerais do Governo do Distrito Federal e específicas da Secretaria;

XVII - coordenar a elaboração do Plano Anual da unidade, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

XVIII - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

XIX - emitir atestados de capacidade técnica de fornecedores e parceiros; e

XX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 11. À Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - dirigir o planejamento, a execução, monitoramento e avaliação das atividades de planejamento, orçamento, finanças, programação orçamentária e financeira, encargos sociais, contratos administrativos e corporativos, convênios, suprimentos de fundos e retenção de tributos;

II - coordenar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da Secretaria e suas alterações;

III - coordenar e controlar a conciliação das contas contábeis de natureza financeira e patrimonial da Secretaria;

IV - formular, coordenar e promover a instrução de documentos e processos relativos à prestação de contas do Ordenador de Despesas;

V - promover, analisar e supervisionar as atividades relacionadas às operações no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, e outros sistemas relacionados à execução financeira e orçamentária;

VI - dirigir a elaboração e execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei Orçamentária Anual - LOA;

VII - coordenar a elaboração de relatórios periódicos e anuais de gestão, que sintetizem as atividades de planejamento, orçamento e finanças;

VIII - supervisionar o cumprimento de metas e resultados da execução de planos, projetos e programas orçamentários e financeiros, em articulação com as demais unidades, propondo os ajustes necessários;

IX - formular e submeter à apreciação da Subsecretaria de Administração Geral, os planos e projetos pertinentes à sua área de atuação em articulação com as demais unidades, de acordo com as diretrizes preestabelecidas pela Secretaria;

X - coordenar e supervisionar a execução das atividades das áreas subordinadas;

XI - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico do atendimento à comunidade;

XII - coordenar a elaboração de pareceres acerca das atividades de planejamento, orçamento e finanças; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 12. À Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete:

I - executar e controlar os registros orçamentários das operações realizadas na Secretaria de Estado, incluindo as dotações orçamentárias, créditos adicionais e as descentralizações orçamentárias;

II - elaborar e acompanhar a proposta orçamentária anual da Secretaria de Estado, em conjunto com as demais unidades;

III - executar, registrar, acompanhar e controlar as dotações orçamentárias e créditos adicionais;

IV - elaborar demonstrativos, visando subsidiar a Proposta Orçamentária;

V - acompanhar as solicitações de disponibilidade financeira, bem como os recursos disponíveis no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD;

VI - efetuar a adequação orçamentária e registro no controle de reservas de despesa;

VII - controlar a disponibilidade orçamentária;

VIII - proceder ao remanejamento orçamentário;

IX - cadastrar as ações para inclusão na Proposta Orçamentária;

X - encaminhar para as instituições financeiras informações para pagamento;

XI - emitir solicitação de recursos financeiros para pagamento de despesa da Secretaria;

XII - emitir nota de empenho após autorização do ordenador de despesa e assiná-la em conjunto com o Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças;

XIII - efetuar a anulação, total ou parcial, das notas de empenho do exercício autorizada pelo ordenador de despesa;

XIV - executar e instruir processos de liquidação;

XV - elaborar relatórios de acompanhamento de execução, na sua área de atuação, a fim de subsidiar o pagamento das faturas;

XVI - instruir processos de pagamento relativos ao fornecimento de bens permanentes e de sanções administrativas referentes aos atrasos e à inexecução do fornecimento;

XVII - apurar valores a serem inscritos em Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, quando do encerramento do exercício;

XVIII - emitir Declarações de Retenção de Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Previdenciária para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; e

XIX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 13. À Gerência de Liquidação e Pagamento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete:

I - gerenciar e controlar a execução da liquidação das despesas, dos encargos sociais, das retenções de tributos e os limites programados e movimentação financeira;

II - proceder a emissão de nota de lançamento, previsão de pagamento e de minuta de autorização de pagamento das despesas da Secretaria;

III - emitir solicitação, acompanhar e registrar as liberações totais e parciais dos limites financeiros disponibilizados;

IV - confeccionar e controlar a emissão de demonstrativos da execução dos pagamentos da Secretaria, assim como da situação das contas de responsabilidades;

V - elaborar executar e registrar a contabilização de atos e fatos administrativos de natureza patrimonial relativo a bens móveis e imóveis, a conciliação de almoxarifado, a conciliação financeira de convênios, dos suprimentos de fundo e à baixa de saldo contábil dos contratos administrativos;

VI - executar, acompanhar e providenciar informações aos órgãos judiciais relativos a mandados de bloqueios e sequestros de valores de fornecedores, além de instruir os processos de pagamento relativos às indenizações e restituições judiciais;

VII - registrar e promover a contabilização das despesas de adiantamento e devolução de férias e de décimo terceiro salário;

VIII - elaborar e emitir declarações das retenções de encargos sociais e tributos e às informações para declaração de imposto de renda retido na fonte (DIRF) dos fornecedores;

IX - elaborar relatórios de acompanhamento e de resultados das atividades da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 14. À Gerência de Orçamento e Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete:

I - acompanhar e avaliar a execução das atividades de instrução e análise financeira, no âmbito de sua competência, das prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres dos programas de descentralização de recursos federais e distritais, celebrados pela Secretaria;

II - efetuar notificação e diligenciar, no âmbito de sua competência, as instituições e entidades conveniadas ou similares acerca de irregularidades decorrentes da análise financeira da prestação de contas;

III - submeter ao ordenador de despesa para aprovação ou reprovação, as prestações de contas financeiras de recursos transferidos mediante convênios e instrumentos congêneres;

IV - analisar e sugerir, no âmbito de sua competência, a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, quando dá não apresentação da prestação de contas, ou quando a prestação de contas não for aprovada e/ou, ainda, por determinação dos órgãos de controle interno ou externo;

V - sugerir, no âmbito de sua competência, o registro da inadimplência no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e envio para TCE, tendo em vista a omissão do dever de prestar contas ou da não aprovação das contas;

VI - supervisionar e registrar, no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, o status da prestação de contas de recursos repassados às entidades conveniadas ou similares pela Secretaria;

VII - prestar orientação técnica e normativa às unidades da Secretaria, no que se refere à prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;

VIII - gerenciar e supervisionar os procedimentos para a elaboração de normas, manuais, orientações, critérios e outros instrumentos para padronização de técnicas de acompanhamento e análise de prestação de contas e/ou instauração de Tomadas de Contas Especiais, Convênios, e instrumentos congêneres; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 15. À Diretoria de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

- I - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades relacionadas à gestão e desenvolvimento de pessoas;
 - II - coordenar a execução das atividades relativas à nomeação, posse, cadastro, classificação, registro funcional e financeiro, lotação, movimentação, atualização e correção de dados lançados no sistema de gestão que dizem respeito à vida funcional e à folha de pagamento dos servidores ativos;
 - III - sugerir alterações organizacionais, racionalização de métodos e processos, adoção de novas tecnologias, elaborar e propor normas complementares no âmbito de sua unidade para a modernização da gestão pública;
 - IV - supervisionar os lançamentos de dados no sistema, no que se refere às informações funcionais e financeiras dos servidores ativos, efetuadas pelas Gerências de Registros Financeiros e Gerência de Registros Funcionais;
 - V - manter atualizado o cadastro dos Responsáveis por Bens e Valores Públicos - ROLRESP, no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;
 - VI - supervisionar as ações referentes às solicitações de estagiários de nível médio e superior e os jovens de demais programas instituídos pelo Governo do Distrito Federal;
 - VII - recepcionar, distribuir, acompanhar, controlar e monitorar os estagiários e os jovens, bem como providenciar e acompanhar a emissão da identificação funcional de estagiários e jovens;
 - VIII - acompanhar os processos e procedimentos de requisição, cessão, e movimentação interna dos servidores;
 - IX - propor formação continuada, relativa à gestão de pessoas e criar processos voltados a identificar e valorizar talentos internos da Secretaria;
 - X - controlar, oferecer suporte e receber as folhas de frequência dos servidores;
 - XI - planejar e executar ações para melhorar as relações socioprofissionais de trabalho;
 - XII - planejar ações de qualidade de vida no trabalho, para o desenvolvimento das potencialidades do sujeito dentro do ambiente de trabalho;
 - XIII - coordenar a execução das atividades do voluntariado no âmbito da Secretaria; e
 - XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 16. À Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:
- I - executar atividades de registro e atualização de dados cadastrais dos servidores no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, incluindo, férias, abonos, afastamentos, faltas, falecimento e outros;
 - II - acompanhar as publicações de atos e matérias afetas aos servidores no Diário Oficial do Distrito Federal e efetuar os registros no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH;
 - III - acompanhar, orientar e executar os procedimentos de provimento, nomeação, exoneração, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução e substituições;
 - IV - executar o processo referente à posse e ao exercício dos servidores nomeados para cargos efetivos e em comissão;
 - V - cadastrar e confeccionar documento de identificação funcional para os servidores;
 - VI - efetuar os registros de servidores ativos e dependentes para fins de imposto de renda;
 - VII - atender às demandas recebidas em função da Lei de Acesso à Informação relativa à sua área de atuação, como: informações funcionais e/ou cadastrais de servidores ativos, inativos ou desligados;
 - VIII - efetuar a manutenção de informações nos assentamentos funcionais dos servidores ativos;
 - IX - acompanhar e manter o controle de servidores requisitados, bem como solicitar a prorrogação de cessão e disposição;
 - X - preparar e controlar a apresentação de servidor cedido e requisitado;
 - XI - executar o atendimento aos órgãos externos em suas demandas no que tange a servidores requisitados e cedidos;
 - XII - receber, registrar, classificar, organizar, catalogar e disponibilizar os documentos administrativos, técnicos e legislativos referentes à vida funcional do servidor;
 - XIII - executar ações integradas destinadas ao aprimoramento das relações socioprofissionais, ao reconhecimento e desenvolvimento dos servidores, à promoção do bem-estar no ambiente de trabalho e à prevenção e promoção da saúde ocupacional; e
 - XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 17. À Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Pessoas, compete:
- I - promover a inclusão em folha de pagamento, conforme cronograma mensal;
 - II - controlar e acompanhar os registros financeiros referentes aos pagamentos de servidores ativos;
 - III - avaliar e controlar os parcelamentos e das reposições salariais;
 - IV - efetuar os lançamentos de diferenças existentes sobre adicionais noturnos, gratificações, faltas, férias de servidores ativos, cedidos ou requisitados;
 - V - emitir as fichas financeiras e efetuar os acertos relativos à retificação de pagamento, exoneração, demissão, falecimento, restrição de função e readaptação funcional;
 - VI - elaborar documentos e fornecer informações relativas à Previdência Social - GFIP, à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e à Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF;
 - VII - elaborar o cálculo da estimativa e requisição de diária, em viagens institucionais no âmbito desta Secretaria;

VIII - solicitar à unidade competente impacto financeiro para o pagamento de folha suplementar;

IX - atualizar os registros financeiros relativos a pagamentos de servidores ativos e pensionistas judiciais, procedendo aos descontos autorizados;

X - emitir informações anuais de rendimentos pagos para fins de imposto de renda a servidores ativos e pensionistas judiciais;

XI - controlar e encaminhar à unidade competente as cobranças de faturas oriundas de órgão externos, relativas a ressarcimento de salário de servidores requisitados por esta Secretaria, quando o ônus for para o cessionário;

XII - controlar e encaminhar para os órgãos externos a documentação de cobrança relativa ao ressarcimento de salário de servidores desta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, cedidos a outro órgão, quando o ônus for para o cessionário; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Art. 18. À Diretoria de Aquisições e Contratações, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria Administração Geral, compete:

I - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao plano de contratações anual e às contratações e aquisições e contratações, gestão administrativa de contratos celebrados pela Secretaria;

II - orientar e supervisionar a instrução processual relacionada às aquisições e contratações da Secretaria;

III - supervisionar o cumprimento dos prazos contratuais pactuados pela Secretaria;

IV - orientar as áreas técnicas e promover medidas de caráter preventivo e corretivo inerentes às formalidades necessárias aos procedimentos contratuais;

V - orientar e acompanhar a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

VI - coordenar a confecção e a publicação dos extratos dos contratos e aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - fornecer aos órgãos interessados dados e informações relativas aos contratos, parcerias e instrumentos congêneres; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 19. À Gerência de Aquisições e Contratações, unidade orgânica de gerenciamento e execução, diretamente subordinada à Diretoria de Aquisições e Contratações, compete:

I - executar os atos relativos aos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens, serviços, locações, bem como os relativos aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e adesão às atas de registro de preços;

II - solicitar o cadastramento das especificações dos materiais e dos serviços em sistema informatizado de compras;

III - elaborar as minutas de contratos, apostilamentos, termos aditivos, termos de cessão de uso, rescisão de contratos e distratos;

IV - controlar a prestação das garantias contratuais e o prazo das publicações oficiais para a promoção de suas prorrogações, termos;

V - elaborar os extratos dos contratos, confeccionar as minutas de portarias e ordens de serviço para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União;

VI - promover o registro e lançamentos pertinentes aos contratos no Sistema e-CONTRATOS;

VII - fornecer aos órgãos interessados os dados e informações relativas a contratos;

VIII - acompanhar as demandas dos fiscais/gestores quanto ao acompanhamento dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria;

IX - analisar e avaliar os cálculos de reajustamentos de preços, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, de acordo com a legislação em vigor;

X - analisar os relatórios e documentos apresentados pelos executores para formalização de prorrogações contratuais

XI - instruir os processos de aplicação de penalidades contratuais e elaborar relatório conclusivo para subsidiar a aplicação das penalidades de advertência e multa pelo ordenador de despesas; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 20. À Gerência de Pesquisa de Preços, unidade orgânica de gerenciamento e execução, diretamente subordinada à Diretoria de Aquisições e Contratações, compete:

I - executar as pesquisas de preços para subsidiar a instrução processual das aquisições de bens, contratação de serviços, locações, e os relativos aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação e adesão às atas de registro de preços;

II - avaliar a vantajosidade na efetivação, na renovação ou no aditamento dos contratos, com relação aos preços de mercado e aos valores praticados;

III - consultar a existência de ata de registro de preços, em âmbito local e federal, para subsidiar a instrução dos processos de aquisição ou de contratação de serviços;

IV - elaborar as análises e os cálculos de reajustamentos de preços, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros, de acordo com a legislação em vigor; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 21. À Diretoria de Administração Geral, unidade orgânica de direção e supervisão diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar a política de material, patrimônio, protocolo, arquivo e transporte, no âmbito da SEAC, propondo estratégias de ação, controle e redução de custos;

II - analisar o levantamento da previsão de gastos com materiais de consumo e permanente, e serviços necessários à execução dos projetos da Secretaria;

III - supervisionar as atividades de administração patrimonial dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade da Secretaria;

IV - coordenar as atividades de transporte, observando os requisitos legais para a utilização dos veículos da frota da Secretaria locados e TáxiGov;

V - supervisionar as ações referentes ao recebimento e entrega de documentos, digitalização, movimentação de processos e tratamento dado ao acervo documental da Secretaria;

VI - planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades das Gerências que lhe são subordinadas;

VII - promover a gestão no que concerne à administração e controle da carga patrimonial da Secretaria;

VIII - supervisionar o controle da carga patrimonial dos bens móveis e imóveis da Secretaria;

IX - supervisionar os trabalhos da Comissão encarregada de realizar o inventário físico de bens patrimoniais da Secretaria;

X - supervisionar os serviços de manutenção e conservação de bens móveis, incluindo os serviços de copeiragem;

XI - coordenar, planejar e supervisionar a aquisição, armazenamento, gestão patrimonial e documental e serviços gerais, no âmbito da Secretaria;

XII - formular normas e procedimentos internos relativos à administração de patrimônio, material, serviços gerais e de gestão documental;

XIII - formular normas e procedimentos para tramitação interna de documentos, observada a legislação e normas técnicas existentes;

XIV - supervisionar a execução de atividades referentes à administração de patrimônio, material, gestão de documentos, manutenção bens móveis e imóveis, serviços gerais, e gestão de veículos;

XV - coordenar as ações de armazenamento, controle e distribuição de bens patrimoniais e materiais permanentes no âmbito da Secretaria;

XVI - coordenar as atividades relacionadas à manutenção de bens móveis e imóveis, copeiragem, transporte e vigilância;

XVII - supervisionar o cumprimento da legislação pertinente às atividades de gestão documental e patrimônio;

XVIII - supervisionar as atividades de gestão de veículos da frota própria, dos alugados e do TáxiGov, orientar o uso, acompanhar o recolhimento de multas aplicadas e executar todas as atividades relacionadas aos veículos que estejam sob a responsabilidade da Secretaria;

XIX - coordenar, controlar e acompanhar as atividades dos serviços prestados por conveniados e prestadores de serviço, no âmbito da sua área de atuação;

XX - supervisionar a organização, guardar e controlar a distribuição de materiais de consumo e bens patrimoniais da Secretaria;

XXI - promover e fazer cumprir as decisões dos órgãos de controle interno e as decisões judiciais, na sua área de competência;

XXII - coordenar as solicitações de material de consumo e de bens permanentes;

XXIII - efetuar levantamento de demanda de serviços terceirizados junto às unidades orgânicas da Secretaria e acompanhar sua execução;

XXIV - coordenar as atividades de acompanhamento de execução de contratos, convênios e acordos referentes aos fornecimentos e aos serviços contratados;

XXV - coordenar as ações realizadas, diretamente ou por terceiros, referentes à instalação, à programação, à manutenção e à operação de serviços relacionados à sua área de atuação;

XXVI - supervisionar a regularidade dominial dos bens móveis e imóveis da Secretaria;

XXVII - promover e supervisionar as ações referentes ao trâmite processual da Secretaria;

XXVIII - dirigir e supervisionar o planejamento, a implementação e a manutenção das ações de gestão de documentos, diretrizes de segurança e acesso ao patrimônio documental;

XXIX - coordenar, examinar, estudar e propor medidas voltadas à adequação, à elaboração e/ou à revisão de normativos internos relativos à sua área de atuação;

XXX - promover ao Ordenador de Despesas os relatórios de acompanhamento de execução, na sua área de atuação, a fim de subsidiar o pagamento das faturas referentes aos serviços continuados;

XXXI - promover ao Subsecretário respostas às diligências dos órgãos de controle e aos atos judiciais; e

XXXII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 22. À Gerência de Documentação Administrativa, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - controlar e estabelecer, procedimentos e operações técnicas de gestão documental em relação à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente, intermediária, visando à eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

II - executar os procedimentos relativos a protocolo e arquivo intermediário;

III - subsidiar a Comissão Setorial Avaliação Documental - CSAD;

IV - orientar as unidades setoriais quanto às atividades de classificação, eliminação, transferência, arquivamento, acesso e preservação dos documentos;

V - acompanhar e efetuar a eliminação ou recolhimento dos documentos de valor permanente para o Arquivo Público do Distrito Federal;

VI - elaborar informativos e prestar esclarecimentos quanto à utilização e destinação de documentos de arquivo, bem como propor modificações, seja de âmbito físico ou informatizado que propicie a melhoria dos serviços de Gestão Documental na Secretaria;

VII - manter atualizado os instrumentos de Gestão Documental, bem como o Diagnóstico do Acervo Arquivístico da Secretaria;

VIII - elaborar a gestão do Sistema Integrado de Controle de Processos, bem como manter atualizados e sob controle os códigos de registros e tramitação das unidades;

IX - gerenciar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como orientar as unidades da Secretaria quanto à utilização do Sistema;

X - orientar e executar o planejamento, a implementação e a manutenção das ações de gestão de documentos, diretrizes de segurança e acesso ao patrimônio documental;

XI - executar a gestão setorial de documentos, protocolos e arquivo;

XII - receber, autuar, registrar, triar, distribuir e controlar a movimentação de processos e de outros documentos expedidos e recebidos na Secretaria;

XIII - gerenciar e executar o planejamento, a implementação e a manutenção das ações de gestão de documentos, diretrizes de segurança e acesso ao acervo documental;

XIV - gerenciar os procedimentos relativos à produção de documentos, à tramitação, ao uso, à avaliação e à destinação final, no âmbito do arquivo;

XV - efetuar a gestão setorial de documentos, protocolos e arquivo;

XVI - emitir correspondência oficial; e

XVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. À Gerência de Material e Patrimônio, unidade orgânica de execução diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral da Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - executar e acompanhar as atividades relacionadas ao controle físico dos bens patrimoniais;

II - acompanhar e controlar a aquisição, a incorporação e desincorporação, e a transferência de bens móveis e imóveis no âmbito da Secretaria;

III - efetuar o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, classificados como ociosos, irrecuperáveis, antieconômicos ou obsoletos para fins de redistribuição, recuperação ou alienação;

IV - orientar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência, doação e remanejamento de bens patrimoniais;

V - orientar a Comissão de Inventário Anual dos bens da Secretaria;

VI - emitir termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais;

VII - controlar e manter atualizados os registros dos bens móveis e imóveis da Secretaria;

VIII - controlar, orientar e acompanhar o consumo de água, energia elétrica e telefonia, em todas as unidades administrativas da Secretaria;

IX - controlar, acompanhar e executar os contratos de manutenção e/ou serviços relacionados às unidades administrativas da Secretaria;

X - gerenciar e orientar o fornecimento de telefones móveis, equipamentos de telefonia, internet e demais equipamentos de uso individual a servidores da Secretaria;

XI - orientar e controlar a execução e o cumprimento das normas de zeladoria, vigilância e portaria e das demais normas complementares sobre conservação e utilização das unidades administrativas da Secretaria;

XII - acompanhar, orientar e controlar os serviços diários de conservação, limpeza e higienização, e de vigilância nas dependências internas e externas das unidades administrativas da Secretaria;

XIII - gerenciar o controle e o registro da entrada e da saída de pessoas, veículos, e materiais em geral nas áreas e nas dependências das unidades administrativas da Secretaria;

XIV - acompanhar a inspeção dos dispositivos de segurança contra sinistros nas unidades administrativas da Secretaria;

XV - gerenciar e controlar a ocupação das áreas de acesso e das demais áreas de interesse comum, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria;

XVI - controlar e organizar a elaboração dos pedidos de aquisição de materiais de consumo de uso comum para abastecimento das unidades administrativas da Secretaria;

XVII - controlar e organizar o recebimento, a guarda e a distribuição de materiais de consumo a serem utilizados pelas unidades administrativas da Secretaria;

XVIII - elaborar os pedidos de aquisição de bens permanentes para abastecimento das unidades administrativas da Secretaria;

XIX - acompanhar o recebimento, a entrega, o registro, o tombamento e o controle dos bens móveis e imóveis da Secretaria;

XX - controlar o cumprimento de normas sobre movimentação, uso e conservação de bens móveis e imóveis da Secretaria;

XXI - elaborar e estabelecer índices de estoque máximo e mínimo, controlar o estoque físico, contábil e financeiro dos materiais, e efetuar o controle do fluxo de saída e de entrada de materiais de consumo, fazendo os registros pertinentes;

XXII - registrar, cadastrar e alterar os responsáveis pela emissão dos pedidos internos e pelo recebimento de materiais;

XXIII - analisar e avaliar processos que envolvam incorporação de bens provenientes de doações e/ou de verbas públicas para a Secretaria;

XXIV - acompanhar a avaliação dos bens móveis para fins de alienação, ressarcimento e/ou reposição;

XXV - controlar e atualizar o arquivo de informações sobre bens móveis e imóveis;

XXVI - acompanhar a regularização dos bens imóveis e manter, sob sua guarda e responsabilidade, as certidões de escrituras e demais documentos relativos a eles;

XXVII - orientar e instruir processos de dano ao patrimônio público e de regularização patrimonial referentes às dispensas de cargo comissionado;

XXVIII - orientar e instruir processos de pagamento relativos ao fornecimento de bens permanentes e de sanções administrativas referentes aos atrasos e à inexecução do fornecimento;

XXIX - gerenciar, comunicar e cientificar os fornecedores e à Diretoria de Administração Geral quanto a possíveis anormalidades no recebimento de bens permanentes;
XXX - registrar, receber, armazenar, afixar plaquetas de tombamento e providenciar a distribuição dos bens patrimoniais recebidos, e adotar providências no caso de possíveis anormalidades no recebimento, no armazenamento e/ou na distribuição de bens patrimoniais;

XXXI - executar e manter o controle da movimentação de bens patrimoniais no sistema informatizado vinculado à Secretaria;

XXXII - executar cronograma de distribuição de bens, inclusive os relativos aos recebidos ou aos recolhidos; e

XXXIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. À Gerência de Frotas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Administração Geral, compete:

I - consolidar as demandas de aquisição de veículos oficiais e de serviços de manutenção e abastecimento da frota, no âmbito da Secretaria;

II - planejar, monitorar e avaliar a contratação e prestação dos serviços terceirizados de manutenção e abastecimento da frota;

III - participar e apoiar a elaboração dos estudos preliminares para definição de parâmetros de necessidade relacionados a contratação de serviços de transporte;

IV - participar e apoiar a elaboração de projetos básicos e termos de referência para a contratação de serviços de transporte;

V - orientar as unidades quanto à definição e utilização dos veículos para o transporte de bens materiais, insumos e servidores;

VI - manter atualizado o cadastro de informações relacionadas aos veículos oficiais;

VII - acompanhar e controlar o abastecimento da frota da Administração Central;

VIII - monitorar e avaliar a gestão dos contratos de serviços manutenção e abastecimento da frota;

IX - distribuir as viaturas para as unidades da Secretaria;

X - gerenciar as ocorrências de sinistros e irregularidades envolvendo veículos oficiais;

XI - gerenciar a frota de veículos próprios e os provenientes de locação corporativa;

XII - gerenciar a utilização do TáxiGov; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área atuação.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

Art. 25. À Diretoria de formalização de Parcerias - DIFORP, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - promover estudos e levantamentos de custos dos projetos comunitários;

II - analisar a viabilidade financeira dos projetos propostos;

III - propor ajustes orçamentários e de custos visando a otimização dos recursos;

IV - promover assessoramento técnico junto às Organizações da Sociedade Civil - OSCs para dirimir dúvidas decorrentes dos custos da parceria;

V - formular relatórios técnicos sobre sua área de atuação;

VI - coordenar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

VII - formular as minutas de termos de fomento, termo colaboração e acordo cooperação para formalização das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs;

VIII - garantir que os documentos estejam de acordo com a legislação, principalmente em conformidade com as minutas padrão do MROSC;

IX - coordenar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs quanto à formalização das parcerias; e

X - promover outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. À Gerência de Análise de Custos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Formalização de Parcerias, compete:

I - analisar e avaliar os custos dos projetos comunitários submetidos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs;

II - elaborar e analisar os custos previstos em relação aos benefícios e impactos sociais dos projetos;

III - orientar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs quanto aos custos das parcerias;

IV - elaborar relatórios de avaliação financeira e de impacto econômico dos projetos; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO VI

DA DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS

Art. 27. À Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - acompanhar a execução dos projetos comunitários fomentados;

II - analisar a conformidade dos projetos com os normativos e diretrizes legais;

III - controlar o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos nos termos de parceria, principalmente no que tange o plano de trabalho pactuado;

IV - avaliar o progresso dos projetos e propor ajustes necessários à sua plena realização;

V - avaliar a utilização dos recursos conforme previsto nos planos de trabalho;

VI - analisar os dados e informações sobre o andamento das atividades previstas;

VII - efetuar auditorias internas para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos;

VIII - acompanhar e avaliar o impacto e a eficácia da prestação de contas dos projetos desenvolvidos;

IX - elaborar relatórios e documentos visando o acompanhamento operacional dos projetos;

X - avaliar possíveis irregularidades e propor medidas corretivas;

XI - acompanhar tecnicamente as parcerias para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

Art. 28. À Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, compete:

I - definir diretrizes para as atividades da área envolvendo o atendimento à comunidade;

II - contribuir para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo o atendimento à comunidade;

III - coordenar a identificação e análise dos problemas da comunidade, buscando soluções e alternativas que envolvam os serviços do Governo do Distrito Federal;

IV - coordenar o atendimento à comunidade;

V - supervisionar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação do atendimento à comunidade;

VI - coordenar a elaboração do calendário de atendimento à comunidade;

VII - promover a articulação com as Administrações Regionais e diferentes órgãos, colaborando para o desenvolvimento do atendimento à comunidade;

VIII - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico do atendimento à comunidade;

IX - orientar na elaboração de pareceres acerca do atendimento à comunidade;

X - coordenar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das diretorias;

XI - coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO I

DIRETORIA DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

Art. 29. À Diretoria de Atendimento à Comunidade unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, compete:

I - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo o atendimento à comunidade

II - analisar os problemas identificados na comunidade, propondo soluções e alternativas que envolvam os serviços do Governo do Distrito Federal;

III - promover o atendimento à comunidade por meio de unidades fixas e móveis de atendimentos;

IV - coordenar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação do atendimento à comunidade;

V - dirigir a elaboração do calendário de atendimento à comunidade;

VI - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico do atendimento à comunidade;

VII - coordenar a elaboração de pareceres acerca do atendimento à comunidade;

VIII - dirigir a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das gerências;

IX - supervisionar a atuação dos servidores responsáveis pelo atendimento nas unidades fixas e móveis de atendimentos;

X - coordenar o registro das demandas e dados dos atendimentos na plataforma, de forma que todas as informações estejam corretamente inseridas e atualizadas;

XI - supervisionar o andamento dos atendimentos à comunidade;

XII - coordenar a análise da efetividade das tratativas adotadas;

XIII - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. À Gerência de Atendimento à Comunidade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Atendimento à Comunidade, compete:

I - efetuar o atendimento à comunidade por meio de unidades fixas de atendimento;

II - executar, monitorar e avaliar as atividades envolvendo o atendimento à comunidade;

III - identificar, registrar e encaminhar as demandas da comunidade aos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;

IV - elaborar relatórios periódicos que sintetizem a situação do atendimento à comunidade;

V - elaborar o calendário de atendimento à comunidade;

VI - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico do atendimento à comunidade;

VII - elaborar pareceres acerca do atendimento à comunidade;

VIII - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos;

IX - acompanhar a efetividade das tratativas adotadas; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 31. À Gerência de Atendimento em Movimento, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Atendimento à Comunidade, compete:

I - efetuar o atendimento à comunidade por meio de unidades móveis de atendimentos;

II - executar, monitorar e avaliar as atividades envolvendo o atendimento à comunidade;

III - identificar, registrar e encaminhar as demandas da comunidade aos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal;

IV - elaborar relatórios periódicos que sintetizem a situação do atendimento à comunidade;

V - elaborar o calendário de atendimento à comunidade;

VI - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico do atendimento à comunidade;

VII - elaborar pareceres acerca do atendimento à comunidade;

VIII - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos;
IX - acompanhar a efetividade das tratativas adotadas; e
X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV

DA SUBSECRETARIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS

Art. 32. À Subsecretaria de Projetos Comunitários, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, compete:

I - definir diretrizes para os projetos institucionais vinculados às áreas de voluntariado, terceiro setor e sustentabilidade;
II - contribuir para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo às áreas de voluntariado, terceiro setor e sustentabilidade;
III - supervisionar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação dos projetos institucionais vinculados às áreas de voluntariado, terceiro setor e sustentabilidade;
IV - promover a articulação com as Administrações Regionais e diferentes órgãos, colaborando para o desenvolvimento dos projetos institucionais vinculados às áreas de voluntariado, terceiro setor e sustentabilidade;
V - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
VI - orientar na elaboração de pareceres acerca dos projetos institucionais vinculados às áreas de voluntariado, terceiro setor e sustentabilidade;
VII - coordenar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das diretorias;
VIII - coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO I

DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E VOLUNTARIADO

Art. 33. À Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Projetos Comunitários, compete:

I - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo os projetos comunitários e voluntariado;
II - coordenar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação os projetos comunitários e voluntariado;
III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
IV - coordenar a elaboração de pareceres;
V - dirigir a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das gerências;
VI - supervisionar a atuação dos servidores responsáveis pela execução dos projetos comunitários e voluntariado;
VII - coordenar o registro das atividades desenvolvidas nos projetos comunitários e voluntariado;
VIII - supervisionar o andamento dos projetos comunitários e voluntariado;
IX - coordenar a articulação com as Administrações Regionais e diferentes órgãos, colaborando para o desenvolvimento dos projetos comunitários e voluntariado;
X - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 34. À Gerência de Projetos Comunitários e Voluntariado, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, compete:

I - executar, monitorar e avaliar as atividades envolvendo os projetos comunitários e voluntariado;
II - elaborar relatórios periódicos que sintetizem a situação os projetos comunitários e voluntariado;
III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
IV - elaborar pareceres;
V - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos;
VI - realizar o registro das atividades desenvolvidas nos projetos comunitários e voluntariado;
VII - gerenciar o andamento dos projetos comunitários e voluntariado;
VIII - executar, monitorar e avaliar as parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO II

DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS E SUSTENTABILIDADE

Art. 35. À Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Projetos Comunitários, compete:

I - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo os projetos comunitários e sustentabilidade;
II - coordenar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação os projetos comunitários e sustentabilidade;

III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
IV - coordenar a elaboração de pareceres;
V - dirigir a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das gerências;
VI - supervisionar a atuação dos servidores responsáveis pela execução dos projetos comunitários e sustentabilidade;
VII - coordenar o registro das atividades desenvolvidas nos projetos comunitários e sustentabilidade;
VIII - supervisionar o andamento dos projetos comunitários e sustentabilidade;
IX - coordenar a articulação com as Administrações Regionais e diferentes órgãos, colaborando para o desenvolvimento dos projetos comunitários e sustentabilidade;
X - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 36. À Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, compete:

I - executar, monitorar e avaliar as atividades envolvendo os projetos comunitários e sustentabilidade;
II - elaborar relatórios periódicos que sintetizem a situação os projetos comunitários e sustentabilidade;
III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
IV - elaborar pareceres;
V - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos;
VI - realizar o registro das atividades desenvolvidas nos projetos comunitários e sustentabilidade;
VII - gerenciar o andamento dos projetos comunitários e sustentabilidade;
VIII - executar, monitorar e avaliar as parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO III

DIRETORIA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AO TERCEIRO SETOR

Art. 37. À Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Projetos Comunitários, compete:

I - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo os projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
II - coordenar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação os projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
IV - coordenar a elaboração de pareceres;
V - dirigir a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das gerências;
VI - supervisionar a atuação dos servidores responsáveis pela execução dos projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
VII - coordenar o registro das atividades desenvolvidas nos projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
VIII - supervisionar o andamento dos projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
IX - coordenar a articulação com as Administrações Regionais e diferentes órgãos, colaborando para o desenvolvimento dos projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
X - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 38. À Gerência de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, compete:

I - executar, monitorar e avaliar as atividades envolvendo os projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
II - elaborar relatórios periódicos que sintetizem a situação os projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
IV - elaborar pareceres;
V - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos;
VI - realizar o registro das atividades desenvolvidas nos projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
VII - gerenciar o andamento dos projetos comunitários de desenvolvimento e apoio ao terceiro setor;
VIII - Executar, monitorar e avaliar as parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas;
IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO V

DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

Art. 39. À Subsecretaria de Tecnologias Sociais, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, compete:

- I - definir diretrizes para os projetos institucionais vinculados às áreas de projetos sociais e de lideranças comunitárias;
- II - contribuir para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo projetos sociais e de lideranças comunitárias;
- III - coordenar o atendimento aos projetos sociais e às lideranças comunitárias;
- IV - supervisionar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação dos projetos institucionais vinculados às áreas de projetos sociais e de lideranças comunitárias;
- V - coordenar a elaboração do calendário de atendimento aos projetos sociais e de lideranças comunitárias;
- VI - promover a articulação com as Administrações Regionais, diferentes órgãos, projetos sociais e lideranças comunitárias colaborando para o desenvolvimento dos projetos institucionais;
- VII - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
- VIII - orientar na elaboração de pareceres acerca dos projetos institucionais vinculados às áreas de projetos sociais e de lideranças comunitárias;
- IX - coordenar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das diretorias;
- X - coordenar e orientar as visitas técnicas aos projetos sociais e de lideranças comunitárias;
- XI - coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
- XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO I

DA DIRETORIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS

Art. 40. À Diretoria de Tecnologias Sociais, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Tecnologias Sociais, compete:

- I - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo as tecnologias sociais;
- II - coordenar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação das tecnologias sociais;
- III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
- IV - coordenar a elaboração de pareceres;
- V - dirigir a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das gerências;
- VI - supervisionar a atuação dos servidores responsáveis pela execução das tecnologias sociais;
- VII - coordenar o registro das atividades desenvolvidas nas tecnologias sociais;
- VIII - supervisionar o andamento das tecnologias sociais;
- IX - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
- X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 41. À Gerência Tecnologias Sociais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologias Sociais, compete:

- I - executar, monitorar e avaliar as atividades envolvendo as tecnologias sociais;
- II - elaborar relatórios periódicos que sintetizem a situação das tecnologias sociais;
- III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
- IV - elaborar pareceres;
- V - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos;
- VI - realizar o registro das atividades desenvolvidas nas tecnologias sociais;
- VII - gerenciar o andamento das tecnologias sociais;
- VIII - executar, monitorar e avaliar as parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
- IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO II

DIRETORIA DE PROJETOS SOCIAIS

Art. 42. À Diretoria de Projetos Sociais, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, compete:

- I - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo os projetos sociais e lideranças comunitárias;
- II - coordenar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação dos projetos sociais e lideranças comunitárias;
- III - dirigir a elaboração do calendário de visitas técnicas aos projetos sociais e às lideranças comunitárias;
- IV - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;
- V - coordenar a elaboração de pareceres;
- VI - dirigir a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das gerências;
- VII - supervisionar a atuação dos servidores responsáveis pela execução dos projetos sociais e lideranças comunitárias;

VIII - coordenar o registro das atividades desenvolvidas nos projetos sociais e lideranças comunitárias;

IX - supervisionar o andamento dos projetos sociais e lideranças comunitárias;

X - dirigir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 43. À Gerência de Projetos Sociais, unidade de execução diretamente subordinada à Diretoria de Projetos Sociais, compete:

I - executar, monitorar e avaliar as atividades envolvendo os projetos sociais e as lideranças comunitárias;

II - elaborar relatórios periódicos que sintetizem a situação dos projetos sociais e das lideranças comunitárias;

III - elaborar o calendário de visitas técnicas aos projetos sociais e às lideranças comunitárias;

IV - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, contribuindo para o desenvolvimento técnico;

V - elaborar pareceres;

VI - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos;

VII - realizar o registro das atividades desenvolvidas nos projetos sociais e com as lideranças comunitárias;

VIII - mapear os projetos sociais e as lideranças comunitárias;

IX - gerenciar o andamento dos projetos sociais e das lideranças comunitárias;

X - Executar, monitorar e avaliar as parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas;

XI - realizar o cadastro dos projetos sociais e das lideranças comunitárias;

XII - identificar as reais necessidades dos projetos sociais da comunidade; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO VI

DA SUBSECRETARIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

Art. 44. À Subsecretaria de Ações Comunitárias, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, compete:

I - definir diretrizes para as atividades da área envolvendo as ações comunitárias;

II - coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades envolvendo as ações comunitárias;

III - supervisionar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação das ações comunitárias;

IV - coordenar a elaboração do calendário das ações comunitárias;

V - promover a articulação com as Administrações Regionais e diferentes órgãos, colaborando para o desenvolvimento das ações comunitárias;

VI - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos na sua área de atuação;

VII - orientar na elaboração de pareceres acerca das ações comunitárias;

VIII - coordenar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das diretorias;

IX - coordenar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO I

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

Art. 45. À Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Ações Comunitárias, compete:

I - dirigir o planejamento das atividades envolvendo as ações comunitárias;

II - promover o atendimento à comunidade por meio de ações comunitárias;

III - coordenar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação das ações comunitárias;

IV - dirigir a elaboração do calendário das ações comunitárias;

V - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, nas suas áreas de atuação;

VI - coordenar a elaboração de pareceres acerca das ações comunitárias;

VII - dirigir a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das gerências;

VIII - supervisionar a atuação dos servidores responsáveis pelo desenvolvimento das ações comunitárias;

IX - coordenar o registro de dados das ações na plataforma, de forma que todas as informações estejam corretamente inseridas e atualizadas;

X - coordenar a articulação de parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas que possam contribuir para o desenvolvimento das ações comunitárias; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 46. À Gerência de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Ações Comunitárias, compete:

I - planejar, monitorar e avaliar as atividades envolvendo as ações comunitárias;

II - elaborar o calendário de ações comunitárias;

III - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, nas suas áreas de atuação;

- IV - elaborar pareceres acerca das ações comunitárias;
- V - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos;
- VI - executar, monitorar e avaliar as parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e instituições privadas; e
- VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO II

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS

- Art. 47. À Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Ações Comunitárias, compete:
- I - dirigir a execução das atividades envolvendo as ações comunitárias;
 - II - promover o atendimento à comunidade por meio de ações comunitárias;
 - III - coordenar a elaboração de relatórios periódicos que sintetizem a situação das ações comunitárias;
 - IV - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, nas suas áreas de atuação;
 - V - coordenar a elaboração de pareceres acerca das ações comunitárias;
 - VI - dirigir a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos das gerências;
 - VII - supervisionar a atuação dos servidores responsáveis pelo desenvolvimento das ações comunitárias; e
 - VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 48. À Gerência de Execução de Ações Comunitárias, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, compete:
- I - executar as atividades envolvendo os atendimentos das ações comunitárias;
 - II - executar o registro dos dados obtidos nas ações comunitárias;
 - III - elaborar relatórios periódicos que sintetizem as informações de atendimento das ações comunitárias;
 - IV - incentivar os servidores a participar de cursos e treinamentos, nas suas áreas de atuação;
 - V - elaborar pareceres acerca das ações comunitárias e;
 - VI - gerenciar a execução setorial das atividades, gestão de pessoas, planejamento e processos internos; e
 - VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NATUREZA POLÍTICA

- Art. 49. Ao Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal incumbe:
- I - exercer a direção geral, coordenação, controle, fiscalização e orientação das atividades desta Secretaria;
 - II - aprovar o planejamento das atividades da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal;
 - III - referendar e regulamentar os decretos editados pelo Governador, quando relacionados com a área de atuação da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal;
 - IV - subsidiar o Governador na elaboração da política de articulação do Distrito Federal com a sociedade civil, mediante ações conjuntas entre os órgãos oficiais e a comunidade;
 - V - articular com a sua equipe a elaboração do planejamento estratégico da Secretaria em consonância com a agenda estratégica governamental;
 - VI - aprovar programas e projetos para a realização das atividades de competência da Secretaria;
 - VII - praticar os atos de gestão relativos a servidores, administração patrimonial e financeira, tendo em vista a racionalização, qualidade, produtividade para alcance de metas e resultados da Secretaria;
 - VIII - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal;
 - IX - decidir sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados a questões de gênero e ordenar a realização de despesas;
 - X - determinar a realização de procedimentos licitatórios ou a publicação de inexigibilidade, se for o caso, e homologá-las e adjudicá-las;
 - XI - assinar contratos e seus termos aditivos conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
 - XII - expedir regimentos, circulares, portarias, ordens de serviço, ofícios, despachos e demais atos administrativos;
 - XIII - determinar a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar;
 - XIV - encaminhar as prestações de contas das aplicações dos recursos destinados à Secretaria aos órgãos legalmente competentes;
 - XV - propor nomeações e dispensas de ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal;
 - XVI - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;
 - XVII - delegar competência para a prática de atos que não sejam exclusivos; e
 - XVIII - praticar os demais atos necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

- Art. 50. Ao Secretário Executivo incumbe:
- I - auxiliar o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições;

- II - auxiliar o Secretário de Estado na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria;
 - III - promover a integração e a articulação entre as ações da Secretaria e de suas entidades vinculadas;
 - IV - assessorar o Secretário de Estado em assuntos que envolvam a representação administrativa da Secretaria;
 - V - representar, quando designado, o Secretário de Estado em eventos e reuniões;
 - VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário de Estado; e
 - VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
- Parágrafo único. O Secretário Executivo atuará nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado.
- Art. 51. Ao Chefe de Gabinete incumbe:
- I - coordenar as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura do Gabinete;
 - II - assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social;
 - III - coordenar a pauta de trabalho do Secretário de Estado e prestar assistência em seus despachos;
 - IV - analisar, em articulação com as demais unidades da Secretaria, o encaminhamento dos assuntos a serem submetidos ao Secretário de Estado;
 - V - coordenar o agendamento de pedidos de audiência do Secretário de Estado; e
 - VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário de Estado.
- Art. 52. Aos Chefes de Assessoria, compete:
- I - assessorar o Secretário em assuntos técnicos relacionados à sua área de competência;
 - II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência;
 - III - estimular a qualidade, produtividade e racionalização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área;
 - IV - propor diretrizes específicas relacionadas à sua área de competência; e
 - V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- Art. 53. Ao Chefe da Ouvidoria incumbe:
- I - prestar assessoramento ao Secretário de Estado nos assuntos relativos à Ouvidoria;
 - II - planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e propor normas e procedimentos para as atividades da Ouvidoria;
 - III - zelar pelo cumprimento e observância dos normativos nos aspectos das ouvidorias;
 - IV - produzir relatórios que subsidiem os gestores do Órgão quanto aos programas e ações de suas responsabilidades, conforme demandas recebidas pela Ouvidoria; e
 - V - executar outras atividades inerentes ao seu cargo.
- Art. 54. Ao Chefe da Unidade de Controle Interno incumbe:
- I - representar a Unidade de Controle Interno;
 - II - coordenar as atividades de Controle Interno no âmbito da Secretaria;
 - III - solicitar ou determinar a realização de diligências, requisitar informações, processos e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;
 - IV - elaborar projetos e atividades a serem desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno;
 - V - subsidiar e auxiliar o Secretário de Estado nos assuntos de competência do controle interno;
 - VI - planejar, gerir supervisionar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de controle interno;
 - VII - dar ciência aos órgãos centrais de controle interno dos atos ou fatos inquinados ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos;
 - VIII - propor auditorias e inspeções ao órgão central de nível estratégico responsável pela função auditoria sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas; e
 - IX - executar outras atividades inerentes ao seu cargo.
- Art. 55. Aos Subsecretários incumbe:
- I - assistir e assessorar ao Secretário de Estado em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
 - II - auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
 - III - elaborar o plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
 - IV - submeter ao Secretário de Estado planos, programas, projetos, relatórios referentes a sua área de atuação, acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
 - V - coordenar, acompanhar, avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos estratégicos da Secretaria, que envolvam sua área de atuação;
 - VI - promover a articulação e integração, interna e externamente para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria; e
 - VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
- Art. 56. Aos Chefes de Unidade, Coordenadores e Diretores incumbe:
- I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
 - II - acompanhar e executar os programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
 - III - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria;

- IV - emitir parecer sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;
- V - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações sobre atividades pertinentes a sua unidade;
- VI - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
- VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;
- VIII - articular ações integradas com outras áreas da Secretaria e/ou demais órgãos;
- IX - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são subordinadas e buscar qualidade e produtividade da equipe;
- X - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico; e
- XI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
- Art. 57. Aos Assessores Especiais, compete:
- I - assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;
- II - elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade a que se subordina;
- III - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria;
- IV - subsidiar relatórios periódicos de atividades relacionados à sua área de atuação;
- V - preparar informações e elaborar minutas de atos e correspondências oficiais; e
- VI - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 58. Aos Gerentes, compete:

- I - executar as atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
- II - gerenciar dados das atividades desenvolvidas e elaborar relatórios periódicos;
- III - orientar sua equipe para ações voltadas executar outras atividades inerentes ao seu cargo para a qualidade e produtividade na sua unidade; e
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
- Art. 59. Aos Assessores, compete:
- I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;
- II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade; e
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 60. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria e no enunciado de suas competências.

Art. 61. As unidades se relacionam:

- I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;
- II - entre si e com os órgãos e entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e orientações dos sistemas a que estão subordinadas;
- III - entre si e com os órgãos e entidades externos ao Distrito Federal, na pertinência dos assuntos comuns.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 63. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 64. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO
DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 002/2026-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC (*)

Em 15 de abril de 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço 025 de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 26 de fevereiro de 2025, e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 0152/25, Interessado: MMV Comércio de Bike e Peças Ltda, Processo: 04044-00003360/2025-56, Mercadorias: 300 Par Sapata De Freio Orbital Gts Preto E Azul No Blister, 550 Par Sapata De Freio Orbital Gts Preto E Azul No Blister, 550 Par Sapata De Freio Orbital Gts Preto E Azul No Blister, 5000 Par Sapata De Freio Orbital Gts 70mm; Valor total: R\$ 43.840,00. AIA 0277/25, interessado: Aday Modas Ltda, processo: 04044-00003315/2025-00, mercadorias: 1 Un Fivela Para Cabelo - Pct C/ 10 Cartelas, 2 Un Fivela Para Cabelo - Pérolas - Pct C/ 2 Cartelas , 1 Un Pentes Coloridos Para Cabelo - Pct C/ 24 Unidades, 1 Un Presilha Tic Tac Grande Para Cabelo - Pct C/ 12 Cartelas, 1 Un

Presilha Tic Tac Pequena Para Cabelo - Pct C/ 12 Cartelas, 1 Un Espátula De Limpeza Facial - Pct C/ 12 Unidades, 4 Un Piranha De Plástico Para Cabelo - Pct C/ 6 Unidades, 3 Un Piranha De Plástico Para Cabelo - Pct C/ 10 Unidades, 2 Un Chaveiro De Pelúcia Grande - Pct C/12 Unidades, 1 Un Chaveiro De Pelúcia Médio - Pct C/12 Unidades, 1 Un Chaveiro De Pelúcia Pequeno - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Chaveiro De Pelúcia Mini - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Chaveiro Letras Brilho - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Chaveiro Letras De Borracha - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Chaveiro Picolé De Borracha - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Kit Esponjas Para Maquiagem - Pct C/ 12 Kits, 1 Un Cola Para Unhas - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Tesoura - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Kit Pó Neon - Pct C/ 36 Unidades, 1 Un Clipe De Acrílico - Pct, 1 Un Mini Lanterna - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Piranha Dourada/Prata De Metal - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Piranha Flor De Plástico - Pct C/ 12 Unidades, 4 Un Elástico Para Cabelo Preto Grande - Pct C/ 12 Cartelas, 1 Un Elástico Para Cabelo Preto Pequeno - Pct C/ 12 Cartelas, 1 Un Elástico Para Cabelo De Veludo Preto - Pct C/ 12 Unidades, 4 Un Elástico De Silicone Pequeno - Pct C/ 12 Cartelas, 3 Un Elástico De Silicone Grande - Pct C/ 5 Cartelas, 3 Un Piranha Pequena Metal Com Pedra - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Piranha Mini Metal Com Strass - Pct C/ 80 Unidades, 1 Un Faixa Para Cabelo -Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Brinco/Piercing De Nariz - Pct C/ 60 Unidades, 2 Un Decoração De Cristal Para Unhas - Pct C/ 12 Cartelas, 1 Un Pulseira Penduricalhos - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Kit 4 Presilhas Pérolas - Pct C/ 12 Cartelas, 1 Un Tiara Para Cabelo - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Pente Preto Fino Para Cabelo - Pct C/ 20 Unidades, 1 Un Anéis Para Tranças - Pct, 2 Un Kit 3 Navalhas Para Sobrancelha - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Kit 4 Pinceis Para Maquiagem Sereia - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Adesivo Para Cílios Postiços Macrilan - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Touca Bandana Durag - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Colar Havaiano - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Kit 2 Esponjas Aveludadas P/ Maquiagem - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Rede Coque Ballet Rosa - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Glitter Para Decoração - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Lenço Estampado - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Enchimento Para Coque Grande - Pct C/ 12 Unidades, 1 Un Enchimento Para Coque Pequeno - Pct C/ 12 Unidades, 6 Un Par De Brinco Aço Inoxidável - Pct C/ 12 Cartelas, 4 Un Par De Brinco Aço Inoxidável - Pct C/ 12 Cartelas, 4 Un Piercing Aço Inoxidável - Cartela Com 12 Unidades, 2 Un Cartela De Brincos De Zircônia, 2 Un Brinco Argola - Tamanho 1 - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Brinco Argola - Tamanho 2 - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Brinco Argola - Tamanho 3 - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Brinco Argola - Tamanho 4 - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Brinco Argola - Tamanho 5 - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Brinco Argola - Tamanho 6 - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Brinco Argola - Tamanho 7 - Pct C/ 12 Unidades, 2 Un Brinco Argola - Tamanho 8 - Pct C/ 12 Unidades; Valor total: R\$ 2.838,78. AIA 0298/25, interessado: Beautytiness Ltda, processo: 04044-00005469/2025-28, mercadorias: 1800 Unid Mini Chapinha, 800 Unid Depiladora A Laser Corporal Recarregavel; Valor total: R\$ 104.600,00. AIA 1671/25, interessado: Comercial Nascimento Variedades Ltda, processo: 04044-00009112/2025-19, mercadorias: 36 Unid Yara Lattafa Tous Fem Branco 100ml, 84 Unid Yara Lattafa Moi Branco 100ml, 12 Unid Maahir Legacy 100 ML, 12 Unid Sakeena 100 ML, 12 Unid Khamrah Lattafa 100 ML, 12 Unid Emaan 100 ML, 24 Unid Asad Lattafa Blue 100 ML, 24 Unid Asad Lattafa Black 100 ML, 12 Unid Hayaati 100 ML, 12 Unid Ameer Al Arab 100 ML, 12 Unid Sabaya Lumit 100 ML, 12 Unid Qad Al Fursan 100 ML, 24 Unid Yara Lattafa Tous Orange 100 ML, 12 Unid Daareen 100 ML, 24 Unid Al Noble Safer 100 ML, 24 Unid Al Noble Ameer 100 ML, 12 Unid Dar Al Hae New; valor total: R\$ 165.275,00. AIA 1684/25, interessado: Comercial Nascimento Variedades Ltda, processo: 04044-00010118/2025-39, mercadorias: 4320 unid Protetor Solar Sun Stick 50; Valor total: R\$ 129.600,00. AIA 1705/25, interessado: Maggiore Acessórios Para Moda Ltda, processo: 04044-00011261/2025-48, mercadorias: 150 Unid Sousplat 33cm Pintura Especial, 150 Unid Enfeite Sousplat 33cm; valor total: R\$ 4.907,50. AIA 1732/25, interessado: Apneia Service Inova Simples (I.S.), processo: 04044-00008589/2025-87, mercadorias: 12 conj Conj. de facas e acessórios 12 pcs - mod. Hebe camargo (moncoc), 3 jg jogo de panelas 20 pcs - mod. le brunet (moncoc), 2 jg jogo de panelas 18 pcs - mod. drumont (moncoc); Valor total: R\$ 31.983,00. AIA 2051/25, interessado: Equipatech Importação e Exportação Ltda, processo: 04044-00012336/2025-16, mercadorias: 4 Unid Lcd 14.0 1366x768 40p - N140bg Nr Serie: 2448160 / 2448161 / 2448162 / 2448164 , 5 Unid Lcd 15.6 1366x768 30p Narrow C Nr Serie: 2359088 / 2359098 / 2359099 / 2359105 / 2359106, 1 Unid Bat Not Dell Latitude 3410 Jk6 Nr Serie: 2328295, 3 Unid Teclado Not Dell 15r 5521 3521 Nr Serie: 2254995 / 2254996 / 2254999, 3 Unid Tec Not Compaq Presario Cq42 G Nr Serie: 2435358 / 2435359 / 2435569, 3 Unid Teclado Not Lenovo B40 G40 G40 Nr Serie: 2355524 / 2355525 / 2355535, 3 Unid Teclado Samsung Expert X41 Np3 Nr Serie: 2415075 / 2415076 / 2415080, 3 Unid Teclado Samsung Expert X41 Np3 Nr Serie: 2459817 / 2459818 / 2459819, 3 Unid Teclado Not Samsung Rv411 - Se Nr Serie: 2242509 / 2242803 / 2315175, 6 Unid Teclado Acer A315 E5-573 Nr Serie: 2369874 / 2369875 / 2369876 / 2369877 / 2369878 / 2369879, 3 Unid Teclado Not Dell 14-3000 S/ Ba Nr Serie: 2441462 / 2441463 / 2441464, 3 Unid Fonte Notebook 19v 3.42a 65w - Nr Serie: 5513926 / 5513954, 3 Unid Fon Not Sony 19.5v 80w 6.5*4.4 Nr Serie: 5269050, 3 Unid Teclado Acer V5-431 S/Backlight Nr Serie: 2425504 / 2425505 / 2425506, 3 Unid Teclado Not Asus K42 U130 Pret Nr Serie: 2385503 / 2385504 / 2385505, 3 Unid Teclado Not Asus K42 U130 Pret Nr Serie: 2391086 / 2391092 / 2391107, 2 Unid Bat Not Samsung Rv411 Aa-Pb9nc Nr Serie: 2163422, 2 Unid Bat Not Acer 5750 As10d31 6 Ce Nr Serie: 2297771 / 2297841; Valor total: R\$ 3.891,21. AIA 2067/25, interessado: Natural Water Industria e Comercio Ltda, processo: 04044-00012943/2025-78, mercadorias: 3 Unid Biosstraty - Realinhamento 1l, 6 Unid Realinhamento 500ml, 6 Unid Biosstraty - Uva 500g, 12 Unid Biosstraty - Ureia 500g, 6 Unid Biosstraty - Mascara Selante Silver 500g, 12 Unid Mascara B.Tox 1kg Wf Cosméticos, 6 Unid Selo Plast Wf Cosméticos 500g; Valor total: R\$ 5.316,54. AIA 2119/25, interessado: Granp Comércio Ltda, processo: 04044-00011530/2025-76, mercadorias: 20 Conj. Painelas E Acessórios Com 20

Peças (Linha Gourmet Collection); Valor total: R\$ 96.940,00. AIA 2120/25, interessado: Oya e Sugioka Ltda, processo: 04044-00011537/2025-98, mercadorias: 50 Unid Massagador Profissional Rubber 220v 28w (Procorpofisio), 30 Unid Bolsa Personalizadas/Brindes Procorpofisio; Valor total: R\$ 87.500,30. AIA 2121/25, interessado: Silva Importados Ltda, processo: 04044-00011553/2025-81, mercadorias: 100 Unid Chapeu Australiano/Pescador Com Proteção De Nuca, 180 Par Ioro/Cinto De Couro Para Arreios E Selas Com Fivela; Valor total: R\$ 9.630,00. AIA 2144/25, interessado: Presentes Exclusivos Ltda, processo: 04044-00012064/2025-46, mercadorias: 3 Unid Capa Iphone 16 Pro Max, 4 Unid Capa Iphone 15 Plus, 1 Unid Capa Iphone 15 Pro Max, 1 Unid Capa Iphone 15 Pro, 8 Unid Capa Iphone 15, 6 Unid Capa Iphone 7/8g, 12 Unid Capa Iphone 13, 2 Unid Capa Iphone 13 Mini, 10 Unid Capa Samsung Cc Case S21, 5 Unid Capa Samsung Cc Case S25, 5 Unid Capa Samsung Cc Case A53, 7 Unid Capa Samsung Cc Case A35, 4 Unid Capa Samsung Cc Case A33, 10 Unid Capa Samsung Cc Case A55, 5 Unid Capa Samsung Cc Case Edge S0pro, 3 Unid Capa Samsung Cc Case G84, 6 Unid Capa Samsung Cc Case G34, 4 Unid Capa Samsung Cc Case S24 Ultra, 4 Unid Capa Samsung Cc Case Sm A32 4g, 3 Unid Capa Iphone Cc Case Ip13pro Max (6.7), 3 Unid Capa Samsung Hmaston Sm A35 5g, 3 Unid Capa Samsung Hmaston Sm A34 5g, 6 Unid Capa Samsung Hmaston S24, 3 Unid Capa Samsung Hmaston A21 S, 6 Unid Capa Samsung Hmaston S25, 5 Unid Capa Samsung Hmaston A05 S, 3 Unid Capa Iphone Hmaston Ip11 6.1, 10 Unid Capa Iphone Hmaston Ip13 6.1, 5 Unid Capa Samsung Hjc G75, 5 Unid Capa Samsung Hjc A 55 5g, 2 Unid Power Bank A' Gold 10.000 Mah (Cabo), 5 Unid Power Bank A' Gold 5.000 Mah (Cabo), 2 Unid Power Bank A' Gold 10.000 Mah (Sem Fio/Indução), 3 Unid Power Bank A' Gold 5.000 Mah (Sem Fio/Indução), 2 Unid Capa Para Tablet Com Teclado Victory Vt-S9, 5 Unid Fone Ouvido Sem Fio A'gold Fn-Ba3, 1 Unid Caneta Hs-667 Stylus Pen Hrebos, 10 Unid Pelicula Vidro Huang A35/A55, 6 Unid Pelicula C Case Cc Ip13/13pro, 10 Unid Pelicula C-Salto A04; Valor Total: R\$ 7.370,00. AIA 2192/25, interessado: EMS SA Inova Distribuidora em Geral Ltda, processo: 04044-00012995/2025-44, mercadorias: 32 Par Sandlia Kenner+L7 Nnon Rakka, 6 Par Tennis Puma Suede XI Skate, 6 Par Tennis Lacoste Ortholite Sport, 6 Par Tennis All Star Converse 6001 Cvs Preto, 1 Par Tennis All Star Converse 6001 Cvs Jeans Denim, 6 Par Tennis New Balance, 6 Par Tennis Nike I - Free Run, 6 Par Tennis Nike Zoom, 6 Par Tennis Vans Off The Wall Knu Skool, 6 Par Tennis Adidas Samba, 6 Par Tennis Nike Sb Dunk Low Pro; valor total R\$ 23.666,71. AIA 2230/25, interessado: MT Comércio em Geral e Tecidos Ltda, processo: 04044-00014894/2025-16, mercadorias: 30 Unid. Luminária Spot Par20 130mmx130mm - Mdq608632 Quad Preto, 80 Unid. Luminária Cubo Lâmpada Dicroica, 30 Unid. Lâmpada Led 7w 3000k Par20 E27, 80 Unid. Lâmpada Dicroica Led 6,5w 2700k - 1418 Mr16, 40 Unid. Fita Led 6803 5m Digital 12v Ip67 Rgb 20lumens Com Controlador, 8 Unid. Fita Led Max Top 5m Model: 51-04, 4 Unid. Fonte Chaveada 600w 50a 12v - Sanhe - M600-12; Valor total R\$ 9.238,36. AIA 2233/25, interessado: Kravmania – Artigos Esportivos Ltda, processo: 04044-00015021/2025-12, mercadorias: 41 Unid Camisa De Treino Branca, 20 Unid Calça Km, 1 Unid Calça Preta Inst; Valor total: R\$ 6.547,50. AIA 2270/25, interessado: Rozimeiry Maria de Sousa Cosmo, processo: 04044-00017052/2025/16, mercadorias: 20 Unid Cabo Li Leiteira Marmicoc C021, 30 Unid Cabo Li Leiteira Americana B/Larga C059, 30 Pct Selo Rochado Encaixe Alum.Pct C/10 – Pinomar, 20 Unid Cabo Gr Penedo Leve, 40 Unid Peso Eterna (Nigro), 200 Unid Peso Universal C/Capa Preta, 200 Unid Peso Universal C/Capa Vermelha, 150 Unid Peso Universal Mini Preto, 150 Unid Peso Universal Mini Azul, 150 Unid Peso Universal Mini Vermelho, 400 Unid Borracha Cwa Silic.Multi Uso 4.5 Lts Azul, 20 Unid Fio Ferro B&D Pr 0,75 X 1,80 M, 20 Unid Fio Ferro B&D Cz 0,75 X 1,80 M, 24 Unid Cabo Li Caca P/Aco 3f Gd C064, 24 Unid Cabo Li Caca P/Aco 3f Md C052, 24 Unid Cabo Li Caca P/Aco 3f Pq C063, 24 Unid Cabo Mca Frigideira Risc 62f, 50 Unid Alca Li Globo Nova A019, 30 Unid Borracha Cwa Silic.Fulgor 12/15/20 L, 30 Unid Borracha Guam.Fulgor 12 E 20 L, 30 Unid Borracha Cwa Silic.E.Nigro 4,5/6lt, 15 Unid Borracha Cwa Silic.Tramontina 4,5/6lts 20cm, 15 Unid Borracha Cwa Silic.R.4,5 Lts C/Pique, 30 Unid Borracha Cwa Silic.Multi Uso 10.0 Lts Azul, 10 Unid Peso Globo, 10 Unid Peso Clock, 10 Unid Peso Panex Moderno, 10 Unid Peso Penedo, 10 Unid Peso Rochado, 20 Unid Peso C/Capa Max Mod.Pr/Am, 20 Unid Peso C/Capa Max Mod.Pr/Azul, 20 Unid Peso C/Capa Mox Mod.Pr/Vem, 20 Unid Peso C/Capa Max Mod.Ver/Am Eirilar, 6 Unid Copo Mx Walita Liqfz/Mais/Conf Br Mm074, 6 Unid Copo Mx Walita Liqfz Sangel T/Pr - Mm1611, 6 Unid Copo Mx Brit Diam/Elctr Chet Transl - Mm023, 6 Unid Copo Mx Philco Ph900/1200/Plq1212 San.Ver-Mm1536, 6 Unid Copo Mx Mondial Eletr Inox T/Pr Transl - Mm110, 6 Unid Promo Copo Mx Mondial Line Transl T/Pr - Mm1606, 30 Unid Alca Li Marmicoc Md - Lla010/Mca72, 10 Unid Baquelite Clock Encaixe, 10 Unid Baquelite Globo Encaixe, 10 Unid Baquelite Penedo Encaixe, 10 Unid Baquelite Rochado Encaixe, 5 Pct Pino Do Peso Globo Pct C/10, 5 Pct Pino Do Peso R Encaixe Pcte C/10, 50 Unid Gancho Penedo/R, 50 Unid Gancho Sextavado/Trapezio Zn, 10 Pct Pomel Gr Riscado C/P 1/4 (10pcs) Gd, 10 Pct Pomel Gr Riscado C/P 1/4 (10pcs) Pg, 15 Unid Borracha Guam.Silic.R.6/8 Lts C/Pique, 24 Unid Cabo Caca Cabcolor T 580, 30 Unid Cabo Li Leiteira Marmicoc Peq C070, 6 Unid Copo Mx Mondial T/Power Sangel T/Br - Mm2039, 6 Unid Copo Mx Walita Daily Blend 550w T/Br-Mm2001; Valor total: R\$ 25.750,93. AIA 2274/2025, interessado: Nova estação Cosméticos Ltda, processo: 04044-00017057/2025-31, mercadorias: 10 Unid Gloss Recontrutor Redutor De Volume 1000 Ml-Noiva, 10 Unid Progressiva Carbono Therapy Liss 11, 30 Unid Reparador Crossfit 30ml, 30 Unid Noiva Extreme Oleo De Macadama E Ojon 30ml, 30 Unid Ne - Reparador De Pontas Rosa Mosqueta - 30ml, 30 Unid Ne - Serium Capilar Cresce + Forte - 30ml, 10 Unid Carbono Therapy Masc Reconstr Capilar 300g, 10 Unid Vitamino Force Masc Repair 300g, 10 Unid Rosa Mosqueta Therapy Masc Tratamento Cicatrizante 300g, 10 Unid Vitamino Force Cond Repair 250 Ml, 10 Unid Vitamino Force Shampoo Repair 250 Ml, 10 Unid Carbono Therapy Cond. 250ml, 10

Unid Carbono Therapy Shampoo 250ml, 10 Unid Rosa Mosqueta Therapy Cond 250 Ml, 10 Unid Rosa Mosqueta Therapy Shampoo 250 Ml; Valor Total: R\$ 9.210,00. AIA 2282/25, interessado: G.A. New Center Com. Em Geral Ltda, processo: 04044-00017690/2025-29, mercadorias: 36 Unid Caneta Borracha Capivara, 72 Unid Borracha Macia Em Formato De Lapis Stich/Pokemon/Hello Kitty, 36 Unid Caneta 0,5mm Hello Kitty, 72 Unid Caneta 6 Cores Hello Kitty/Stitch/Angel, 12 Par Laço De Cabelo Infantil Stich Par, 24 Unid Laço Bico De Pato Stich, 30 Unid Caneta 10 Cores, 12 Unid Caneta Angel E Stich Com Pompom, 12 Unid Caneta Pompom Ponta Fina Gel, 24 Unid Bolsa Hello Kitty E Stich E Angel, 12 Unid Tiara Stich E Angel, 24 Unid Chaveiro De Pelúcia, 21 Unid Caderno Diário Pelúcia Capivara-Stitch, 4 Unid Caderno De Lantejoulas Stich, 7 Unid Mini Caderno Capa Dura 13x18,6 7 Discos, 4 Unid Caderno Com Calculadora Na Capa –Argola, 7 Unid Caderno Capivara - Bible Store, 2 Unid Apontador Com Depósito Capivara, 15 Unid Tesoura Capivara Com Lâmina Protegida, 14 Unid Caixa Com 12 Lapis (Decorada), 9 Unid Mini Marca Texto - Estojo Com 6 Unidades, 6 Unid Prancheta Com Regua Lateral, 24 Unid Apontador Duplo Com Depósito, 36 Unid Pasta Zip Bag Capivara, 24 Unid Mini Prancheta Com Bloquinho Fofó, 24 Unid Caneta Esferografica De Pena Natural, 13 Unid Mochila Infantil Menina Do Stich, 5 Unid Caderno Pautado Pelúcia – Grande, 4 Unid Caderno Holográfico 5 Matérias, 6 Unid Caderno Espiral Com Temática Stich, 3 Unid Caderno Espiral Sonic, 6 Unid Caderno Com Fecho Velcro, 84 Unid Anel Hello Kitty, 5 Unid Caderno Brochura Stich Capa Dura, 4 Unid Caderno Kuromi Almofadado, 5 Unid Caderno Luxo Stich - Diário Organizador, 4 Unid Caderno Brochura Pelúcia Hello Kitty Com Caneta, 32 Unid Agendas Com Caneta Pokemon, 36 Unid Mini Bloco Adesivos, 48 Unid Régua Dobrável 30 Cm, 32 Unid Apontador Com Depósito, 12 Unid Pintura Diamante, 36 Unid Caneta 4 Cores Stich, 20 Cart. Adesivos Infantis; Valor total: R\$ 14.511,19. AIA 2286/25, interessado: Blue Diamond Comercial e Variedades Ltda, processo: 04044-00017771/2025-29, mercadorias: 100 Unid Garrafa Termica Sports Bottle 600ml, 75 Unid Copo Termico Beer Pint 473 Ml, 80 Unid Copo Termico 1200ml; Valor total: R\$ 10.920,25. AIA 2309/25, interessado: Sinapse Industrial Ltda, processo: 04044-00019076/2025-00, mercadorias: 5 unid módulo Hidro Connect – Cód. SB1324; Valor total: R\$ 1.923,35. AIA 2351/25, interessado: M T Comércio em Geral e Tecidos Ltda, processo: 04044-00014734/2025-69, mercadorias: 8 Pct Sacola Para Presente 10x10x4 Pct Com 10 Unid, 5 Pct Sacola Para Presente 14x13x6 Pct Com 10 Unid, 1 Pct Sacola Para Presente 13x13x6 Pct Com 10 Unid, 3 Pct Saquinho Para Presente 15x21 Pct Com 100 Villa Pack, 5 Pct Saquinho Para Presente 10x14 Pct Com 100 Villa Pack, 6 Pct Saquinho Para Presente 15x22 Com 50 Unid Cromus P2, 8 Pct Saquinho Para Presente 10x14 Com 50 Unid Cromus P3, 12 Kit Bolsa Mão E Ombro Xq 80359 Faorever Best Com Laço Com 3 Bolsas, 3 Kit Bolsa Mão E Ombro Xq 80368 Faorever Best Com Laço Com 3 Bolsas, 3 Kit Bolsa Mão E Ombro Xq 80358 Faorever Best Com Laço Com 3 Bolsas, 6 Kit Bolsa Mão E Ombro Lk 10271 Lunakiss Com Laço Com 3 Bolsas, 15 Kit Bolsa Beaclea Mão E Ombro 88142, 6 Unid Bolsa Mão E Ombro Model Fy 8369 Lc Winni C/ Chaveiro, 8 Unid Bolsa Costa Xavier Rk 2332, 6 Unid Bolsa Miss Dong Classica & Modern Dx10034, 6 Unid Bolsa Urso Teddy Ur014 (Duas Alças Corrente E Alça Normal) Ur014, 8 Unid Bolsa Mão E Ombro Lc Winni Model 20499, 8 Unid Bolsa Mão E Ombro Com Porta Moeda C/Corrente Lc Winni 60877, 15 Unid Bolsa Costa Bm 20960 Baoluolan, 8 Unid Bolsa Com Carteira Ombro Luna Kiss Bp2678, 8 Unid Bolsa Ombro Com Porta Moeda Mis Dong Db 1026, 15 Unid Bolsa Costa Chibao 00831 Sf, 8 Unid Bolsa Mão E Ombro Com Laço Beaclea A21143, 2 Unid Kit Bolsa Sacola Com 3 Peças Bp7694 Bella Paulla, 2 Unid Kit Bolsa Sacola Com 3 Peças Bp7649 Bella Paulla, 1 Unid Kit Bolsa Sacola Com 3 Peças Bp7283 Bella Paulla, 2 Unid Kit Bolsa Com 1 Bolsa Ombro Bp22275 Bella Paulla, 6 Unid Bolsa Sacola Pavao De Ouro Y1627, 12 Unid Kit Bolsas Miss Dong Com 3 Bolsas Mao E Ombro Db962, 4 Unid Mochila Com Chaveiro Safirasol L60375-3, 2 Unid Bolsa A21357 Alça Grossa, 1 Unid Bolsa Bli90237 Baoluolan Com Laço Mao E Ombro, 40 Unid Carteira Com Ziper (Pelucia), 30 Unid Carteira Com Ziper E Porta Cartão Baoluolan Bli 7452, 30 Unid Carteira Com Ziper Porta Cartao Baoluolan Bli 6582, 30 Unid Carteira Porta Cartão Com Aiper Baoluolan Bli21258, 30 Unid Carteira Da1651 Miss Dong, 30 Unid Carteira Da 1989 Miss Dong, 15 Unid Carteira Mao Bli7515 Baoluolan, 15 Unid Carteira Mao Bli8104 Baoluolan, 15 Unid Carteira Mao Com Porta Celular Bli7498 Baoluolan, 15 Unid Bolsa Ombro Carteira Miss Dong Db 1119, 20 Unid Bolsa Ombro Carteira Forever Best Xq 5019, 15 Unid Carteira Com Pompom No Ziper Lq171, 15 Unid Carteira Com Pompom No Ziper Q186; Valor total: R\$ 28.032,54. AIA 6992/25, interessado: Tompson Easy Comercial Ltda, processo: 04044-00015667/2025-08, mercadorias: 48 Unid Armação Jc 9527 5218 - 145 100% Titanium, 48 Unid Armação Jc 9524 5418 - 145 100% Titanium, 60 Unid Armação B2 6031 5118 - 145 100% Titanium, 48 Unid Armação 18 1394717-135, 48 Unid Armação 82 138 Lq Eyewear, 48 Unid Armação 59 396 5417 – 143, 72 Unid Armação Wg092 5614 – 140, 40 Unid Armação Hp 09347 Yikaidi, 48 Unid Armação 82123 Lq Eyewear, 50 Unid Armação Jc 5050 5216 – 145, 48 Unid Armação Hf 82025, 48 Unid Armação 95901 5516 – 145, 4 Unid Armação HI 56059, 24 Unid Armação HI 56008, 24 Unid Armação T002 Memory Titanium, 24 Unid Armação T016 Memory Titanium, 24 Unid Armação T019 Memory Titanium; Valor total: R\$ 34.072,74. AIA 7049/25, interessado: AR dos Santos Comércio de Auto Peças Ltda, processo: 04044-00017035/2025-71, mercadorias: 20 Unid Retentor 00224 Brge1 Sabo, 30 Unid Retentor 00962 Br Sabo, 30 Unid Retentor 01856 Brgp Sabo, 30 Unid Retentor 01911 Brg Sabo, 20 Unid Retentor 01945 Brgs Sabo, 40 Unid Retentor 01981 Brgs Sabo, 30 Unid Retentor Sabo 02269 Bagp, 400 Unid Retentor Sabo 02544 Bref, 400 Unid Retentor Sabo 03044 Bref, 10 Unid Sitema De Veda O Traseiro Do Motor Sabo 05502 Ghsi, 160 Unid Retentor Sabo 09250 Bref, 10 Jg Ar 9072 Std, 3 Jg Sda 7786 Std, 6 Jg Sna 2506 Std, 6 Jg Sna 6563 0,50, 6 Jg Sna 6563 Std, 10 Jg Sda 6631 050, 12 Jg Sda 6631 Std, Jg Sca 8030 0,50 Anel De Pistao Metal Leve, 3 Jg Sca 8030 Std Anel De Pistao Metal Leve, 14

POS INF 30L 66, 50 P Dentre acrílico ideal POS INF 34L 67, 50 PC Dentre acrílico ideal POS SUP 32L 67, 50 PC Dentre acrílico ideal POS SUP 32L 69, 50 PC Dentre acrílico ideal POS SUP 34L 67, 50 PC Dentre acrílico ideal POS SUP 34L 69, 40 PC Dentre acrílico dentlux ANT SUP F4 60, 30 PC Dentre acrílico dentlux POS INF M4 60, 16 PC Dentre acrílico dentlux ANT SUP F4 69, 16 PC Dentre acrílico dentlux ANT SUP G3 69, 16 PC Dentre acrílico dentlux ANT SUP R14 69, 12 PC Dentre acrílico dentlux POS SUP M6 69; Valor total: R\$ 8.938,96. AIA 8585/25, interessado: Prosperus Comercio de Acessorios Electronicos Ltda, processo: 04044-00025734/2025-94, mercadorias: 24 Unid Saia Longa Mi Mi Zyo72, 24 Unid Conjunto Calça Casaco Blusa Sem Mangas Zy026, 24 Unid Saia Longa Mi Mi Zyo7, 24 Unid Conjunto Calça Casaco Manga Longa Zy083; Valor total: R\$ 14.390,40. AIA 9127/25, interessado: Azure Imports Ltda, processo: 04044-00027225/2025-04, mercadorias: 12 Unid Pó Solto Purple Magic Lily Girls 15g, 4 Unid Espelho De Mesa Hello Kitty, 24 Unid Pinça Ponto Fina E Curva Miss Frand, 24 Unid Lip Oil Magic Febella Mak Up 5g, 24 Unid Tint Cream Choco Fun 4,5 Mi Fenza, 60 Box Cilios Tufinho Sabrina Sato, 20 Box Cilios Tufinho New Show, 72 Unid Touca Cetim, 12 Unid Cola Salon Pro 30ml, 6 Unid Creme Facial Antioxidante La Belle Paris 50g, 8 Unid Necessaire Stitch, 12 Unid Lip Oil Bobli Rara 8g, 12 Pct Presilha Para Cabelo Dafu Acessorios Pct Com 12 Unidades, 12 Pct Presilha Para Cabelo Borboleta Pct Com 1 Grande E 4 Pequenas, 24 Pct Presilha Para Cabelo Flor Pct Com 1 Grande E 4 Pequenas, 12 Unid Kit Pencil Para Maquiagem Com 7 Unidades, 12 Unid Kit Necessire Com Pinceis Para Maquiagem, 24 Unid Hidratante Labial Magico Amor Anjo, 24 Unid Cola Canell Para Cabelo 30ml, 12 Unid Po Matificante Pure Matte 6,5g, 8 Unid Pulseira Stitch, 24 Unid Lip Oil Sweet Magic 15ml, 48 Unid Lip Gloss Magico Vival Bani 2ml, 16 Unid Agua Micelar De Limpeza Faial Stitch Fenza 120ml, 12 Unid Hidratante Corporal Stitch Fenza 220ml, 37 Unid Gel Para Sombrancelhas Melu 8,3mg, 12 Unid Creme Para As Maos Miss Rose 60ml, 12 Unid Lip Gloss Bobbi Rara 5ml Shine, 36 Unid Henna Para Sombrancelhas Makiaj 1,5g + 10ml, 24 Unid Kit Labial Lapis Mais Gloss Maxilips Citygirls 1.1g + 3,4g; Valor total: R\$ 10.982,78. AIA 9141/25, interessado: Sulamericana Industria e Comercio de Produtos Químicos Ltda, processo: 04044-00028464/2025-73, mercadorias: 360 Unid Selante Tytan Pu Construcão 400g Branco, 36 Unid Adesivo Tytan Vector High Tack 420g Branco, 120 Unid Selante Tytan Pu-40 Profissional 800g Branco, 120 Unid Selante Tytan Pu Construcão 400g Preto, 658 Unid Selante Tytan Pu Construcão 400g Cinza, 62 Unid Selante Tytan Pu Construcão 400g Cinza, 18 Unid Adesivo Tytan Professional Fix2gt 290ml/423g, 60 Unid Silicone Tytan Uso Geral Acetico 280g Preto, 120 Unid Silicone Tytan Uso Geral Neutro 280g Incolor, 60 Unid Selante Tytan Selatrinca 450g Branco; Valor total: R\$ 35.336,26. AIA 9221/25, interessado: MD Atacadão e Varejo Ltda, processo: 04044-00028026/2025-13, mercadorias: 6 Unid Tennis Nike Air Force 1, 6 Unid Tennis Tommy Helfiger Cano Baixo, 12 Unid Tennis Mizuno Creation 20; Valor total: R\$ 4.617,78. AIA 9234/25, interessado: Dezali Indústria e Comércio de Vestuário Ltda, processo: 04044-00028247/2025-83, mercadorias: 9 Unid Casa Moletom Com Capuz Dezali, 8 Unid Moletom Masculino Com Capuz Casual, 12 Unid Moletom Com Capuz Igaz, 2 Unid Jaqueta Power Fit Dezali, 81 Unid Casaco Moletom Polo Brasil Com Capuz, 30 Unid Casaco Moletom Polo Brasil Sem Capuz, 3 Unid Casaco Capuz De Frio Sem Capuz Polo Brasil, 5 Unid Casaco Dryfit Com Capuz Ironwear, 3 Unid Moletom Sem Capuz, 18 Unid Casaco Mylook Com Capuz, 7 Unid Moletom Com Capuz Gang, 6 Unid Moletom Sem Capuz Gang, 3 Unid Moletom Sem Capuz Dezali, 3 Unid Blusa Feminina Doppi Com Capuz Baby Look, 1 Unid Casaco Sem Capuz Uzi Uzi, 3 Unid Casaco Com Capuz Feminino Polo Brasil Dryfit, 11 Unid Casaco Feminino Igaz Sem Capuz, 3 Unid Casaco Sem Capuz Dezali, 7 Unid Casaco Moletom Sem Capuz Collors, 2 Unid Casaco Corta Vento Dezali, 13 Unid Casaco Dryfit Dezali, 4 Unid Casaco Moletom Com Capuz Impecavel; Valor total: R\$ 11.804,75. AIA 9986/25, interessado: Tout L'issie Pro Ltda, processo: 040400029813/2025-74, mercadorias: 10 unid shampoo hidratante 300ml - capítã aqua (tout lissie), 20 unid condicionador e leave-in 300ml - capítã aqua (tout lissie), 10 unid shampoo antiequda 300ml - mais fios (tout lissie), 10 unid tônico antiequda 200ml - mais fios (tout lissie), 10 unid blindagem capítar 200ml - capa fios (tout lissie), 10 unid máscara hidratante 300g - capítã aqua (tout lissie), 5 unid mousse hidro-reparador capítar 250g - coco gelado (tout lissie), 2 unid shampoo 120ml - lavou & pronto (tout lissie) - brinde, 4 unid piranha tamanho g - brinde, 5 unid mini óleo 7ml (tout lissie), 1 unid máscara reparador 1kg - capítã force (tout lissie), 2 unid progressiva capítar 1000ml - passo 02 - magic premium (tout lissie), 1 unid shampoo hidratante 1000ml - capítã aqua (tout lissie), 1 unid shampoo reparador 1000ml - capítão force (tout lissie), 10 unid condicionador e leave-in 500ml - capítã nutre (tout lissie), 5 unid condicionador e leave-in 500ml - capítã aqua (tout lissie), 6 unid condicionador e leave-in 300ml - capítã nutre (tout lissie), 6 unid condicionador e leave-in 300ml - capítã force (tout lissie), 2 unid queratina e colágeno líquido 300ml - capítã force (tout lissie), 6 unid shampoo nutritivo 300ml - capítã nutre (tout lissie), 6 unid shampoo nutritivo 300ml - capítã force (tout lissie), 6 unid máscara nutritiva 300g - capítã nutre (tout lissie), 6 unid máscara reparadora 300g - capítã force (tout lissie); Valor total: R\$ 14.966,12. AIA 10265/25, interessado: Silvana Cristina Alves de Barros, processo: 04044-00035297/2025-17, mercadorias: 99 Unid Coloração Gloss Express, 13 Unid Oxidante Gloss Express 13 Vol; Valor total: R\$ 10.137,92. AIA 10327/25, interessado: Famosa Comércio de Bijouterias Ltda, processo: 04044-00036783/2025-52, mercadorias: 10 Unid Kit Com 12 Esponjas Para Maquiagem, 5 Unid Brinco Argola - Kit Com 12 Pares, 60 Unid Kit Infantil Pulseira + Colar, 60 Unid Kit Com 3 Navalhas Para Sobrancelha, 60 Unid Espelho De Bolsa Redondo Duplo, 60 Unid Pulseira De Couro Trançada, 60 Unid Kit/Estojo Com 6 Decorações De Unha, 60 Unid Elastico Para Cabelo Decoração Cereja - Par, 60 Unid Acessório De Cabelo/ Esponja Magica Para Coque, 60 Unid Pulseira De Casal, 10 Unid Laço P/ Cabelo Com Presilha Kit Com 12 Unid., 5 Unid Presilha De Cabelo Com Pedra Kit Com 12 Unid., 15 Unid Pulseira Em Aco Inox 316l Kit Com 12

Unidades, 5 Unid Presilhas Tic Tac Preto Cartela Com 12 Unid, 20 Unid Colar Em Aço Inox 316l Kit Com 12 Unid; Valor total: R\$ 9.696,55. AIA 10703/25, interessado: Maria Bárbara de Brito Campos, processo: 04044-00034816/2025-20, mercadorias: 270 Unid Parfan Professional Mystic Serum Oleo De Monoi 35ml, 540 Unid Parfan Professional Mystic Serum Vitaolis Plus 35ml, 200 Unid Shine 60ml Perfume Capilar; Valor total: R\$ 39.514,10. AIA 11587/25, interessado: Planalto Encomendas Ltda, processo: 04044-00044005/2025-37, mercadorias: 6 Unid Vinho As Bravas Malbec 750ml 2017, 8 Unid Vinho Angelica Zapata Malbec Alta 750ml 2020, 8 Unid Vinho Catena Zapata Malbec 750ml 2022; Valor total: 23.118,00. AIA 13367/25, interessado: E. G. de Freitas Produtos Naturais, processo: 04044-00044431/2025-71, mercadorias: 331000 Unid Capsulas Colageno Hidro.+Vit C 500 Mg (Natuforme); Valor total: R\$ 95.990,00.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026, páginas de 03 a 05.)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo nº 0040-002458/2016; Recurso Extraordinário nº 37/2023; Recorrente: PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogada: Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 20 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 269/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.160/2008. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM EFEITOS EX TUNC. AUSÊNCIA DE BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE. MANUTENÇÃO DE APURAÇÃO PELO REA APÓS PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DA ADI. EXIGIBILIDADE DO TRIBUTO. MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS. 1. A publicação do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 4.160/2008 (REA/ICMS), com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, impôs aos contribuintes o dever de imediata adequação ao regime normal de apuração. 2. A inércia do contribuinte, que manteve apurações com base em regime sabidamente inválido, afasta a aplicação do art. 100, parágrafo único, do CTN e autoriza a manutenção integral da exigência tributária, incluídas as penalidades e os encargos moratórios. 3. Os encargos moratórios incidem a partir da publicação da decisão judicial que declarou a inconstitucionalidade do REA/ICMS (ADI nº 2008.00.2.013383-1), em 22/05/2012, sendo devida a correção monetária a partir desta data e os juros de mora a contar de 01/07/2012. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, de unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os do Conselheiro Carlos Nakata, que votou pelo conhecimento e desprovemento do recurso, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Júlio Breves, Edson Miranda e Denner Leonardo Andrade. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciana Braga, Solange Menezes e Hormino Almeida, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Bárbara Bueno e Denner Leonardo Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 12, de 20 de janeiro de 2026, página 98.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de agosto de 2026

Processo SEI nº 00410-00002191/2018-69 Interessado: MBM Previdência Complementar (MBM), CNPJ nº 92.892.256/0001-79. Assunto: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007)

DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO, da MBM Previdência Complementar

(MBM), CNPJ nº 92.892.256/0001-79, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade Previdência Privada, código 41082 (MBM - PREVIDENCIA PRIVADA).

O prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo, começa a contar a partir da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP) para as demais providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 10 DE JULHO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2026, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a habilitação de 2 (dois) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, Cód. 26.03, do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB, CNES 6876617.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 10 DE JULHO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2026, e: Considerando a Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nº 5 e 6 de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMec); Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o credenciamento da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar Tipo I, do Hospital Regional de Samambaia, CNES 2672197 Identificador Nacional de Equipe - INE 0002570211.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 10 DE JULHO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107,

de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2026, e: Considerando a necessidade de definir a organização dos fluxos dos serviços nos diferentes pontos de atenção que compõem a rede de atenção à saúde da pessoa com Diabetes Mellitus no Distrito Federal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Linha de Cuidado da Pessoa com Diabetes Mellitus.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso da competência conferida no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, diante das razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00278604/2025-38, resolve tornar público o Extrato da Decisão nº 28/2026 - SEE/GAB/AESP (210905485), que aplicou à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula nº 211.544-1, a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, a ser convertida em multa, com fulcro nos artigos 191, inciso IV, e 200, §1º, inciso I, e §3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

IÊDES SOARES BRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 393, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, p. 12, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00179370/2026-28, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 508, de 10 de junho de 2026, publicada no DODF nº 105, de 11 de junho de 2026, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00208701/2026-44, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de agosto de 2026

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 11 de agosto de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00307725/2025-02. Descrição do fato: Descumprir dever funcional; promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; praticar ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, incisos I e XII; Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.)

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CAD-FUNDF

Aos 3 dias do mês de julho de 2026, às 9h52, em formato virtual, realizou-se a 20ª Reunião Ordinária do CADFunDF, sob a coordenação da Presidente do Conselho Administrativo do Fundo da UnDF. A Presidente apresentou informes gerais, destacando a prorrogação do calendário acadêmico da Universidade em razão do período de 60 dias de greve e a previsão de instalação dos novos Conselhos Superiores da UnDF, CONSUNI e CONSEPE, ainda no mês de julho de 2026. Foi aprovada, por unanimidade, a Ata da 19ª Reunião Ordinária. Foram apresentados informes acerca da publicação dos extratos das atas no Diário Oficial do Distrito Federal e da proposta de designação de suplentes para os membros do Conselho. Realizado apresentação do andamento dos processos relativos ao superávit financeiro do FunDF e ao desconto da Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (DREM), bem como o levantamento sobre os movimentos institucionais realizados pela Universidade para recuperação do superávit acumulado do Fundo. Apresentado também, a proposta de revisão do Regimento Interno do Conselho. Ficou deliberado o compartilhamento das propostas de revisão para manifestação dos Conselheiros, no prazo de 10 dias, com previsão de apreciação na 21ª Reunião Ordinária. Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 11h. A íntegra da ata encontra-se disponível para consulta no Portal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF: <https://universidade.df.gov.br/conselho-administrativo-fundo-da-undf>. Fernanda Marsaro dos Santos Presidente do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal – CAD-FunDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 57, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 5º, da Portaria nº 48, de 09 de julho de 2026 (208079371) passa a acrescentar a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 94. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, Ímpar Serviços Hospitalares S/A (Nome Fantasia: MATERNIDADE BRASÍLIA)”.

Art. 2º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 3º Publique-se em DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 185, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 103/2026 (Doc. SEI/GDF (210782607) do Presidente

da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00078112/2025-15, Portaria nº 162, de 16 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Disciplina 6, prorrogada pela Portaria nº 133, de 1º de junho de 2026, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 186, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 102/2026 (Doc. SEI/GDF (210781974) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087458/2024-23, Portaria nº 164, de 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/08/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260020/2026-SEAPE, (04026-00021981/2026-11), instituída pela Portaria nº 103 de 15/05/2026, publicada no DODF nº 92 de 21/05/2026, pág. 85, conforme justificativa (210900996).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 225, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o processo de auditoria operacional e de quantificação e reparação de danos, decorrentes de operação irregular, nos serviços de transporte público coletivo de passageiros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022 e o art. 105, parágrafo único, I, II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo de auditoria operacional e de quantificação e reparação de danos, decorrentes de operação irregular, nos serviços de transporte público coletivo de passageiros reger-se-á pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria denomina-se:

I – auditoria operacional: avaliação sistemática da prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros, com foco na adequação dos resultados gerados aos critérios estabelecidos pelo Estado;

II – dano: prejuízo financeiro causado ao Estado, decorrente de ação ou omissão de operador;

III – operação irregular: prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros em contrariedade a uma determinação específica do Estado ou a simulação dessa prestação, mediante registro de dados ou informações inadequados, em evidente prática delituosa, implicando na auferição de receitas de forma indevida; e

IV – operador: prestador de serviço de transporte público coletivo de passageiros do Distrito Federal, de forma direta ou indireta.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º À Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle – SUFISA compete:

I – executar procedimento de auditoria operacional para verificação de ocorrência de auferição de receitas sob suspeita de irregularidade;

II – quantificar o dano decorrente de prática caracterizada como operação irregular;

III – instruir processo destinado à reparação do dano detectado, em razão do apontamento de operação irregular, sob o rito da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001;

IV – decidir quanto à ocorrência de operação irregular e quanto à aplicação de medidas administrativas destinadas à reparação dos danos dela decorrentes;

V – realizar ações fiscais com intuito de coibir a prática das condutas que se amoldam aos tipos previstos no artigo 7º e seu parágrafo único; e

VI – adotar providências relacionadas ao registro, processamento e controle dos resultados obtidos, vinculados aos procedimentos inerentes à aplicação de sanções de caráter contratual e disciplinar.

Art. 4º Ao Secretário Executivo de Estado de Transporte e Mobilidade compete decidir, em sede de recurso, a respeito das decisões administrativas proferidas.

Art. 5º À Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades – SUACOG compete:

I – estabelecer a metodologia e o percentual aplicável ao cálculo do montante correspondente à glosa parcial, nos termos do art. 8º, § 2º; e

II – executar as medidas administrativas de retenção ou glosa da receita auferida indevidamente, decorrentes da decisão administrativa proferida nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO III

DA OPERAÇÃO IRREGULAR

Art. 6º O processo de que trata esta Portaria tem por objetivo evitar ou reparar qualquer dano imputado ao Estado em razão da prática de operação irregular, não se confundindo com os de aplicação de sanção de caráter disciplinar ou contratual.

Art. 7º Caracteriza-se como operação irregular a prestação de serviço de transporte público coletivo de passageiros:

I – em contrariedade a uma determinação específica do Estado, quando da:

a) utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso ou sem aprovação em procedimento de vistoria obrigatória;

b) prestação de serviço em área, linha ou itinerário não autorizados ou com cobrança tarifária indevida;

c) não utilização dos equipamentos de arrecadação eletrônica ou controle operacional obrigatórios ou com defeito nesses equipamentos;

II – em evidente prática delituosa, quando da:

a) utilização de veículo retido, recolhido ou apreendido ou de instalação ou equipamento interdito; e

b) operação ou da sua simulação mediante inserção, remessa, disponibilização ou aceite de dados ou informações indevidos, inexatos ou incorretos junto aos sistemas de informações dos serviços de transporte público coletivo de passageiros ou que coloquem em risco as condições de operacionalidade, integridade, estabilidade e segurança do Sistema de Transporte.

Parágrafo único. Serão caracterizados como operação irregular quaisquer outros casos que, em decorrência de ação ou omissão do operador, impliquem em obtenção indevida de receitas.

Art. 8º Finalizado o processo de que trata esta Portaria, com entendimento inequívoco da ocorrência de operação irregular, fica o operador sujeito à aplicação das medidas administrativas de retenção ou glosa da receita auferida indevidamente, de caráter:

I – parcial, quando da constatação de irregularidades previstas no inciso I do art. 7º; ou

II – integral, quando se tratar de irregularidades elencadas no inciso II do art. 7º.

§ 1º Considera-se glosa ou retenção parcial aquela correspondente ao montante que exceder aos custos referentes ao serviço prestado.

§ 2º O cálculo do montante de que trata o § 1º decorrerá de metodologia estabelecida pela SUACOG, tendo por base a forma de remuneração estipulada para o operador.

Art. 9º Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, inclusive de retenção ou glosa dos valores relacionados às receitas auferidas sob suspeita de irregularidade, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO

Seção I

Do Procedimento de Auditoria Operacional

Art. 10. A abertura do procedimento de auditoria operacional para verificação de ocorrência de auferição de receitas sob suspeita de irregularidade dar-se-á de ofício ou mediante provocação, inaugurando o processo administrativo correspondente.

Art. 11. Instaurado o procedimento de auditoria operacional, serão promovidos os atos necessários à depuração, análise e verificação dos dados, informações, resultados e registros relacionados às receitas auferidas sob suspeita de irregularidade.

Parágrafo único. O operador será notificado da instauração do procedimento de que trata o caput.

Art. 12. Não apontada a ocorrência de operação irregular, a unidade responsável elaborará relatório, devidamente motivado, visando ao encerramento do processo administrativo.

Parágrafo único. O operador e o demandante, caso a abertura do procedimento de auditoria operacional tenha se dado por provocação, deverão ser informados do encerramento de que trata o caput.

Seção II

Da Quantificação do Dano

Art. 13. Apontada a ocorrência de operação irregular, será realizado a quantificação do montante de receita supostamente auferida de forma indevida pelo operador.

Art. 14. Quantificado o montante de receita, a unidade responsável emitirá relatório específico, dispondo sobre os resultados obtidos após a execução do procedimento de auditoria operacional.

§ 1º O operador deverá ser notificado para:

I – conhecimento dos resultados obtidos no procedimento de auditoria operacional; e

II – no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, apresentação de manifestação.

§ 2º A notificação de que trata o caput será efetuada na forma estabelecida em norma específica.

§ 3º Compete ao operador instruir a referida manifestação com todos os elementos e documentos necessários à sustentação de suas alegações, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I – autoridade administrativa a que se dirige;
II – identificação e assinatura do operador ou de seu representante legal, acompanhada de documento comprobatório;
III – designação do processo administrativo; e
IV – formulação do pedido com exposição dos fatos e de seus fundamentos.
§ 4º A manifestação que não esteja em conformidade com os requisitos elencados no § 1º, II e no § 3º não será conhecida.

Seção III

Da Reparação do Dano

Art. 15. Durante a análise da manifestação do operador serão avaliados os argumentos relacionados ao(a):

- I – ocorrência da operação irregular;
- II – montante de receita auferida;
- III – justificativa para a ocorrência; e
- IV – outros pontos não elencados.

Art. 16. Não apresentada, não conhecida ou avaliada a manifestação do operador, a unidade responsável emitirá parecer técnico a respeito do tema, expondo os fundamentos e conclusões da análise e as recomendações de providências a serem adotadas para prosseguimento do feito.
Art. 17. Após exame do parecer técnico, a SUFISA proferirá decisão administrativa, notificando o operador quanto ao seu teor e informando-o da abertura de prazo para interposição de recurso.

§ 1º A notificação de que trata o caput será efetuada na forma estabelecida em norma específica.

§ 2º O prazo para interposição do recurso de que trata o caput será de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão administrativa, devendo esse ser dirigido ao Subsecretário da SUFISA.

Art. 18. Não interposto recurso, deverão ser adotadas as providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Art. 19. Interposto recurso, caberá à SUFISA realizar o juízo de admissibilidade a seu respeito, verificando o cumprimento dos requisitos enumerados no art. 14, § 1º, II e § 3º, recomendando o não conhecimento daquele que esteja desconforme.

Parágrafo único. Caso recomende o não conhecimento do recurso ou não reconsidere sua decisão, o Subsecretário da SUFISA remeterá o recurso interposto, acompanhado do parecer referente ao juízo de admissibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, ao Secretário Executivo de Estado de Transporte e Mobilidade para apreciação, nos termos do art. 56, §1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Art. 20. Após a apreciação da decisão do Subsecretário da SUFISA e do parecer referente ao juízo de admissibilidade do recurso, o Secretário Executivo de Estado de Transporte e Mobilidade decidirá por:

- I – declarar a sua inadmissibilidade; ou
- II – conhecer do recurso interposto e iniciar o processo de análise.

Art. 21. Durante a análise do recurso interposto serão avaliados os argumentos elencados no art. 15.

Art. 22. No decorrer da análise, poderão ser demandadas diligências ou suscitados esclarecimentos às unidades técnicas da Secretaria.

Art. 23. Não conhecido ou analisado o recurso, o Secretário Executivo de Estado de Transporte e Mobilidade proferirá decisão administrativa, restituindo o processo à SUFISA para notificação do operador quanto ao seu teor.

§ 1º A notificação de que trata o caput será efetuada na forma estabelecida em norma específica.

§ 2º Não caberá recurso da decisão de que trata o caput.

Art. 24. Deferido o recurso, a unidade responsável promoverá o encerramento do processo administrativo, mediante arquivamento do feito.

Parágrafo único. Caso a abertura do processo tenha se dado por provocação, o demandante deverá ser informado do encerramento de que trata o caput.

Art. 25. Não interposto, não conhecido ou indeferido o recurso, a SUFISA remeterá o processo à SUACOG, visando à adoção das providências relacionadas à reparação do dano decorrente da operação irregular, mediante aplicação das medidas administrativas de retenção ou glosa da receita auferida indevidamente.

Art. 26. Recebidos os autos, a SUACOG executará as medidas administrativas de retenção ou glosa da receita auferida indevidamente, com base na metodologia e no percentual estabelecidos nos termos do art. 8º, § 2º, competindo-lhe definir a modalidade de cobrança, com base no(a):

- I – caráter das medidas administrativas a serem aplicadas, nos termos do art. 8º;
- II – histórico de receitas do operador; e
- III – modalidade de execução da cobrança, podendo esta ocorrer de forma integral, parcelada ou mediante retenção percentual sobre receitas futuras do operador, observado, no caso de parcelamento, o prazo de vigência do contrato, de modo a assegurar a quitação integral do montante até o seu termo final.

Parágrafo único. Na inviabilidade de execução das medidas administrativas de que trata o art. 25, os autos serão remetidos à Subsecretaria de Administração Geral – SUAG para adoção das providências relacionadas ao registro dos valores junto ao Sistema de Lançamento de Créditos – SISLANCA.

Art. 27. Adotadas as providências relacionadas à reparação do dano decorrente da operação irregular, os autos devem ser restituídos à SUFISA para encerramento do processo administrativo, mediante arquivamento do feito.

Art. 28. A aplicação das medidas administrativas dispostas nesta Portaria não prejudica a imposição de penalidades de caráter disciplinar e contratual, em razão de infrações detectadas no decorrer do processo de que trata este instrumento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os processos de auditoria operacional e de quantificação e reparação de danos, decorrentes de operação irregular, nos serviços de transporte público coletivo de passageiros, em tramitação sob a égide da Portaria SEMOB nº 269, de 07 de outubro de 2025, deverão ter seus ritos processuais adequados às disposições do presente instrumento.

Art. 30. Os procedimentos relacionados à aplicação de sanções de caráter contratual e disciplinar seguem os ritos próprios a que são submetidos.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revoga-se a Portaria SEMOB nº 269, de 07 de outubro de 2025.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 41.440/2020, que reestrutura o Comitê Distrital pela Primeira Infância e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 7.006/2021 – que dispõe sobre a Política Distrital pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA/DF durante a 341ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Distrital pela Primeira Infância – 2ª edição, que é o principal instrumento político e técnico para planejar ações voltadas a crianças de 0 a 6 anos de idade (incluindo o período gestacional) no Distrito Federal.

Parágrafo único: o PDPI tem vigência decenal (2023 – 2032) e deve ter sua implementação fiscalizada pelo Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Disciplina o disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 982 de 18 de janeiro de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 1.066, de 02 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com o art. 11 da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Os servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, que sejam beneficiários do GDF Saúde-INAS, receberão a título de auxílio-saúde indenizatório valor a ser definido pelo Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria e Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal (Fundafau), de acordo com o total previsto na lei orçamentaria anual para o Fundafau.

§ 1º O valor do auxílio saúde a ser pago mensalmente fica limitado a 50% do valor do IFAU do servidor ativo da Carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

§ 2º A opção pelo auxílio-saúde deverá ser formalizada junto ao Fundafau, mediante comprovação de vínculo ao GDF Saúde na condição de titular.

§ 3º O servidor optante pode a qualquer momento solicitar retratação do disposto neste artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando o teor da Decisão nº 626/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, e, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento

Interno, aprovado pela Portaria nº 606, de 06 de Agosto de 2025, e com fundamento no parágrafo único, incisos I e III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do relatório do Grupo de Trabalho instituído por intermédio da Portaria nº 34, de 16 de junho de 2026, publicada no DODF nº 110, de 18 de junho de 2026, para realizar o levantamento e análise de todos os contratos de obras e projetos, que estejam em vigência e que tenham sido reequilibrados e reajustados, no âmbito desta Secretaria de Estado, objeto do Processo SEI nº 00110-00001292/2026-61.

Art. 2º O prazo ora prorrogado passa a contar a partir do término inicialmente previsto na Portaria mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842 de 30/12/2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, a Lei nº 7.735, de 22/07/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a custear a execução de paisagismo em diversas localidades do Distrito Federal, a ser utilizado nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 051/2025, no âmbito do lote 05 e do lote 09, tendo em vista informações contidas no Ofício nº 1206/2026 - NOVACAP/PRES, (210624575), no Ofício nº 276/2026 - SODF/SEOBRAS, (210624031), e decisão indicada no Memorando nº 216/2026 - SODF/SEOBRAS, (210620928), conforme o processo nº 00110-00001692/2026-77.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

III – Programa de Trabalho e demais dados, detalhados no quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte Gerencial	Valor R\$	Despesa a ser custeada
15.451.6209.1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização - Distrito Federal.	44.90.51 – Obras e Instalações	1000 - Ordinário - Não Vinculado - FTFE 500	1.000.000,00	Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 051/2025, no âmbito do lote 05 (R\$ 500.000,00) e do lote 09 (R\$ 500.000,00).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 363ª

Ata da 363ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, realizada às 09 horas e 58 minutos, no dia 30 de agosto de 2026, na Sala de Integração, SEDES, SEPN Quadra 515, Bloco B, Edifício 515. 1. ABERTURA: A sessão foi aberta pela Presidenta Rafaella da Câmara, que deu boas vindas aos conselheiros. 2. REGISTRO DE PRESENÇA: Sandra, Natanael, Clemilson, Amanda Mota, Losangelis, Cristiane, Joana Darc, Josimar, Maria Vicentina, Bruno César, Luiz dos santos, Suyane Karla, Luciene, Edinaldo, Zozimeire, Clara Clariana, Gislaíne, Lorena Marinho, Rafaella, Ana Luíza, Diogo, Adacto Artur, Igor, Lorena Natália e Anderson Lopes. 3. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: Denise Eleutério, Ana Sales, Alessandra, Diógenes,

Franceni, Flávia, Marcus Vinícius, Andreia Vanessa e Daniela Freitas. 4. ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA - MANDATO 2026-2027. Para conhecimento dos novos conselheiros, foi realizada a leitura do Regimento Interno deste conselho, especialmente das disposições referentes ao procedimento de eleição, à composição da Mesa Diretora do CAS/DF e às competências da Presidência. A Conselheira Losangelis informou que o segmento da sociedade civil reuniu-se previamente e, considerando o princípio da paridade, entendeu que a Presidência do Conselho deveria ser ocupada por representante do segmento dos usuários. Informou, ainda, que o Conselheiro Bruno colocou seu nome à disposição para exercer o mandato. Assim, o segmento da sociedade civil deliberou pelo apoio à candidatura do Conselheiro Bruno para a Presidência, sendo indicada a Conselheira Amanda Mota como substituta da Mesa Diretora em suas ausências. O Conselheiro Anderson Lopes destacou a importância do trabalho técnico que vem sendo desenvolvido, com a padronização dos procedimentos e a busca por medidas que contribuam para o efetivo fortalecimento da política de assistência social. Em seguida, considerando a experiência da Conselheira Rafaella como Secretária-Executiva e Presidente do Conselho, o segmento governamental indicou seu nome para compor a Mesa Diretora no cargo de Vice-Presidente. Não havendo manifestações contrárias, o Plenário deu posse à nova Mesa Diretora. Ao assumir a Presidência, o Conselheiro Bruno César destacou que exercerá seu mandato representando o segmento dos usuários, reafirmando que a Política de Assistência Social existe para atender a esse público. Ao final, agradeceu a confiança recebida, parabenizou o trabalho desenvolvido pela Conselheira Rafaella e agradeceu o apoio dos conselheiros da sociedade civil. 5. APROVAÇÃO DA PAUTA: Pauta aprovada. 6. RELATO COMISSÕES: 6.1. Comissão de Orçamento e Finanças (COF): Foi realizada a leitura da memória pela Conselheira Losangelis, nos seguintes termos: Prestação de contas trimestral - 2º trimestre. O Servidor Carlos da Copof compareceu à reunião e fez a apresentação das planilhas de pagamentos relativos às parcerias, conforme disponibilizadas no processo SEI, bem como apresentou os quadro demonstrativos de despesas do trimestre. Tendo em vista o avançado da hora, a comissão agendou uma reunião extraordinária para elaboração do parecer e votação, que aconteceu no dia 29 de julho de 2026, na qual o parecer foi discutido e deliberado, para apreciação do pleno. O parecer referente a Análise da Prestação de Contas Trimestral do Fundo de Assistência Social - 2º trimestre foi lido pelo conselheiro Anderson Lopes, em que foi destacado que o período de abril a junho de 2026 foi marcado pelo endurecimento das medidas de controle de gastos no Distrito Federal e que para o FAS/DF, isso implica um desafio na manutenção de serviços de apoio administrativo e infraestrutura sem degradar a ponta do atendimento. Além disso, a suspensão de medidas que impliquem aumento de despesa com pessoal exige uma gestão rigorosa das equipes de referência. Em seguida, apresentou a conclusão do parecer, nos seguintes termos: após a análise da documentação que compõe a Prestação de Contas do 2º trimestre de 2026 (abril a junho), incluindo os demonstrativos da execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, as previsões de pagamento, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e as informações apresentadas pela gestão, a Comissão de Orçamento e Finanças conclui que embora a execução financeira pretérita apresente índices formais de regularidade, a análise prospectiva aponta para a iminência de colapso orçamentário e financeiro a partir de agosto de 2026, com déficit projetado de R\$ 70 milhões. Tal cenário coloca em risco crítico a continuidade dos serviços essenciais e viola frontalmente o planejamento deliberado por este Conselho. Diante do exposto, a Comissão propôs ao CAS/DF: Aprovação da prestação de contas com ressalvas, devido aos atrasos apresentados na planilha em anexo a esse relatório, visto que o trimestre foi encerrado com valores em aberto. A Conselheira Lorena destacou a necessidade de refletir sobre a aprovação das contas e acerca da descaracterização dos benefícios eventuais. A Conselheira Losangelis ressaltou que a insuficiência de recursos é uma realidade e que todas as Organizações da Sociedade Civil executoras estão atendendo acima das metas pactuadas, sem possibilidade de celebração de termos aditivos. Destacou, ainda, que, considerando a forma como o trabalho vem sendo desenvolvido em conformidade com a legislação vigente, torna-se inviável a manutenção dos serviços diante dos recorrentes atrasos nos pagamentos. Os Conselheiros Natanael e Clemilson corroboraram as manifestações acerca dos atrasos nos pagamentos, destacando que essa situação gera prejuízos aos usuários da Política de Assistência Social e repercussões judiciais, tendo em vista a violação de direitos trabalhistas decorrente do não pagamento tempestivo dos salários. O Conselheiro Edinaldo questionou acerca do funcionamento da execução orçamentária, oportunidade em que o Conselheiro Anderson Lopes prestou esclarecimentos sobre o processo de previsão e execução do orçamento. A Conselheira Rafaella parabenizou a COF pelo nível de amadurecimento técnico demonstrado e corroborou as manifestações dos Conselheiros Natanael e Clemilson quanto à violação dos direitos trabalhistas. Destacou, ainda, que, em seu entendimento, havia duas possibilidades de deliberação: a aprovação ou a reprovação das contas, conforme ponderado pela Conselheira Lorena. Ressaltou a necessidade de se refletir sobre os impactos decorrentes de eventual reprovação das contas, enfatizando que tal decisão deve estar fundamentada em critérios claros e objetivos, uma vez que pode acarretar responsabilização do gestor do Fundo, bloqueio de repasses financeiros e instauração de auditorias pelos Tribunais de Contas. O Conselheiro Diogo informou a necessidade de se ausentar da reunião plenária e solicitou que ficasse registrado em ata seu voto favorável à aprovação das contas, nos termos do relatório apresentado pelo Conselheiro Anderson. Submetido à deliberação, o relatório foi aprovado pelo Pleno, nos termos apresentados pelo relatório, com as seguintes exigências: a) apresentar Plano de Sustentabilidade Financeira, no prazo máximo de 15 dias, um cronograma detalhado contendo as fontes alternativas que suprirão os repasses para a manutenção da Política de Assistência Social diante da ausência de recursos no Orçamento do FAS para o término do exercício;b)

adotar medidas para assegurar a regularidade e tempestividade dos pagamentos das parcerias, evitando a postergação dos repasses para o mês subsequente ao da competência;c) apresentar de maneira destacada a prestação de contas referente aos blocos de IGD, demonstrando se está cumprindo a Resolução CNAS/MDS nº 202, de 25 de julho de 2025, caso contrário justificar a não execução dos percentuais mínimos. d) apresentar, nas próximas prestações de contas, informações detalhadas sobre as medidas adotadas para mitigar os atrasos verificados e garantir maior previsibilidade na execução financeira das parcerias, evitando a interrupção dos serviços. e) que os relatórios de prestação de contas trimestral venham com posição de fechamento no último dia do trimestre a que se referem (ou seja, 31/03/2026, 30/06/2026, 30/09/2026 e 31/12/2026), de modo a permitir a verificação direta da execução trimestral pelos demonstrativos agregados oficiais. 6.2. Comissão de Política de Assistência Social (CPAS): Foi realizada a leitura da memória da CPAS pela Conselheira Losangelis, nos seguintes termos: 1) Prosseguimento aos encaminhamentos do Seminário Interfaces sobre acolhimento de crianças e adolescentes com as unidades internas da SEDES (PSB, PSE, GEACAJ) Pontos abordados: Alinhamento de fluxo interno com as unidades acima especificado para o atendimento das famílias de crianças e adolescentes reintegrados ou desligados em razão da maior idade. Após diálogos com as representantes de cada unidade, informando da incapacidade operacional, hoje posta em todas as unidades, pela quantidade insuficiente de equipamentos CREAS, em número de 15 em todo o DF, com quantitativo insuficiente de servidores, sem veículos para realização de visitas e uma demanda reprimida ainda considerável, que a continuar nesse ritmo de trabalho, serão necessários mais de um ano para conseguir-se a todos atender; a priorização de crianças e adolescentes, conforme os estatutos legais fica inviabilizado. Diante do cenário de desmonte total da política de assistência social no DF, em razão da falta de recursos financeiros, que afeta não só a continuidade dos serviços com a necessária qualidade na execução direta dos serviços pela SEDES, alcança também o pagamento dos benefícios e as instituições parceiras de todas as proteções. 1.1) Análise de manifestação da unidade de acolhimento de crianças e adolescentes, SAICA/SEDES sobre o acolhimento de adolescentes em situação crônica de saúde mental. Tema que está na pauta fixa do tema crianças e adolescentes em acolhimento, se agrava em virtude do colapso também na política pública de saúde, que não consegue oferecer atendimento à população em geral, com crianças e adolescentes, nem quando estão em acolhimento, gerando grande desgaste físico, emocional, material e financeiro aos abrigos institucionais que são “obrigadas” a receber esses casos, quando antes de serem inseridos nos acolhimentos socioassistenciais, necessitam ser encaminhados, acolhidos, atendidos, diagnosticados e referenciados nas devidas unidades de saúde, estabilizados, para só então serem encaminhados à assistência social, como demonstra as situações vivenciadas com recorrências nos abrigos. Encaminhamentos: a. Que as unidades CREAS com auxílio dos CRAS farão, a partir de informações detalhadas via SEI, pela Gerência de Acolhimento, iniciarão processo de atendimento às famílias de 58 (cinquenta e oito) crianças e adolescentes) hoje, em processo de reintegração, como medida emergencial, para que sejam bem-sucedidas esse tentame de retorno aos lares com o devido acompanhamento pelas unidades internas, mediando as demais políticas públicas; b. Tendo em vista que a resolução do problema tem uma dimensão política que transpõe a capacidade de atuação dessas unidades, bem como da Subsas, pois, envolve um volume de recursos financeiros entre outros, oficiar as seguintes instituições para reunião desta CPAS, em caráter de urgência, a ser realizada no próximo dia 28/07/2026, 9h, na SEDES, com representantes da: SEDES/GEACAJ/DAIF/CPSE; SEJUS/SUBPCA/CDCA; Secretária de Economia; Secretaria de Saúde; Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Defensoria Pública, Câmara Legislativa do Distrito Federal (Comissão orçamento e direitos humanos) e representantes de instituições de acolhimento, para alinhamento de proposta a ser apresentada em reunião com a Governadora Celina Leão, provavelmente no dia 04/08/2026, antes da assinatura da LDO/2017, para recomposição do orçamento do referido ano, bem como, descontinuar os recursos financeiros para o restante de 2026. 2) Reunião da Subsas e do setor responsável pelo CNEAS para tratar sobre o fluxo de articulação entre a proteção social básica e as OSC's não parceiras que realizam serviço de SCFV inscritas no CAS/DF. Aproveitando a presença das unidades essa pauta foi adiantada, onde a representante da DAIF foi informada sobre a situação das instituições que são inscritas no CAS/DF para executar o SCFV, porém, não tem parceria com a SEDES, que não são contempladas pelos CRAS para o atendimento das demandas reprimidas, tendo em vista que o número de vagas disponibilizadas, pulverizadas, pelas RA não supri as necessidades dos territórios. Encaminhamentos: a. A representante da DAIF, presente na reunião, se reunirá com as equipes para dialogar sobre a questão, juntamente com a DICON; b. Que será encaminhada à DICON e equipes de CRAS a relação das instituições inscritas no CAS/DF para o devido e possível acompanhamento dessas unidades; c. Que será apresentado à DICON a situação das vagas ociosas, nas instituições parceiras, que são reservadas ao público prioritário, verificando a possibilidade de remanejá-las para as vagas comuns, em razão da demanda reprimida; d. Que o resultado dessas iniciativas será apresentado na reunião desta CPAS em agosto, quando se terá todo tempo para a reunião acima referida com as unidades CRAS. Em seguida apresentou o relato da reunião extraordinária, realizada no dia 28/07, às 09:50h, prosseguindo com a pauta iniciada em 21/07 e conforme encaminhamento dessa. Reuniram-se, os representantes da Subsas/Sedes; Secretaria de Saúde; Secretária de Justiça; Ministério Público, com o objetivo de alinhar entendimento e deliberação sobre a situação da Política de Assistência Social no DF e as demais que dialogam diretamente com a primeira, sobretudo, no que concerne à criança, adolescentes e jovens em acolhimento institucional ou egressos desses serviços e que, por falta de prioridade completa por parte do GDF junto a esse público, conforme previsão legal, desde a

Constituição Federal, não há previsibilidade de orçamento para a execução dos planos de ação, inviabilizando o trabalho na proteção básica nos CRAS e SCFV, evitando o acolhimento; na proteção especial junto aos CREAS que deveriam acompanhar esses egressos e suas famílias, para que as reintegrações tenham êxito e não retornem ao acolhimento institucional ou para as ruas; nas unidades de acolhimento institucional, onde as instituições parceiras não recebem os valores de referência adequado e ainda com atrasos mensais, estando todas acima de suas metas pactuadas com a Sedes para o acolhimento, gerando completa instabilidade institucional, impactando negativamente nos usuários que fazem uso desses serviços, que também têm seus benefícios eventuais ou excepcionais em atrasos constantes relegando-os ao vexame público, o retorno às ruas; ao agravamento das situações de saúde mental; todos os atores aqui relacionados identificaram o mesmo desafio, quando foi sugerido e aceito por todos os presentes de se retomar o Comissão de monitoramento relacionado ao OCA (Orçamento da Criança e Adolescente) para o acompanhamento desse importante e necessário orçamento, que impacta em todas as políticas públicas, conduzido pelo CASDF, prioritariamente pela CPAS e COF e CDCA com a participação do Ministério Público; 5- Outra sugestão, também acatada, a de trazer para essa discussão a PDDC, (Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão), órgão de atuação especializada que defende os direitos constitucionais e fundamentais da população perante os poderes públicos locais, Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude (PJJI), Secretária de Justiça/CDCA, Tribunal de Contas, Câmara Legislativa, prioritariamente à Presidência, comissão de assuntos sociais e comissão de orçamento; Secretaria de Saúde, Secretaria de Economia, que foi oficiada para essa reunião, mas, que não deu retorno, e o Gabinete da Governadora, Celina Leão; após alinhado às necessidades, caminhou-se para os encaminhamentos, quais sejam: a. Elaborar minuta de Resolução de constituição do Comitê intergestor do OCA, considerando o que foi elaborado junto a escola de conselhos; b. Oficiar os referidos órgãos no item 5, para estarem presentes na reunião no Gabinete da Governadora Celina Leão, com o objetivo de restabelecer o orçamento da assistência social entre os dias 04 a 07 de agosto; c. Que as unidades da Subsas/Sedes com as unidades técnicas prepararão material dos atendimentos juntamente com o relatório PDDC sobre orçamento para apresentação no referido gabinete. Foi informado que a reunião ficou agendada para o dia 06 de agosto. 6.3. Comissão de Ética e Fiscalização (CEF): Foi realizada a leitura da memória da CEF pelo coordenador Arthur, nos seguintes termos: 1) Sobre o encaminhamento para solicitação de disponibilização das agendas de transporte para agendamento do conselho, a comissão verificou que o processo estava sendo tramitado, mas não ainda não havia sido informado sobre a existência ou não desse controle sobre os agendamentos. A conclusão que se teve é que sempre que necessário a secretaria executiva do conselho deverá encaminhar o requerimento de agendamento para a Subsas. Além disso, a comissão debateu sobre a questão do veículo Uno Mille que está na carga patrimonial do CAS/DF mas o carro não tem qualquer condição de uso, está em situação precária, sem manutenção, faróis queimados, cintos de segurança com defeitos, não possui ar condicionado, pneus gastos, além de problemas mecânicos que desconhecemos, sendo uma responsabilidade muito grande manter a posse do veículo que não serve para utilização. Encaminhamento: a) Devolver o veículo que está na carga patrimonial do CAS e formalizar documento de demanda para aquisição de veículo novo para o conselho. A Conselheira Rafaella ponderou que seria mais estratégico solicitar a substituição do veículo. Após as discussões, propôs que não fosse deliberada, naquele momento, a devolução do veículo, comprometendo-se a dialogar com a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG). Informou, ainda, que, caso não haja encaminhamento ou resolução da demanda, o assunto deverá ser retomado na próxima reunião plenária. Proposta acatada pelo pleno. 2) Quanto ao mutirão de relatorias atrasadas, a comissão verificou que já avançamos cerca de 80% dos processos em atraso, mas ainda temos algumas pendências e estamos iniciando as relatorias de 2026. Além disso, a comissão observou que a realização da reunião ON LINE exclusiva para as relatorias foi bem produtiva, e muitos conselheiros encaminharam a sugestão de o conselho delibere sobre a separação das pautas para que seja realizada reuniões separadas só para relatorias e de forma ON LINE, favorecendo uma maior participação, e de ter um momento com mais tempo para esclarecimentos de dúvidas e debates sobre os serviços e ações socioassistenciais visitados. Encaminhamento: a) Deliberar sobre a separação de pautas quantos a relatorias de processos de inscrição para que sejam realizadas reuniões online exclusiva para relatorias, com a fixação de um calendário anual. Deliberação acatada pelo pleno, ficando a critério da secretaria executiva em realizar o agendamento. 6.4 Comissão de Cadastro Único (CCAD): Foi realizada a leitura da memória da CCAD pela coordenadora Ana Luíza, nos seguintes termos: Relato da reunião extraordinária, que ocorreu no dia 01/07/2026. Reunião com gestor da parceria responsável pela realização do cadastro único no DF para esclarecimentos sobre a execução do termo de parceria: as convidadas apresentaram um panorama da parceria. Destacou-se que houve significativa redução da demanda reprimida, sendo essa a principal justificativa para a necessidade da parceria. O principal impacto ocorreu na taxa de atualização. Nesse sentido, foi apresentada a série histórica de atualização do Cadastro Único (CadÚnico), de 01/2022 a 05/2026, na qual o número de famílias inscritas passou de 203.730 para 431.458, enquanto a taxa de atualização evoluiu de 51,58% para 88,7%. A parceria teve início em 07/2022, com 248.034 famílias cadastradas e taxa de atualização de 68,87%. Foi informado que o acompanhamento da parceria é realizado diariamente, por ela ser classificada como de alto risco. Também foi apresentado o Plano de Monitoramento referente a abril de 2026. Quanto ao novo edital, explicou-se que foram analisadas oito propostas, das quais três foram selecionadas. Trata-se do primeiro Edital de Chamamento Público da Sedes realizado na plataforma MROSC. Informou-se, ainda, que há possibilidade de prorrogação emergencial da parceria vigente

para evitar a descontinuidade do serviço, considerando seu término em 07/2026 e o fato de que o novo edital se encontra em fase recursal. Encaminhamentos: apresentar a memória e documentos entregues na reunião ordinária da CCAD para verificar se há necessidade de outras solicitações à área. Em seguida, apresentou o relato da reunião realizada no dia 20/07/2026. 1) Memória da reunião realizada com gestor da parceria responsável pela realização do cadastro único no DF para esclarecimentos sobre a execução do termo de parceria: foi apresentada a memória para a Comissão. O conselheiro Anderson apresentou considerações que formam os encaminhamentos. Encaminhamentos: a) Consultar a Ctrab/Subsas sobre a possibilidade de acesso aos relatórios ou processo de acompanhamento da parceria do CadÚnico para conhecimento da Comissão. b) Questionar à Ctrab/Subsas: as metas da parceria foram cumpridas? Como foi feito o pagamento? Este dependia do número de atendimentos? 2) Apresentação dos Relatórios produzidos pela CTRAB: a coordenadora da Comissão encaminhou os Relatórios de Condicionais; dos programas Bolsa Família, Prato Cheio, DF Social, Cartão Gás, Auxílio Gás dos Brasileiros e benefícios eventuais; de Cadastro Único e de BPC. A Comissão discutiu mais a fundo o Relatório de Condicionais, que é uma novidade. Notou-se que grande parte do descumprimento de condicionais ocorre na educação e que os motivos principais são: "24a - A escola não sabe/não informou o motivo" e "14a - Desinteresse/Desmotivação pelos estudos". Notou-se aumento no número de beneficiários do BPF em maio/2026, porém ainda em número inferior ao de maio/2025. Encaminhamentos: a) Questionar à Ctrab/Subsas, considerando o Relatório de Condicionais e os descumprimentos na educação cujo principal motivo é o 24a: qual o papel da educação nas condicionalidades - é apenas o registro da frequência escolar ou há algum acompanhamento das crianças e adolescentes? Há alguma discussão nacional ou local para ampliar a participação da educação nesse acompanhamento? Como tem funcionado o Comitê Intersetorial do BPF no DF? São feitas atividades descentralizadas nos territórios? b) Questionar à Ctrab/Subsas, considerando o relatório dos programas Bolsa Família, Prato Cheio, DF Social, Cartão Gás, Auxílio Gás dos Brasileiros e benefícios eventuais e o aumento de beneficiários do BPF em maio/2026: como funciona a seleção para ingresso no BPF? Há um número preciso de vagas para o DF? Há pessoas habilitadas aguardando ingresso no BPF no DF? Há dados sobre famílias que saíram do BPF no DF por não atenderem aos critérios e depois retornaram por voltarem a atendê-los? 6.5. Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE): não houve reunião. 6.6. Comissão de Legislação e Normas (CLN): não houve reunião. 7. 70º FONACEAS - AGOSTO/2026 Local: Rio Branco/AC. Data: 25 a 27 de agosto de 2026. Pauta: Conferências de Assistência Social de 2027, 3º Plano Decenal, Entidades e Organizações de Assistência Social (CNAS/MDS182/2025) - A demanda foi indeferida pela Subsecretaria de Administração Geral (Suag). Após deliberação, o Plenário decidiu pela apresentação de recurso em face do indeferimento do pedido de passagens, estabelecendo como prioridade a participação da Mesa Diretora. Na hipótese de serem disponibilizadas passagens adicionais, foram indicadas a Conselheira Clara, representante do segmento dos trabalhadores, e a Conselheira Cristiane, representante do segmento das entidades. 8. REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CNAS - AGOSTO/2026 - Local: João Pessoa/PB. Data: 19 e 20 de agosto. Pauta: discussão das pautas prioritárias da política de assistência social. Foi informado que a participação na Reunião Descentralizada e Ampliada do CNAS restou inviabilizada em razão do contingenciamento de recursos públicos destinados a viagens. Diante desse cenário, o Plenário deliberou por estabelecer como prioridade o atendimento ao pedido de passagens referente à participação no FONACEAS. Em ato contínuo, foi deliberado o seguinte encaminhamento: solicitar a manutenção dos microfones e da televisão da Sala de Integração, a fim de assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas no espaço. 9. Encerramento: Reunião encerrada às 13 horas e 01 minuto. Ata redigida pela servidora Gabriela Ismael, aprovada pelo colegiado, lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CAS/DF, Níelma Marques Batista, e pelo Presidente do CAS/DF, Bruno Cézár.

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Eleição da nova Mesa Diretora do Conselho Assistência Social do Distrito Federal para o mandato 2026-2027.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando o art. 58 da Resolução CAS/DF nº 267/2026 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a inscrição da instituição INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, CNPJ nº 11.595.331/0003-08, sob o nº 247/2023, para exclusão da(s) seguinte(s) oferta(s): Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, nos termos do Despacho (204179694), processo SEI nº 00431-00034074/2022-48.

Parágrafo único. Permanecem regularmente inscrita(s) a(s) seguinte(s) oferta(s):

a) Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 101, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria

nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 729/2025 (DOC. SEI/GDF Nº 172416868), emitido em 03 de junho de 2025, para o endereço: LOTE Nº 30 DO CONJUNTO 02 DA QUADRA 104 DO LOTEAMENTO URBANO "ALTO DA BOA VISTA, NO SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, SOBRADINHO-DF, tendo por proprietária SRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, autor do projeto de arquitetura VINICIUS CRISTIANO DE SOUZA ALVES, processo nº 00390-00003509/2025-14, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 295/2026 emitido em 20 de março de 2026, para o endereço: QUADRA 308, CONJUNTO 12, NÚMERO 12 - RECANTO DAS EMAS/DF, tendo por proprietário MARIA RITA ALENCAR DE SOUSA, autor do projeto e responsável técnico GERALDO EMILIANO DA SILVA NETO, processo nº 0145-000327/2009, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 04/08/2026.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL, que trata a Lei Distrital nº 6.155, de 25 de junho de 2018, instituída pela Portaria SEL nº 46, de 22 de abril de 2025, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 04/08/2026;

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias, nos termos do art. 35 do Decreto nº 44.738, de 14 de julho de 2023 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei Distrital nº 6.155/2018 e do Decreto nº 44.738/2023, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

ANEXO I

1 - Processo: 00220-00008053/2026-59 - Proponente: Instituto Organizacional Federal - IOF - Título: Misture-se - Manifestação Desportiva: Participação - CNPJ nº 07.956.588/0001-09 - Valor autorizado para captação: R\$ 852.274,67 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) - Período de captação até: 10/08/2027.

2 - Processo: 00220-00008079/2026-05 - Proponente: Instituto Organizacional Federal - IOF - Título: Five X Circuito de Futevôlei - Manifestação Desportiva: Participação - CNPJ nº 07.956.588/0001-09 - Valor autorizado para captação: R\$ 685.370,67 (seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) - Período de captação até: 10/08/2027.

3 - Processo: 00220-00008547/2026-33 - Proponente: Associação Amigos do Clubex Brasília (AACB) - Título: Brasília Basquete - Manifestação Desportiva: Formação - CNPJ nº 45.944.605/0001-79 - Valor autorizado para captação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) - Período de captação até: 10/08/2027.

4 - Processo: 00220-00008961/2026-42 - Proponente: Organização de Ação Social, Esporte e Cultura - VEM SER - Título: Conexão Raquetes Brasília - Manifestação Desportiva: Participação - CNPJ nº 17.049.335/0001-05 - Valor autorizado para captação: R\$ 229.260,20 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos) - Período de captação até: 10/08/2027.

5 - Processo: 00220-00009066/2026-45 - Proponente: Associação ZOE Vida em Movimento - Título: Mulheres no Voleibol - Ano 2 - Manifestação Desportiva: Participação - CNPJ nº 32.252.651/0001-65 - Valor autorizado para captação: R\$ 499.445,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Período de captação até: 10/08/2027.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 173, de 07 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 123, de 08 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução nº 171, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 123, de 08 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância 00391-00008687/2026-86, designada pela Instrução nº 172, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 123, de 08 de julho de 2026, página 68.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DECISÃO Nº 06, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Referência: Processo SEI nº 00094-00002619/2024-04. Interessado: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME. Assunto: Apuração de Penalidade por Irregularidade cometida.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA. - ME contra a Decisão nº 34/2026 – SLU/PRESI/DIAFI, que lhe aplicou as penalidades de multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em razão do descumprimento de obrigações decorrentes do Contrato nº 44/2022. A Procuradoria Jurídica, por meio da Nota Jurídica nº 160/2026 – SLU/PRESI/PROJU (205319675), aprovada pela respectiva Cota de Aprovação, manifestou-se:

(...)

Após exame preliminar realizado por Assessor desta PROJU, firmou-se entendimento pela possibilidade jurídica de indeferimento do recurso administrativo, com manutenção da Decisão nº 34/2026 – SLU/PRESI/DIAFI (201468686), desde que a decisão da autoridade superior observe as complementações ora consignadas.

- a) O recurso administrativo apresentado pela empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME deve ser considerado tempestivo;
- b) Não há prescrição administrativa, pois o lapso entre a ciência dos fatos e a aplicação da penalidade é inferior ao prazo legal de cinco anos;
- c) O procedimento observou as garantias do contraditório, ampla defesa e motivação;
- d) As razões recursais não trazem elementos novos ou provas que afastem a responsabilidade da contratada pela inexecução do objeto, conforme demonstrado tecnicamente;
- e) As penalidades sugeridas mostram-se juridicamente adequadas e proporcionais à infração constatada.

(...)

Após exame dos autos, acolho integralmente os fundamentos constantes da Nota Jurídica nº 160/2026 – SLU/PRESI/PROJU e de sua Cota de Aprovação, adotando-os como razão

de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, por entender que as razões recursais não apresentam elementos capazes de afastar a responsabilidade contratual da recorrente ou justificar a revisão das sanções aplicadas.

Diante do exposto, CONHEÇO do recurso administrativo, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão nº 34/2026 – SLU/PRESI/DIAFI, inclusive quanto à aplicação da multa no valor de R\$ 17.117,07 (dezesete mil cento e dezesseite reais e sete centavos) e da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal pelo prazo de 12 (doze) meses, pelos fundamentos nela consignados.

À Diretoria de Administração e Finanças para adoção das providências decorrentes desta decisão, especialmente quanto à notificação da interessada, registro da sanção nos sistemas competentes e demais medidas cabíveis.

Publique-se.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 136ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 02 de julho de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R\$ 2.428.739,83

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 2.428.739,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para realização do Projeto "Travessia das Pontes", pelo Instituto Evolução.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA
DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Prorrogação de prazo de tomadas de contas especiais.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinada com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais relativas aos processos nº 00480-00003576/2024-31, 00480-00003579/2024-74 e 00480-00003580/2024-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 10 de agosto de 2026

Processo SEI-GDF: 00428-00002318/2026-05. Interessada: THAIS SILVA DE SOUZA.
Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no art. 29 e demais do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora THAIS SILVA DE SOUZA, matrícula 1.731.618-9, lotada na Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora, a fim de acompanhar a Excelentíssima Senhora Governadora em viagem oficial para participar de reuniões institucionais no dia 31 de julho de 2026, em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010, art. 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00428-00002293/2026-31, conforme o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (209665051).

Art. 2º Designar os servidores GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - TC. QOPM, Matrícula: 1.729.218-2, para atuar como integrante da área demandante; WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA - Maj. QOPM, Matrícula: 1.715.548-7, para atuar como integrante da área técnica; REGINALDO BORGES LEAL JÚNIOR - 1º Ten. QOBM, Matrícula: 1.732.330-4, para atuar como integrante da área técnica; PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como integrante da área técnica; CÍNTIA FONTES MATTOS, matrícula 0.245.687-7, para atuar como integrante da área técnica e RODRIGO GARCIA REIS, matrícula 1.732.662-1, para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (209665051).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I – a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II – a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º - Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (209665051), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 319, de 06 de agosto de 2026.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 335, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.730.228-5, Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 10 a 19/08/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-000000052/2026-41, resolve:

Art. 1º Designar FRANCINEIDE BARROSO DA SILVA, matrícula nº 1.730.771-6, Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, para substituir o Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.727.299-8, Assessor, do Gabinete, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar ANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 1.712.901-X, Assessor Técnico, do Gabinete, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 21/09/2026 a 10/10/2026, em função de férias do titular.

Art. 4º Designar GIVONILSON DA FE SOUSA, matrícula nº 26.855-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, em função de férias do titular.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Constitui a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS no âmbito da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e no art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, com a finalidade de planejar, implantar, acompanhar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito desta Administração Regional, em conformidade com o Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS os seguintes servidores, representantes de diferentes áreas da Administração Regional:

I – ALINE BATISTA VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula nº 1727142-8, Coordenação Executiva, Presidente;

II – ROSÂNGELA JESUS DA SILVA, matrícula nº 1727145-2, Coordenação Executiva, membro;

III – THAIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 1727144-4, Gerência de Cultura, membro;

IV – MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 1727600-4, Gerência de Políticas Sociais, membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária – CGCSS, observada a legislação de regência:

I – planejar, implantar, acompanhar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional de Água Quente;

II – promover as medidas necessárias à adequada segregação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e à sua destinação, nos termos da legislação aplicável;

III – manter atualizadas as informações relativas à execução da Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional;

IV – elaborar e manter organizados os relatórios e registros relativos aos resultados e ao desenvolvimento da Coleta Seletiva Solidária;

V – promover a interlocução necessária com o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU e demais órgãos competentes para execução e acompanhamento da política;

VI – elaborar as medidas necessárias e obrigações estabelecidas pelo Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, e pelas normas complementares aplicáveis.

Art. 4º A Comissão deverá observar a periodicidade e os procedimentos estabelecidos no § 3º do art. 23 e nos arts. 24 e 24-A do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, inclusive quanto à organização das informações necessárias ao acompanhamento da Coleta Seletiva Solidária.

Art. 5º A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme deliberações ocorridas no bojo do processo SEI nº 04051-00000592/2026-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAYSSA PARENTE ECHEBARRIA DE CARVALHO, matrícula nº 1731743-6, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Transformação Digital, como Responsável de IA titular; e GABRIEL ALENCAR BARBOSA, matrícula nº 1731719-3, ocupante do cargo de Coordenador de Experiência do Usuário, como Responsável de IA suplente, para atuação nos afastamentos e impedimentos legais do titular, para desempenhar a função de "Responsável de IA" (Inteligência Artificial), nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto Distrital nº 48.901, de 03 de julho de 2026.

Art. 2º Os servidores designados permanecerá lotados em sua unidade de origem e desempenhará a função sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 594, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de

março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00038002/2025-64	55.214/2025		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA	CESAR CARDOSO BORGES JUNIOR	0.287.725-2	KARINA ALVES FIRMINO BACELAR	0.283.658-0
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV	WALLAS GONÇALVES MONTEIRO	0.283.568-1	LETTICIA VITORIA DA SILVA	0.282.112-5
Administração Regional do Sia - RA XXIX	João Fernando da Silva Portela	1.732.109-3	Adão Edir Martins Peres	0.172.532-7

PORTARIA Nº 595, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato Administrativo nº 56.718/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para o contratante, a ser executada de forma contínua, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00004418/2026-60	56.718/2026		CS BRASIL FROTAS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU	ANDERSON MUNIZ DE SOUZA	0285046-X	RUHAN TACIO DA SILVA	287206-4

PORTARIA Nº 597, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00034718/2026-73, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 285.754-5, Auditor de Controle Interno, Classe J, Padrão II, da Carreira de Auditoria de Controle Interno, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2026.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 598, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 432, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Gestão do Laboratório de Inovação em Gestão Administrativa - LabGes-DF e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 5º da Portaria SEEC nº 685, de 2 de setembro de 2024, que instituiu o Laboratório de Inovação em Gestão Administrativa (LabGes-DF), resolve:

Art. 1º. A Portaria nº 432, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 100, de 30 de maio de 2025, página 20, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Comissão Permanente de Gestão do Laboratório de Inovação em Gestão Administrativa - LabGes-DF é composta pelos seguintes membros:

I - CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, titular, e MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3, suplente, representantes da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

II - LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 174.756-8, titular, e YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 286.254-9, suplente, representantes da Subsecretaria de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação;

III - BÁRBARA BIANCA ROMÃO DA SILVA, matrícula nº 125.622-X, titular, e ANDREA NOVAES PINTO, matrícula nº 285.540-2, suplente, representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

IV - HAYLA SOFIA PIRES CORRÊA, matrícula nº 1.430.701-4, titular, e HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 1.430.704-9, suplente, representantes da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho;

V - PEDRO LINCOLN JEREMIAS SANTOS, matrícula nº 283.813-3, titular, representante da Escola de Governo;

VI - FRANCISCO ROMUALDO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 274.017-6, titular, e FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula nº 265.955-7, suplente, representantes da Subsecretaria de Processos e de Projetos Institucionais e Inovação da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia;

VII - GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula nº 286.927-6, titular, e ANA PAULA TRISTÃO MARZANO, matrícula nº 284.970-4, suplente, representantes da Secretaria Executiva de Administração e Logística;

VIII - ANA LUÍZA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula nº 283.838-9, titular, e KAROLINE BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 03787, suplente, representantes da Assessoria de Comunicação; e

IX - BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 3.220.161-3, titular, representante do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam constituídas, no âmbito do LabGes-DF, as equipes temporárias dos projetos a seguir especificados, integradas pelos respectivos servidores:

I - Projeto GDF Ativo:

a) MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3;

b) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9;

c) HAYLA SOFIA PIRES CORRÊA, matrícula nº 1.430.701-4;

d) ANA PAULA TRISTÃO MARZANO, matrícula nº 284.970-4;

e) BÁRBARA BIANCA ROMÃO DA SILVA, matrícula nº 125.622-X;

f) ANDREA NOVAES PINTO, matrícula nº 285.540-2;

g) CAMILLA PÉRES DA NÓBREGA, matrícula nº 280.680-0;

h) JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1431259-X;

i) DANIELE MERCÊS DA SILVA, matrícula nº 3220238-5; e

j) GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula nº 286.927-6.

II - Projeto de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

a) MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3;

b) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9;

c) HIZZA CAROLLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 1.430.704-9;

d) YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 286.254-9;

e) ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, matrícula nº 275.217-4;

f) RAFAEL FIGUERÔA BRETAS, matrícula nº 003900; e

III - Projeto Inteligência Artificial:

a) YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 286.254-9;

b) ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 41.603-7;

c) NOAH VILA NOVA ALAGÃO, matrícula nº 3.220.223-7;

d) FRANCISCO ROMUALDO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 274.017-6;

e) ANA PAULA TRISTÃO MARZANO, matrícula nº 284.970-4;

f) MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3; e

g) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9;

IV - Projeto Comunicação:

a) FRANCISCO ROMUALDO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 274.017-6;

b) MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3;

c) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9;

d) ANA LUÍZA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula nº 283.838-9; e

e) KAROLINE BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 03787;

V - Projeto Capacitação e Curadoria:

a) PEDRO LINCOLN JEREMIAS SANTOS, matrícula nº 283.813-3;

b) MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3;

c) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9;

d) GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula nº 286.927;

e) MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1; e

f) ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 283.466-9;

VI - Projeto Governança da Inovação:

a) LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 0126922-4;

b) MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3;

c) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9; e

d) GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula nº 286.927-6.

VII - Projeto ColaboraSABER:

- a) ZENON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1430926-2;
- b) MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula nº 0284846-5;
- c) ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 0041644-4;
- d) GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula nº 286.927;
- e) MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3; e
- f) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9;

VIII - Projeto Design Thinking Aplicado a Serviços e Processos:

- a) LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 0126922-4;
- b) MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3;
- c) CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9;
- d) MARIA ELENITA DE LIMA SILVA, matrícula nº 91.234-4; e
- e) JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1431259-X.

Art. 7º Deverá ser publicado, na página do site institucional do LabGes-DF, guia prático com diretrizes e melhores práticas de gestão de equipes de inovação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2026

PROCESSO: 00040-00013151/2020-31. INTERESSADO: JOSÉ MARCONE DE BRITO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a continuidade da cessão do empregado público JOSÉ MARCONE DE BRITO, matrícula nº 51.868-9, ocupante do Emprego de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para permanecer em exercício na Casa Militar do Distrito Federal (CMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar na Gerência de Transporte, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, II, e 3º da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; arts. 1º, VIII, e 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º do Decreto nº 26.576, de 25/04/2006; arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à CMDF, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2026

PROCESSO: 04015-00001204/2026-15. INTERESSADO: RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 190.649-6, ocupante do Cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEAC, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00045298/2026-51, resolve: DESIGNAR ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 175.442-4, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora JULIANA GIRÃO DE MORAIS, matrícula nº 174.935-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2026. Processo SEI nº 00410-00018993/2017-18.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora ANGELA MARIA BEZERRA, matrícula nº 288.009-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2026. Processo SEI nº 04044-00046386/2026-70.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de agosto de 2026

PROCESSO: 00480-00003788/2026-80 INTERESSADA: CAMILLA SILVA VIEIRA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 219.521-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas de Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de agosto de 2026

PROCESSO: 00600-00009351/2026-55 INTERESSADO: RAFAEL SILVA CAIXETA ASSUNTO: REQUISICÃO DE PESSOAL PELO TCDF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição do servidor RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 186.224-3, ocupante do Cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Tecnologia, da Secretaria de Tecnologia da Informação, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI e ao TCDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de agosto de 2026

PROCESSO: 00302-00000657/2026-29 INTERESSADA: THAIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora THAIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula 1.714.292-X, ocupante do Cargo de Especialista em Saúde Pública - Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal (RA-SUDO), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à RA-SUDO, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de agosto de 2026

PROCESSO: 00001-00024018/2026-16 INTERESSADO: EDVAR BORGES FERREIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula 1620-9, ocupante do Emprego de Agente de Coleta, do quadro de empregados permanentes em extinção, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pepa, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 14/07/2026, conforme Ofício nº 340/2026 - IPEDF/PRESI/GAB, de 14/07/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, e §§ 1º e 3º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018; e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo, de 10/07/2026, publicado no DODF nº 127, de 14/07/2026, pág. 52, que autorizou a cessão do referido empregado à CLDF.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de agosto de 2026

PROCESSO: 00010-00001164/2026-64 INTERESSADO: FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA, matrícula 79.212-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para ter exercício no cargo em comissão de Gerente de Governança, da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás (CODEGO), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: o cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) no caso de opção pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme o art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, o cessionário deve ressarcir apenas os encargos e provisões, observando as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), no que se refere ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. 3) Publique-se e encaminhe-se à CACI, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de agosto de 2026

PROCESSO: 04044-00033892/2026-07 INTERESSADO: MÁRCIO MOTA BATISTA ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor MÁRCIO MOTA BATISTA, matrícula 197.518-8, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D)

FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR ANGELICA RIBEIRO ESCOBAR, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.434.058-5, da função de substituto do (a) Gerente da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Cessando os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº34, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DODF Nº023, QUARTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNAR DANIELA SANTA ROSA QUEIROGA, Médica, matrícula nº 1.662953-1, para substituir o(a) Gerente da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 178, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 171 de 12 de setembro de 2023, pág. 55, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MAYANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, 1.709.526-3, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 402 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020. Processo nº 00060-00393474/2023-75...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00393474/2023-75...". Retificada a fim de remover a dedução de 402 dias na contagem para fins de adicional, referente a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00393474/2023-75.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 489 de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº. 230 de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MICHELINE BORGES LUCAS CRETA - Matr.145496-X, para participar do evento denominado "Congresso Brasileiro de Oftalmologia - CBO 2026", a realizar-se em Salvador- BA, no período de 09/09/2026 a 12/09/2026, com período de afastamento de 07/09/2026 a 13/09/2026, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00380169/2026-66.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 256, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR o servidor KLEBER JOSÉ RIBEIRO EUSTAQUIO, matrícula 1438318-7, Técnico em Saúde- Motorista, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, cessando os efeitos ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, de 17 de maio de 2024, publicada na página 112, do DODF Nº 95, de 20 de maio de 2024.

DESIGNAR a servidora EDNA SOARES, matrícula 139.328-6, AOSD-Lavanderia, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 862, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 9, inciso VI, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ANDREIA DE SOUZA SOARES, 1.685.681-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.024 dias, ou seja, 11 anos e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1994 a 30 de abril de 1997, 01 de junho de 1997 a 31 de maio de 1999, 1º de abril de 2000 a 31 de março de 2006, 03 de dezembro de 2007 a 13 de dezembro de 2007 e 16 de julho de 2012 a 11 de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00552676/2023-65

RENATA GARCIA CARNEIRO, 1.730.768-6, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.373 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de julho de 2022 a 21 de abril de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 33 dias para fins de adicional, referentes a licença médica para acompanhar pessoa da família e curso de formação. Processo nº 00060-00260181/2026-55.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 863, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: GERALDO LEANDRO PERES DE CARVALHO, Matrícula nº 01363778, Quinquênios: 5º) 11/07/2016 a 09/07/2021. Processo: 00060-00001673/2023-68.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: GERALDO LEANDRO PERES DE CARVALHO, Matrícula nº 01363778, Quinquênios: 6º) 10/07/2021 a 08/07/2026. Processo: 00060-00001673/2023-68.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 865, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, (à) servidor (a) ESTER DA CONCEICAO MARTINS ILORCA LOPES, matrícula 16737237, no cargo de AOSD ANAT. PATOLOGICA, Classe AS, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/02/2026, conforme processo 04016-00077606/2022-39.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA CELIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 0135874-X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - PAT. CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00382623/2026-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE PEREIRA MENDES, matrícula: 0137928-3, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00349649/2025-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE ZACARIAS DA SILVA, matrícula: 0135968-1, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de ARTIFICE - ELETRICIDADE E COMUNICACAO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00382143/2026-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) AUREA ISABEL SILVA TORRES, matrícula: 0127050-8, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00352695/2026-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DAYSE SOBRINHO PESSOA DE ARAUJO, matrícula: 0130793-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00384138/2026-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE ELISIO VIEIRA DE SALES, matrícula: 0150916-0, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00382396/2026-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA, matrícula: 0151257-9, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00371722/2026-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SUELY VIEIRA DE MELO, matrícula: 0147182-1, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-003734423/2026-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SANDRA MARIA DA ROCHA, matrícula: 0130097-0, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de ASCENSORISTA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00352702/2026-08.

WATSON LACERDA DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria n.º 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF n.º 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME OTÁVIO MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 1697376-3 lotado na SES/SAIS/COASIS/DASIS, para atuar como Gestor da Parceria, no âmbito do(a) SES/DF no Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, conforme processo nº 00060-00411442/2023-69, que tem por objeto o(a) estabelecer uma Parceria entre a SES- DF e a BIBR para a realização gratuita de exames de espirometria, apoio ao diagnóstico de DPOC, campanhas e busca ativa, eventos científicos e capacitações em doenças respiratórias, com um caráter de prestação de serviço voluntário para assistência social, aos pacientes do SUS com diagnóstico ou suspeita de patologias pulmonares.

Art. 2º Ficam revogadas a partir da publicação deste ato as atribuições e designações publicada na ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados pelas comissões designadas pelas normas ora revogadas até a data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, exclusivamente em relação ao servidor ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, Médico de Família e Comunidade, matrícula nº 1436239-2, a dispensa de ponto concedida para participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS 2026, no período de 11 a 15 de julho de 2026, a ser realizado em Porto Alegre/RS, conforme Processo SEI nº 00060-00265858/2026-41, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 153, de 11 de junho de 2026, publicada no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026, página 36.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 153, de 11 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: MARIA AUXILIADORA SILVA LIMA BARRETO, Médica de Família e Comunidade, matrícula 14388618, para participar do “ 9º Encontro Nacional da Rede de Consultório na e de Rua”, em Foz do Iguaçu-PR, no período de 10 a 12/08/2026, conforme processo SEI 00060-00336633/2026-87.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor: CARLA SENE DE FREITAS, matrícula 1441322-1, Assistente Social, para participar do “9º Encontro Nacional da Rede de Consultório na e de Rua”, em Foz do Iguaçu-PR, no período de 10 a 12/08/2026, conforme processo SEI 00060-00336439/2026-00.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: CHRISTIANE SHIZUE KONO, matrícula 1551620, MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE, para participar do “ CONGRESSO BRASILENSE DE MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE”, Brasília -DF, no período de 13/08/2026, conforme processo SEI 00060-00347546/2026-55.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor: RAFAEL RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 1557092, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para participar do “Aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos (Hamb) 2026”, Brasília -DF, no período 15 de junho e irão até 09 de outubro, com duração de 232 horas, conforme processo SEI 00060-00244791/2026-10.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL (PCD), equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria Especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, matrícula 0142090-9, ocupante do cargo efetivo de AOSD- Serviços Gerais, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 29/10/2025, Processo SEI nº 00060-00258014/2026-44.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO, matrícula 0137500-8, no cargo de Médico - Cirurgia Geral, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 29/03/2026, conforme processo 00060-00063412/2025-01.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 198, de 23/06/2025, publicada no DODF nº 119, de 30/06/2025, o ato que concedeu Abono de Permanência a APARECIDA DA SILVA SA, matrícula nº 0145431-5, cargo de Técnico em Radiologia, Classe/Padrão TS-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo na fundamentação da concessão do Abono de Permanência nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a contar de 01/11/2022, conforme processo 00060-00306649/2025-84.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 172 de 20 de agosto de 2013, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor AFONSO SOARES BARBOSA, 151.863-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...5.531 dias, ou seja, 15 anos, 1 mês e 26 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 06 de junho de 1983 a 31 de dezembro de 1983, 02 de janeiro de 1984 a 06 de fevereiro de 1984, 03 de junho de 1985 a 24 de fevereiro de 1986, 14 de abril de 1986 a 24 de maio de 1987, 1º de novembro de 1988 a 20 de março de 1989, 04 de maio de 1989 a 04 de julho de 1989, 17 de julho de 1989 a 05 de outubro de 1991, 22 de outubro de 1991 a 06 de janeiro de 1992, 29 de julho de 1992 a 19 de abril de 1995 e 1º de outubro de 1988 a 1º de setembro de 1995, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...5.318 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 28 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 06 de junho de 1983 a 31 de dezembro de 1983, 02 de janeiro de 1984 a 06 de fevereiro de 1984, 03 de junho de 1985 a 24 de fevereiro de 1986, 14 de abril de 1986 a 24 de maio de 1987, 1º de novembro de 1988 a 20 de março de 1989, 04 de maio de 1989 a 04 de julho de 1989, 17 de julho de 1989 a 05 de outubro de 1991, 22 de outubro de 1991 a 06 de janeiro de 1992, 29 de julho de 1992 a 19 de abril de 1995, 1º de outubro de 1998 a 31 de março de 1999, 1º de junho de 1999 a 31 de dezembro de 2003, 1º de junho de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 1º de setembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000339/2012.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.341, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 155.403-4, DEBORA DE AQUINO SILVA MOREIRA, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00382922/2026-58; 184.173-4, TASSIANA FELIPE DA SILVA, 3º - 12 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2026, 00060-00383004/2026-46; 188.646-0, ANDREIA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO, 3º - 27 de maio de 2020 a 30 de maio de 2025, 00060-00382598/2026-78; 1.675.068-3, CIDERICIO XAVIER DE ALMEIDA, 2º - 03 de maio de 2021 a 06 de maio de 2026, 00060-00382971/2026-91; 1.703.488-4, JOYCE DE SOUZA PESSOA, 1º - 13 de julho de 2021 a 15 de julho de 2026, 00060-00383820/2026-50.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.345, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1º Tornar sem efeitos a Ordem de Serviço nº 1.329, de 06 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, página 47, a qual designou WANESSA DE SOUZA BELFORT, matrícula 17114187, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Hospital Regional de Ceilândia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.348, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.678.172-4, DANIELA DE FATIMA RODRIGUES KUDO, 1º - 06 de fevereiro de 2017 a 07 de abril de 2022, 00060-00385629/2026-42.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 161, de 20 de agosto de 2015, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA CORTES BARBOSA, matrícula nº 133.563-4, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1331 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 26 dias...". LEIA-SE: "...1.327 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 0276-000466/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: RHANIELLEN SILVA FERREIRA, matrícula 17033993, Médica - Cirurgia Geral - Trauma, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do XIXCPU Congresso Paulista de Urologia, com ônus limitado, no período de 02 a 07 de setembro de 2026, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00354398/2026-25; JOSE GABRIEL RODRIGUES JUNIOR, matrícula 17035538, Médico - Cirurgia Geral - Trauma, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 74º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 23 a 27 de setembro de 2026, a realizar-se em Balmário Camboriú - SC, processo 00060-00313957/2026-47; VITOR BREVES DE PAIVA, matrícula 17105706, Médico - Cirurgia Geral, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 74º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 23 a 27 de setembro de 2026, a realizar-se em Balmário Camboriú - SC, processo 00060-00331866/2026-93; ADRIANO COLARES TOLENTINO, matrícula 16888693, Médico - Endoscopia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da Semana Brasileira de Doenças Inflamatórias Intestinais - SEBRADII, com ônus limitado, no período de 18 a 23 de agosto de 2026, a realizar-se em Campinas - SP, processo 00060-00364892/2026-06; FERNANDA BARROS VIANA COELHO, matrícula 17246849, Médica - Gastroenterologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar do 6º Congresso Paulista de Fígado, com ônus limitado, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2026, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00369478/2026-85; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 62 de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 39 de 25 de fevereiro de 2025 que concedeu licença servidor para ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, 01351680, AOSD ORTOPEdia E GESSO, 6º quinquênio, 23/11/2019 a 20/11/2024, ONDE SE LÊ: "...00061.00030237/2000...", LEIA-SE: "...00060-00010016/2025-73..."

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: ALDENY DA SILVA GUALTER, 16736729, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 20/02/2021 a 18/02/2026, 00060-00094778/2026-03; MARCIA VITOR RIBEIRO MARTINS, 16730852, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 16/02/2021 a 14/03/2026, 00060-00241148/2026-26; ANA C. RABELO DA SILVA DE MOURA, 1432654X, FISIOTERAPEUTA, 1º quinquênio, 25/03/2021 a 10/04/2026, 00060-00193917/2026-72.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: CINTIA OLIVEIRA DE SOUZA, 16730542, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 22/02/2016 a 07/05/2026, 00060-00401255/2023-77.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo SEI 00060-00065567/2026-55, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GESSE OLIVEIRA FIGUEIREDO MARTINIANO, matrícula 151.318-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os

requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/07/2026, conforme processo 00060-00118169/2023-04.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00034220/2026-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LEONARDO LEONCIO SILVA E SOUZA, matrícula 1661457-7, 2º quinquênio de 31/10/2018 a 29/10/2023, 00060-00033661/2019-16; NEURIAM MATOS COSTA DE MORAIS, matrícula 1433840-8, 2º quinquênio de 26/04/2016 a 24/04/2021, 00060-00312829/2019-57; CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO, matrícula 0152920X, 3º quinquênio de 08/02/2016 a 05/02/2021, 00060-00456446/2019-90; BARBARA DE FREITAS SANTOS, matrícula 0143067X, 4º quinquênio de 12/04/2017 a 10/04/2022, 00060-00091084/2020-11; LELIO ALVES DE ALVARENGA, matrícula 0141298-1, 4º quinquênio de 02/12/2016 a 30/11/2021, 00060-00003881/2023-00.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00021999/2026-54, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: AMANDA KLESZCZ DE CARVALHO, matrícula 1703290-3, 1º quinquênio de 05/07/2021 a 03/07/2026, 00060-00351619/2026-11; PATRICIA DE FREITAS, matrícula 1676140-5, 2º quinquênio de 01/06/2021 a 21/06/2026, 00060-00306963/2026-48; LAURICE LIMA AZEVEDO, matrícula 1673810-1, 2º quinquênio de 20/02/2021 a 20/02/2026, 00060-00350713/2026-45; KENNYA ROSA AZEVEDO MAGALHAES, matrícula 1673798-9, 2º quinquênio de 20/02/2021 a 21/02/2026, 00060-00368063/2026-94; TAINA TAMARA LIMA PESSOA, matrícula 1673849-7, 2º quinquênio de 21/02/2021 a 06/03/2026, 00060-00367256/2026-28; LETICIA GONDIM NAVES TAIRA, matrícula 1673414-9, 2º quinquênio de 17/02/2021 a 17/02/2026, 00060-00337018/2026-98; JOSIANE LINHARES DA COSTA, matrícula 0199407-7, 3º quinquênio de 07/12/2020 a 05/12/2025, 00060-00366635/2026-09; ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS, matrícula 1433832-7, 3º quinquênio de 13/05/2021 a 11/05/2026, 00060-00364435/2026-11; MARIA MARLENE DOS SANTOS, matrícula 1434099-2, 3º quinquênio de 13/05/2021 a 11/05/2026, 00060-00353263/2026-42; ELAINE GONCALVES DA SILVA, matrícula 0199495-6, 3º quinquênio de 06/01/2021 a 04/01/2026, 00060-00358983/2026-02; ANDRE LUIZ LUSTOSA GUERRA, matrícula 0198466-7, 3º quinquênio de 21/12/2020 a 18/01/2026, 00060-00358442/2026-76; CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTANA, matrícula 0153818-7, 4º quinquênio de 06/04/2021 a 11/04/2026, 00060-00328510/2026-72; DEUSINETE ALMEIDA DE ABREU, matrícula 0140230-7, 5º quinquênio de 28/02/2021 a 01/03/2026, 00060-00355769/2026-96; MARCOS BELARMINO DA SILVA, matrícula 0138788-X, 5º quinquênio de 03/06/2020 a 14/06/2025, 00060-00387836/2026-31; MARIA APARECIDA JOSE SOUTO, matrícula 0135792-1, 6º quinquênio de 29/06/2021 a 27/06/2026, 00060-00376424/2026-76.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora MARCELA BARROS BOMFIM, matrícula 1725549X, Médica - Cirurgia Geral, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 74º Congresso Brasileiro de Coloproctologia, com ônus limitado, no período de 23 a 27 de setembro de 2026, a realizar-se em Balmário Camboriú - SC, processo 00060-00359025/2026-41; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.519, de 10/10/2023, no DODF Nº193, de 16/10/2023, página 49, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ELAINE GONCALVES DA SILVA, matrícula 01994956, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 2º: 08 de janeiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2021...", LEIA-SE: "...quinquênio: 2º: 08 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2021...", e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.519, de 10/10/2023, no DODF Nº193, de 16/10/2023, página 49, o ato que concede licença prêmio por assiduidade a servidora FERNANDA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1433994-3, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 12 de setembro de 2021...", LEIA-SE: "...quinquênio: 2º: 14 de maio de 2016 a 13 de agosto de 2021...", e ratifique-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00332678/2026-82, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço 738 de 04 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 145 de 07 de agosto de 2026, página 28, o ato que autorizou o temo a dispensa de ponto, com ônus limitado do servidor JACKSON SOUZA FARIAS, matrícula nº 1660070-3, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA. ONDE SE LÊ: "...no período de 29/04/2026 a 01/08/2026, em Brasília- DF, sendo o período de afastamento pretendido de 29/04/2026 a 01/08/2026...", LEIA-SE: "...no período de 29/07/2026 a 01/08/2026, em Brasília- DF, sendo o período de afastamento pretendido de 29/07/2026 a 01/08/2026..." Retificada a fim corrigir o período de afastamento, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processos SEI nº 00060-00034769/2026-55, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 06/04/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor LEDI DE SOUSA LIMA, matrícula 1396919, AOSD Serviços Gerais, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00482042/2025-08.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JESSICA NUNES NEVES, 1.731.387-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.926 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 6 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 24 de julho de 2015 a 26 de abril de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 04 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00356998/2026-28.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOAO LUIS RODRIGUES, 133.322.4, Artífice-Obras Civis, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.427 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1417 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 22, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00129853/2017-65.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00370073/2026-90, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) GUILHERME SPOSITO RIBEIRO GOYANO, matrícula nº 16733398, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, para a participação no XXVI CONGRESSO

BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, a ser realizado no período de 30/09/2026 a 02/10/2026, em BELO HORIZONTE-MG, sendo o período de afastamento pretendido de 29/09/2026 a 03/09/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 489/2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00369911/2026-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) ESTEVAO RIBEIRO BORGES, matrícula nº 1704753-6, ocupante do cargo efetivo de MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO, para a participação no XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, a ser realizado no período de 30/09/2026 a 02/10/2026, em Belo Horizonte - MG, sendo o período de afastamento pretendido de 29/09/2026 a 03/10/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00018934/2025-41, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): HENVER ANTÔNIO MARTINS QUIRINO, 1.434.739-3, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.827 dias, ou seja, 07 anos, 09 meses e 02 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de fevereiro de 1998 a 11 de novembro de 2004, 12 de novembro de 2004 a 24 de novembro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00153836/2026-30."ALEXANDRA SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS, 153.050-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.071 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 1 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1997 a 02 de outubro de 1997, 03 de outubro de 1997 a 25 de outubro de 1997, 14 de outubro de 1997 a 30 de junho de 1999, 1º de agosto de 1999 a 30 de setembro de 2000 e 15 de janeiro de 2001 a 29 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00054848/2026-82. ALINE ALVARES DOS SANTOS VALPASSOS, 1434055-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.480 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de março de 1981 a 17 de maio de 1991, 13 de julho de 2000 a 31 de março de 2001, 1º de abril de 2001 a 31 de maio de 2001, 1º de fevereiro de 2005 a 28 de fevereiro de 2005, 1º de abril de 2005 a 30 de junho de 2005, 1º de agosto de 2005 a 30 de novembro de 2005 e 03 de novembro de 2009 a 1º de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00260296/2025-69.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 756, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; à vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00381623/2026-04, resolve:

Art. 1º Dispensar ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 017157897, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55003857, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FÁBIO AURÉLIO SALES, matrícula: 14313928, ocupante do Cargo Analista em GAPS, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55003857, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00388518/2026-98, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): JEANE FROTA ALECRIM, 142.330-4, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 737 dias, ou seja, 2 anos e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1991 a 08 de novembro de 1991, 1º de dezembro de 1997 a 30 de junho de 1998, 1º de outubro de 1998 a 30 de novembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de setembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de maio de 2000 a 30 de junho de 2000 e 1º de setembro de 2000 a 30 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00371661/2026-41.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 759, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 489/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCISCA MARIA DE ABREU GONCALVES, 146.915-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.979 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 4 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás, conforme certidão expedida pelo IPASVAL, no período de 22 de maio de 1998 a 21 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00563861/2025-47.

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR aos servidores: JUSSIEU JACOME CAVALCANTE, MATRÍCULA: 16752880, CARGO EFETIVO: 8140 - TECNICO ENFERMAGEM, PROCESSO 00060-00375198/2026-14, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 03/05/2021 a 01/05/2026; LAZARO DE JESUS SANTOS CASTRO, MATRÍCULA: 01284940, CARGO EFETIVO: AOSD- PADIOLEIRO (8066), PROCESSO 00060-00369603/2026-57, 7º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 28/04/2021 a 26/04/2026; NADJA VIANA SANTOS, MATRÍCULA: 16621859, CARGO EFETIVO: 8140 - TECNICO ENFERMAGEM, PROCESSO 00060-00084813/2019-49, 2º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 19/12/2018 a 26/11/2025; TARCIZO JOSE DOS SANTOS, MATRÍCULA: 14344408, CARGO EFETIVO: 8010 - TECNICO EM ENFERMAGEM, PROCESSO 00060-00383406/2026-41, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 25/06/2021 a 23/06/2026.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2026, que designou os gestores responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025 - 5ª PROREG/3ª PRODEP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e o inciso VI do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XI do artigo 1º da Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2026, publicada na Edição Extra nº 1-A, em 09 de janeiro de 2026, que designou os gestores responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2025 - 5ª PROREG/3ª PRODEP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

XI - JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4, UExR Gama;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00250679/2026-35, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 249.931-2, Padrão B2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00252082/2026-25, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por LOURDES DA COSTA TAVARES PROCOPIO, matrícula 252.681-6, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00253009/2026-71, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por EDVANIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 252.779-0, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00253548/2026-18, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por CRISTINA VIEIRA DA TRINDADE DE OLIVEIRA, matrícula 249.817-0, Padrão B2 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00253786/2026-15, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por LORENA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 252.879-7, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00253790/2026-83, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por STEFANNY DE SOUZA PEREIRA CAMPOS, matrícula 253.070-8, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00254064/2026-88, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por AMANDA NUNES DE ARAUJO, matrícula 215.348-3, Padrão F1 - TQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00243197/2026-29, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSIANE PRESCENDO TONIN, matrícula 235.101-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00243543/2026-79, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAELA MAIRA OLIVEIRA SILVA, matrícula 255.940-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00244256/2026-86, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉ COSTA GONÇALVES, matrícula 234.190-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00245022/2026-56, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NATÉRCIA MARIA MENDES DA SILVA, matrícula 221.126-2, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão E2 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00245216/2026-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JESSÉ DE CARVALHO ROSA, matrícula 243.800-3, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 08 - OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00246858/2026-78, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GLEYDERSON MOURA MENDES DOS SANTOS, matrícula 258.182-5, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistema, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00246918/2026-52, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DEBORA SKALAT CARDOSO LINHARES, matrícula 258.478-6, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistema, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00247438/2026-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ÂNGELA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 2.000.618-7, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00247859/2026-30, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAPHNE DE SOUZA SAID, matrícula 256.135-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00247951/2026-08, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS, matrícula 258.489-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Biblioteconomia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00248442/2026-94, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DENISE GOMES PEIXOTO XAVIER, matrícula 2.000.084-7, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistema, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00248647/2026-70, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAMUEL MAIRON BARROS SOARES, matrícula 256.420-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00249606/2026-09, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIEGO CAJUZEIRO SILVA, matrícula 258.507-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistema, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00250317/2026-44 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FÁBIO JÚNIOR LOPES DA SILVA, matrícula 258.671-1, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistema, Padrão A1 - NQ2, do cargo de do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00253672/2026-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL, matrícula 2.002.740-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00253785/2026-71, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA LÍVIA ROLIM SARAIVA, matrícula 2.000.552-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00254049/2026-30, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELLANY RIKELLY SANTOS BARBOSA, matrícula 257.379-2, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 03 - OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00254566/2026-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NATHÁLIA COELHO DA SILVA, matrícula 2.000.257-2, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Comunicação Social, Padrão A1 - NQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00256531/2026-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CASSIA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS TEIXEIRA, matrícula 2.001.339-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00260447/2026-95, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALESSANDRO ERIVELTON SOUZA, matrícula 244.636-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00250113/2026-11, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por JÉSSICA TAYANE OLIVEIRA DAS VIRGENS BARBOSA, matrícula 253.464-9, Monitor, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00252052/2026-19, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por SIMONE CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 253.556-4, Padrão Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00252187/2026-84, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, ocupado por ANDRÉIA MOREIRA DA CRUZ, matrícula 253.483-5, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00254097/2026-28, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por DANIELLA AVELINO DE SOUZA, matrícula 253.361-8, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00254237/2026-68, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por LIDIANE SILVA DE CASTRO, matrícula 252.487-2, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00256613/2026-59, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por RIVÂNIA FERNANDES BRAGA ATAIDE, matrícula 252.847-9, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 2º semestre de 2026:

ANA NEILA TORQUATO DE ARIMATEA FERREIRA, matrícula 222.317-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00204912/2026-16);

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 247.779-3, para cursar Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 10/08/2030, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00215362/2026-52);

ANGELA SOARES MIGUEL, matrícula 210.825-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00202907/2026-61);

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 239.160-0, para cursar Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, na Escola Nacional de Administração Pública, pelo período de 10/08/2026 a 30/06/2028, com a liberação da carga horária de 20 horas semanais (integral) (00080-00200379/2026-13);

ERIKA SAMARA PINHEIRO DE SÁ CURVINA, matrícula 229.929-1, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00215636/2026-11);

JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 234.960-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 20 horas semanais (integral) (00080-00220331/2026-13);

LAIS AYRES DA FONSECA, matrícula 239.218-6, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 10/08/2026 a 31/01/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00213535/2026-06);

LARISSA VASCONCELOS COSTA CAVALCANTE, matrícula 223.971-X, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/08/2026 a 10/08/2030, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00222726/2026-14);

LÍGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, matrícula 223.146-8, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 10/08/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00214703/2026-72);

LILIAN DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula 175.065-8, para cursar Mestrado Profissional em Biologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 17/02/2028, com a liberação da carga horária de 20 horas semanais (parcial) (00080-00218754/2026-73);

MARINA CANTANHÊDE RAMPAZZO, matrícula 212.211-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 30/03/2028, com a liberação da carga horária de 20 horas semanais (integral) (00080-00208536/2026-21);

MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 233.760-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 16/03/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00215800/2026-82);

MAYSSARA REANY DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 224.585-X, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 30/08/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00203520/2026-21);

RENATA TAVARES NONATO DA SILVA VIEIRA, matrícula 223.811-X, para cursar Mestrado Profissional em Letras, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00206368/2026-39);

ROBSON NUNES DOS SANTOS, matrícula 223.337-1, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/08/2026 a 29/02/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00221769/2026-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como FISCAL SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 85/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa SMARTGRID ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto refere-se à execução da obra de construção do Centro de Educação para primeira infância (Cepi) - Tipo 1, do programa PróInfância/FNDE, com área construída de 1.640,27m², em terreno de 4.862,27m², localizado na Quadra 104, Conjunto 10, Lote 1 - Recanto das Emas/DF (RA XV), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00226436/2024-14, a saber:

I - Dispensar a Arqª MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 972.936-4; e

II - Designar o Engº AUGUSTO SÉRGIO BUENO VIEIRA, matrícula nº 972.921-6, empregado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência: 23.063-4, FLAVIA DANTAS DA SILVA, 00080-00113659/2026-84, 09/08/2026; 23.636-5, SANDRA MARI BACHI, 00080-00119529/2026-55, 07/08/2026; 23.276-9, REJANY LOPES DA SILVA MOREIRA, 00080-00113190/2026-83, 15/08/2026; 25.430-4, DEIBSON RAMIRO PEREIRA CARVALHO, 00080-00114315/2026-92, 18/08/2026; 26.248-X, MACIANE DA SILVA PINTO GONTIJO, 00080-00073736/2026-56, 29/08/2023; 29.537-X, CORINA CERQUEIRA NUNES DA SILVA DEDAVID, 00080-00114330/2026-31, 14/08/2026; 30.999-0, JANAINA JULIAO DA SILVA, 00080-00345418/2025-11, 25/12/2024; 30.553-7, ARLETE FERREIRA DA SILVA, 00080-00116445/2026-60, 20/08/2026; 31.441-2, ANA LUCIA ARAUJO SILVA, 00080-00263590/2025-58, 08/04/2026; 31.324-6, FABIA MOURA DA SILVA SANTANA, 00080-00263480/2025-96, 23/02/2025; 31.977-5, SARA CRISTINA BAHIEENSE DE MORAES NEGREIROS, 00080-00151497/2026-82, 14/06/2025; 31.649-0, ROBERTA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS ABRANTES, 00080-00174433/2026-50, 01/10/2024 a 02/08/2026.32.478-7, ALDENICE SOUZA DA COSTA SOLINO, 00080-00279227/2025-54, 03/03/2026; 32.550-3, JAQUELINE ANDRADE FERREIRA ALVES, 00080-00140052/2026-77, 11/04/2025; 32.327-6, ALESSANDRA BRITO DE DEUS, 00080-00268864/2025-03, 20/04/2025; 33.171-6, DGIANNE BARBOSA AZEVEDO MARQUES, 00080-00124141/2026-76, 30/04/2025; 34.696-9, MARCIA MOREIRA DA SILVA, 00080-00133928/2026-29, 02/01/2026; 34.903-8, MARIA ELAINE FREIRE DE ASSIS, 00080-00140341/2026-76, 04/04/2026; 36.204-2, SILVIA HELENA ALMEIDA BRUNO, 00080-00304276/2023-71, 02/02/2025; 37.100-9, CANDIDA AMARAL FARIAS PAIXAO, 00080-00264630/2025-89, 26/05/2026; 38.224-8, ROSIMEIRE PEREIRA ALVES DA SILVA, 00080-00111545/2026-08, 28/06/2026; 177.897-8, ANDREA DAVEL MACHADO VIEIRA BELARMINO, 00080-00116776/2026-08, 20/08/2026; 181.967-4, PAULA DE SOUZA LEOA LACERDA, 00080-00114306/2026-00, 20/08/2026; 200.198-5, MARCIA ANDREIA NOGUEIRA JALES, 00080-00111597/2026-76, 18/08/2026; 201.620-6, CLAUDINEIDE BARBOSA DA SILVA, 00080-00322764/2025-21, 15/08/2026; 202.071-8, AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARARIPE, 00080-00060878/2022-20, 26/06/2017; 202.451-9, CARITA DA SILVA SAMPAIO, 00080-00324700/2025-65, 30/03/2026; 203.689-4, WILCA DE ABREU GURGEL, 00080-00041494/2025-51, 19/08/2026; 203.692-4, SANDRA DO NASCIMENTO MARIA, 00080-00080592/2026-94, 16/08/2026; 203.734-3, MARIA LUCICLEIDE BATISTA DE PAULO, 00080-00111634/2026-46, 21/08/2026; 203.155-8, NUBIA SARAIVA NUNES, 00080-00113350/2026-94, 17/07/2026; 204.105-7, PATRICIA PEREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA, 00080-00351672/2025-59, 09/01/2026; 210.836-4, RONILDA ARAUJO RAMOS, 00080-00342790/2025-76, 08/07/2026; 212.707-5, MONICA CRISTINA BRACELOTI DE MOURA, 00080-00111437/2026-27, 21/08/2026; 219.876-2, EDELCELENE CERQUEIRA BARRETO, 00080-00114258/2026-41, 18/08/2026; 222.155-1, MARIA IRACEMA DE CAMPOS FERNANDES, 00080-00115514/2026-18, 02/08/2026; 300.396-5, JANAINA DO AMARAL PINHEIRO PAES, 00080-00322463/2025-06, 23/05/2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR os atos que concederam abono de permanência aos servidores a seguir relacionados, para alterar a vigência de cada concessão, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF da concessão e vigência correta: 25.440-1, LUCIANA CARDOSO DA SILVA, 00080-00009619/2023-96, DODF nº 36, de 22/02/2022, 06/09/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

PRORROGAR, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, o afastamento, sem remuneração, concedido à servidora REBECA GUIMARÃES ANTUNES, matrícula 249.829-4, para frequência no Curso de Formação Policial destinado ao provimento de cargos no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, até 18 de setembro de 2026, conforme Processo 00080-00111852/2026-81.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 260, de 1º de julho de 2026, publicada no DODF nº 119, DE 02 DE JULHO DE 2026, que concedeu afastamento para frequência no curso de formação, referente ao concurso para o provimento de vagas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Edital nº 26 – FNDE, sem remuneração, no período de 22/06/2026 a 10/07/2026, ao servidor MACIEL ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 216.698-4.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 204.780-2, no 2º semestre de 2026, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no Processo nº 00080-00219375/2025-10.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor CHARLES JATOBA QUEIROZ SANTANA, matrícula 225.708-4, para participar do 3º Encontro Nacional da Pessoa com Deficiência Visual, em Capela do Alto/SP, no período de 12/08/2026 a 15/08/2026, Processo 00080-00257540/2026-12.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor FÁBIO BENITES FELIPPE DA SILVA, matrícula 256.145-X, para participar do Festival Escuta Aqui! 7ª edição 2026, em Vitória/ES, no período de 30/08/2026 a 05/09/2026, Processo 00080-00247480/2026-20.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do art. 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor PEDRO PAULO BATISTA VITAL, matrícula nº 2001.884-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00238919/2026-23.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 692, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor HUMBERTO ALVES BENTO, matrícula 208.734-0, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de agosto de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: THIAGO BAZI BRANDÃO, matrícula 256.567-6, da Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente da UnDF, e para Gestor Suplente: LARISSA ARAÚJO MATOS, matrícula 255.366-X, Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente da UnDF, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Convênio nº 02/2026 - UNDF/SES (205044717) celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES por INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, cujo objeto é a concessão de vagas para a utilização dos campos de práticas e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, visando a realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares, por estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o curso especificado na subcláusula abaixo para o ensino e assistência, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Subcláusula única. O Curso de Graduação em Serviço Social da Instituição de Ensino fica autorizado a utilizar os campos de prática nas unidades da SES-DF, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Conforme processo SEI 00064-00003518/2025-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00010075/2026-60, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 31 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora Tenete Coronel QOBM/Compl. VANESSA LABOISSIÈRE VILLELA DE ALBUQUERQUE, matrícula/SSP 1.730.982-4, Assessora Técnica, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2024/2025, marcadas para o período de 16/07/2026 a 04/08/2026, restando-lhe, deste período, 05 dias de férias, a serem usufruídos no período de 13/10/2026 a 17/10/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar proposta de atualização do Regimento Interno da Casa Militar, publicado no Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, adequando-o ao Decreto nº 49.046, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes militares:

I - CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, Matrícula GDF 1730878-X (Coordenador);

II - TC QOPM PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO, Matrícula GDF 1728918-1 (Membro);

III - TC QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, Matrícula GDF 1727373-0 (Membro);
IV - TC QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, Matrícula GDF 1727446-X (Membro);
V - TC QOPM THIAGO GOMES LEITE DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NASCIMENTO, Matrícula GDF 1727542-3 (Membro);
VI - TC QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, Matrícula GDF 1727372-2 (Membro).
VII - MAJ QOPM PEDRO FILLIPE DA CUNHA SILVA, Matrícula GDF 1715439-1 (Membro).
Art. 3º Os estudos deverão disciplinar as denominações e as competências das unidades orgânicas da Casa Militar, apontando a finalidade de cada unidade e as atribuições conferidas aos seus integrantes, com base no previsto no Decreto nº 49.046, de 31 de julho de 2026.
Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório técnico conclusivo à Chefia da Casa Militar no prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de agosto de 2026

Processo nº: 00428-00002375/2026-86. Interessados: Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1414786 e outros. Assunto: Autorização de afastamento de bombeiros militares.

No uso da competência prevista na alínea “c” do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 294/2026 – CM/AJL (210945268) e na respectiva cota de aprovação (210954812), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento do Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matrícula 1414786, lotado nesta Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 11 e 13 de agosto de 2026, das 07h30 às 12h, para participar da Capacitação Técnica para Manuseio de Arma de Fogo (CTMAF), com fulcro de emissão de porte de arma de fogo, mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

AUTORIZAR o afastamento do Cap. QOBM/Comb. VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, matrícula 30030641, do ST QBMG-02 RONALDO XAVIER DOS SANTOS, matrícula 14046563 e do 1º Sgt. QBMG-01 VIRGILIO RIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 16795180, no dia 13 de agosto de 2026, das 07h30 às 12h, para participarem da Capacitação Técnica para Manuseio de Arma de Fogo (CTMAF), com fulcro a revalidação de porte de arma de fogo, mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 11/08/2026 (210781105), Memorando Nº 613/2026 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 11/08/2026 (210956242), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00136695/2026-15, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe MATHEUS ROCHA GUERRA, mat. 3057260-6, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 11 de agosto de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 932, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00170966/2025-81 e nº 054.003.161/1988, resolve:

REVER os proventos do SD PM REF. CARLOS ASTROGILDO PORTES, matrícula nº 6.764/4, da Polícia Militar do Distrito Federal para que os seus cálculos sejam com base no soldo integral de sua graduação; REVER o Decreto de 25 de janeiro de 1989, publicado no DODF de 08 de março de 1989 para incluir ao fundamento legal do ato reforma, o inciso V do artigo 96 da Lei 7289/84; CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao SD PM REF. CARLOS ASTROGILDO PORTES, matrícula nº 6.764/4, nos

termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (6 de fevereiro de 2026); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (03/11/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 944, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00063124/2026-54 e nº 054.000.450/2014 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR DEILCON DUARTE DE ALBUQUERQUE - Mat. nº 9.238/X, a contar da data do diagnóstico (08/05/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 953, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00091795/2026-13 e nº 00054-00083301/2026-19 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR ROSSINI GONÇALVES GUSMÃO - Matrícula nº 21.409/4, a contar da data da inativação (25/05/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 955, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00065993/2026-13 e nº 00054-00044622/2026-06 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR ROBERTO RIVELINO LOPES DA SILVA - Matrícula nº 21.638/0, a contar da data da inativação (17/03/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 972, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.065/1997 e Processo SEI GDF nº 0005400091163/2026-41, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de maio de 2015, o 1º SGT PM RR ADEMIR BOECHAT DA SILVA, matr. 03.917/9 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 947, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00064486/2026-62 e nº 054.001.485/2011 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR GUILHERME ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES - Matrícula nº 07.364/4, a contar da data do diagnóstico (28/02/2026), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 337, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00131211/2026-41)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula contratual, por indícios de irregularidades técnicas e administrativas quanto aos critérios de indicação cirúrgica, a execução do procedimento e a legitimidade dos itens faturados, decorrentes do procedimento cirúrgico oftalmológico realizado a senhora MARIA ROSA DE JESUS, CPF Nº 223.****.****-00, dependente e beneficiária do Sistema de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pela empresa INBOL INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.114.071/0001-25, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base no Memorando 442 (209799854) anexos ao Processo 00054-00114897/2026-14 (209929418, pág. 52).

Art. 2º Nomear como encarregada a 2ª TEN QOPMSM KATIA CRY S MOURA OGLIARI, matrícula 30212324, lotada no CMED/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º A encarregada deverá: Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Art. 4º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 5º Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, sucinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Art. 7º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Art. 8º Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Art. 9º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Art. 10. Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 11. A encarregada produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

Art. 12. O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Art. 13. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Art. 14. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 15. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 16. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 17. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 18. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 19. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

Art. 20. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 21. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Art. 22. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 23. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 24. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 25. Publique-se em DODF.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTUNES E SILVA - TC QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 187, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 68 (201356225), Processo n.º 00055-00000428/2025-00, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 4 (quatro) dias ao servidor ALEX ALVES DOS SANTOS, matrícula 250912-1, nos termos do inciso IV do art. 191 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 490, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito (DIREUC/DG/DETRAN-DF), com prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar edital destinado ao Projeto "Programa de Prevenção à Alcoolemia na Condução de Veículos Escolha Certa", destinado à realização de ações de conscientização acerca dos riscos da associação entre álcool e direção, mediante a utilização de estruturas inovadoras e interativas que proporcionem vivências sensoriais e reflexivas, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA, Matrícula: 1726934-2;

II- Integrante Administrativo: CAIO LOBATO DE SOUZA, Matrícula: 1727018-9; e

III- Integrante Técnico: TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 0192304-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 149, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00043442/2025-51, resolve:

SUSPENDER, a contar de 23 de julho de 2026, por necessidade do serviço, as férias da servidora OLÍVIA MARIA SILVA FRANÇA BUZAR, matrícula nº 1897977, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2026, marcadas para 22/07/2026 a 31/07/2026, restando-lhe, deste período, 09 (nove) dias a serem usufruídos de 19/11/2026 a 27/11/2026.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, bem como o cumprimento da tutela de urgência deferida na Ação Civil Coletiva nº 0706755-65.2026.8.07.0018 e a Nota Técnica nº 200/2026 – SEAPE/AJL, de 27 de julho de 2026, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº 1783769, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00018704/2026-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1783823, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2024, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00018798/2026-38.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, matrícula nº 1847589, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de dezembro de 2019, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00055664/2025-17

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora HELENITA EPIFANIA DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 1783815, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 5 de março de 2025, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00039946/2025-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora EVANI DE SANTANA, matrícula nº 1820109, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00034237/2026-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ZILANDA MARIA OLIVEIRA, matrícula nº 1876244, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2025, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00034108/2026-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora LICÉLIA FREITAS FRAZÃO, matrícula nº 1782800, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00034047/2026-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, matrícula nº 1970283, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 8 de outubro de 2025, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00034030/2026-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1802453, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2024, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00034023/2026-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora VIVIANE DUARTE ALEGRE, matrícula nº 1763563, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de abril de 2024, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00034017/2026-52.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 1765736, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2024, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00033999/2026-65

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora FERNANDA SIQUEIRA NEPONUCENA, matrícula nº 1816187, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 5 de agosto de 2024, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00033991/2026-07

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora GRAZIELE GRACE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1820176, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2025, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00033974/2026-61.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MERANILDES MERCES NOGUEIRA DA LUZ, matrícula nº 1785036, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00033261/2026-06

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora SIMONE CASSIA DOS SANTOS RESENDE, matrícula nº 1757679, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00029682/2026-24

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora SILVANA REGINA SARRI, matrícula nº 1765612, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00029552/2026-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor ROGÉRIO ADORNELAS DA CRUZ, matrícula nº 1763857, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00023873/2026-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, matrícula nº 1950606, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 4 de setembro de 2025, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 00050-00009908/2026-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora EDNAR RODRIGUES DA SILVA LACERDA, matrícula nº 14315548, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2026, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00018703/2026-86.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ELAINE PEREIRA BORGES, matrícula nº 176568X, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de fevereiro de 2024, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00000835/2026-51

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula nº 1938878, ocupante do cargo de Policial Penal, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2025, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00036993/2025-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 01814982, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/08/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00033939/2026-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, matrícula nº 01936913, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/07/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00051597/2024-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 01793756, Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/03/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00033858/2026-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 187621X, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00023844/2026-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora VERA LÚCIA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1881477, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00002075/2026-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ANDREA DE SOUSA MORAES, matrícula nº 1816357, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/08/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00040115/2025-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora SIMONE DE FREITAS CAETANO GOULART DE ABREU, matrícula nº 181494X, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/07/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00039942/2025-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora FRANCISCA MARCIA BELTRÃO ALVES, matrícula nº 01941127, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/08/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00033874/2026-35.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora PATRICIA RONDON CARDIANO ALVES, matrícula nº 01880934, Policial Penal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/04/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e permanecer em atividade. Processo SEI nº 04026-00034099/2026-35.

RAISSA WINTER DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 230, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Fomecedores, no âmbito do processo SEI nº 00090-00017972/2020-60, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da empresa Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. (COMBRASEN, referente ao Contrato 044.843/2021 (89068229), relativo à execução das obras de reforma do Terminal Rodoviário do Gama Centro, considerando a constatação de falhas no pavimento rígido.

§ 1º A instauração do presente processo não importa reconhecimento prévio de responsabilidade da empresa contratada, tampouco antecipa juízo conclusivo quanto à existência de infração administrativa ou à sanção eventualmente aplicável.

§ 2º A apuração deverá observar os fatos constantes dos autos, o Contrato 044.843/2021 (89068229), o Edital de Concorrência nº 05/2021, o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º A eventual capitulação jurídica da conduta deverá ser realizada de forma motivada pela Comissão Processante, à luz dos elementos efetivamente comprovados no curso da instrução, assegurada à empresa contratada a prévia ciência dos fatos imputados, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar os servidores estáveis indicados para compor a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo de Fomecedores referido no art. 1º, na seguinte forma:

I - CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 010.172.062-7, na qualidade de Presidente da Comissão Processante;

II - GABRIELA MACIEL MARQUES RIBAS, matrícula nº 263.871-1, na qualidade de Membro da Comissão Processante.

Parágrafo único. A Comissão Processante atuará com independência técnica na condução da instrução apuratória, observados os limites legais, regimentais e as competências da autoridade instauradora.

Art. 3º Compete à Comissão Processante:

I - avaliar os fatos e circunstâncias constantes dos autos, bem como os documentos e manifestações já produzidos no processo;

II - delimitar, de forma clara e objetiva, os fatos imputados à contratada, abstendo-se de qualquer prejulgamento quanto à responsabilidade da empresa;

III - promover a intimação da empresa contratada para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir;

IV - assegurar à contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa durante toda a instrução processual;

V - analisar, de forma motivada, os pedidos de produção de provas formulados pela contratada;

VI - indeferir, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

VII - promover, quando deferida, a produção das provas necessárias à adequada elucidação dos fatos;

VIII - determinar, quando indispensável à instrução, a juntada de documentos, informações, manifestações técnicas ou outros elementos probatórios pertinentes;

IX - oportunizar à contratada a apresentação de alegações finais, caso deferido pedido de produção de novas provas ou determinada a juntada de provas consideradas indispensáveis pela Comissão;

X - solicitar, quando necessário, informações ao gestor do contrato, aos fiscais do contrato, à Subsecretaria de Administração Geral ou a outras unidades administrativas que detenham elementos relevantes para a apuração;

XI - registrar nos autos todos os atos praticados, decisões interlocutórias, comunicações, intimações, certidões de decurso de prazo, manifestações recebidas e demais ocorrências relevantes;

XII - elaborar relatório final circunstanciado, contendo a síntese dos fatos, a análise da defesa, a apreciação das provas, a indicação fundamentada quanto à existência ou não de infração administrativa, a eventual proposta de enquadramento normativo e, se for o caso, a sugestão de sanção aplicável, observados os critérios de dosimetria previstos na Lei nº 14.133/2021;

XIII - encaminhar o relatório final à autoridade competente para julgamento, por intermédio do fluxo administrativo.

Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos apuratórios no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da Comissão Processante, dirigida à autoridade instauradora antes do término do prazo originário, com indicação das diligências pendentes, das razões que impedem a conclusão no prazo inicialmente fixado e do cronograma estimado para encerramento dos trabalhos.

§ 2º A prorrogação dependerá de autorização expressa da autoridade instauradora, aplicando-se subsidiariamente o regramento de prazos processuais da Lei nº 9.784/1999, naquilo que não conflitar com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e com as normas internas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

§ 3º A Comissão Processante deverá observar, durante toda a tramitação, o prazo prescricional de 5 (cinco) anos previsto no art. 158, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as hipóteses legais de interrupção e suspensão da prescrição.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Processante:

I – coordenar os trabalhos da Comissão;

II – praticar os atos necessários ao impulso regular do processo;

III – organizar a distribuição interna das atividades entre os membros da Comissão;

IV – zelar pela observância dos prazos legais e administrativos;

V – providenciar as intimações, comunicações e diligências necessárias à instrução;

VI – submeter aos demais membros da Comissão as decisões que demandem deliberação colegiada; VII – certificar nos autos as ocorrências relevantes para a regularidade processual; VIII – assinar, juntamente com o membro da Comissão, o relatório final a ser encaminhado à autoridade competente.

Art. 6º Compete ao Membro da Comissão Processante:

I – auxiliar a Presidente na condução dos trabalhos;

II – analisar os documentos e manifestações constantes dos autos;

III – participar das deliberações da Comissão;

IV – contribuir para a instrução probatória;

V – auxiliar na elaboração das decisões interlocutórias e do relatório final;

VI – assinar, juntamente com a Presidente, os atos processuais colegiados e o relatório final.

Art. 7º A Comissão Processante manterá, no que couber, comunicação formal com a Coordenação de Compras, Contratos e Convênios (CECON) e com a Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), observada a competência de cada unidade.

§ 1º A comunicação com a CECON e com a SUAG terá finalidade de acompanhamento formal da tramitação, controle administrativo de prazos e adoção das providências subsequentes de encaminhamento à autoridade competente, sem interferência no mérito da apuração.

§ 2º A comunicação com a CECON observará suas atribuições regimentais.

§ 3º A Comissão Processante deverá comunicar à CECON e à SUAG qualquer intercorrência relevante que possa impactar a regularidade ou a duração do processo.

Art. 8º Compete à Coordenação de Compras, Contratos e Convênios (CECON), sem prejuízo das competências da Comissão Processante, e da autoridade instauradora:

I – monitorar o cumprimento dos prazos processuais fixados nesta Portaria;

II – manter controle administrativo dos marcos processuais relevantes;

III – emitir alertas tempestivos à Comissão Processante, quanto a prazos vinculados, necessidade de prorrogação ou eventual inércia processual;

IV – registrar nos autos os alertas e comunicações administrativas expedidas;

V – prestar suporte administrativo relacionado à tramitação processual, quando solicitado;

VI – encaminhar os autos à autoridade competente após o recebimento do relatório final, observados o fluxo interno aplicável e as competências regimentais;

VII – acompanhar a regularidade formal do fluxo procedimental;

VIII – prestar suporte administrativo à autoridade instauradora, quando demandada;

IX – orientar, no limite de suas competências regimentais, quanto à instrução contratual e à localização de documentos relativos ao Contrato apurado;

X – acompanhar a tramitação até a conclusão dos trabalhos apuratórios;

XI – adotar as providências de encaminhamento dos autos à autoridade competente, após a conclusão da Comissão Processante.

Parágrafo único. A atuação da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios (CECON) não compreende a condução material do processo de responsabilização, a valoração final das provas, o julgamento da contratada ou a aplicação de penalidade.

Art. 9º Concluído o relatório final, a Comissão Processante deverá encaminhar os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para conhecimento e adoção das providências subsequentes pela autoridade competente.

Art. 10. Ficam os membros da Comissão Processante autorizados a solicitar documentos, informações, esclarecimentos e manifestações técnicas às unidades administrativas da Casa Civil que detenham elementos necessários à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. As unidades demandadas deverão responder às solicitações da Comissão Processante com prioridade compatível com a natureza sancionatória do processo e com os prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à autoridade instauradora, observadas as competências da Comissão Processante e da Assessoria Jurídico-Legislativa, quando cabível.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

IV - CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, matrícula nº 193.243-8, para substituir a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-02, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares da titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, bem como da delegação de competência conferida pelo art. 3º da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026,

publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, considerando, ainda, o disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00009088/2026-47, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula 264.207-7, como Fiscal Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo o objeto é a contratação de empresa para estudos técnicos voltados à formulação e à padronização de metodologia de revisão das tarifas técnicas no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), em substituição à THAIS HELENA J G COSSICH, matrícula 284.449-4, designada por meio da Ordem de Serviço nº 109, de 25 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026, página 50.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 755, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de dezembro de 2011, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DE FRANÇA SOUZA JUNIOR, matrícula nº 0220438X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802967, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 02/07/2026 a 11/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 756, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO, matrícula nº 02468972, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGHR nº 02804007, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 759, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual necessária à pretensão formalização de Contrato de Aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação, higiene pessoal e utensílios destinados ao atendimento das unidades administrativas e socioeducativas vinculadas à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo – SUBSIS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - ALESSANDRO LOPES APPARECIDO - Matrícula: 249.029-3;

II - ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPLING - Matrícula: 248.961-9; e

III - FABIANE MANSUR ARAUJO E SILVA UNGARETTI - Matrícula: 249.016-1.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 761, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIMARA GOMES ALVES, matrícula nº 01981250, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGHR nº 02803816, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 27/07/2026 a 03/08/2026, por motivo de licença-gala.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 762, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela instrução processual do procedimento administrativo destinado à locação de radiocomunicadores, incluído o serviço de manutenção preventiva e emergencial destinados às Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, com a finalidade de assegurar a comunicação operacional eficiente entre os servidores, apoiar as atividades rotineiras e contribuir para a manutenção da segurança institucional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, instituída pela Portaria nº 211, de 04 de março de 2026, publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Dispensar ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, matrícula 176.604-X;

II - Incluir WESDARLEY DANTAS FERRE, matrícula 218.070-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 763, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 127, de 09 de JULHO de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinada com o Decreto Distrital 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar processo administrativo 0040-00027227/2020-79, a partir do lançamento do relatório final (Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - SEJUS/GAB/CPAR954/2022 – ID 200023585, p. 27).

Art. 2º Designar REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 0249684-4, Técnico Socioeducativo e DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 0217998-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 765, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de JULIA BRITO FAGUNDES, matrícula 249.035-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu, a nível de Doutorado, na Universidade de Brasília - UnB, dentro do país, no período de 10/08/2026 a 09/08/2029, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00046701/2026-57.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 10 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho

de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora LEIDE DAIANE DE AZEVEDO BATISTA, matrícula nº 199.715-7, Agente Socioeducativo, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 23/07/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico n.º 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00040972/2026-07.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 265, DE 11 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 226.020-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, no total de 1.146 (um mil, cento e quarenta e seis) dias referentes ao período de 24/11/2010 a 12/01/2014 conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00011415/2023-28.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 266, DE 11 AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 254.379-6, Especialista em Assistência Social – Psicóloga, em substituição a GEISA MARIA DE SOUZA MONSALVES, matrícula 0247324-0, Especialista Socioeducativo – Assistente Social, como Gestora Titular, e JULIA PENNA FIRME DE MELO, matrícula 0254481-4, Especialista em Assistência Social – Psicóloga, para atuar como Gestora Suplente da parceria do objeto constante no Processo nº 00400-00052399/2022-42, da Organização da Sociedade Civil – OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, cabendo às designadas as atribuições previstas nos incisos I a VI do art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JEFFERSON DOURADO DOS SANTOS, matrícula 02448289, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/09/2015 a 17/09/2020, conforme processo 00400-00046407/2026-45.

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença- Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 aos servidores: ALESSANDRA CHRISTINA DIAS PAULO, matrícula 14309378, referente ao 4º quinquênio, no período de 05/07/2021 a 12/07/2026, conforme processo 00400-00048399/2026-71; ALESSANDRA MENDONÇA BARRETO, matrícula 02179563, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 30/07/2026, prorrogado em 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048400/2026-68; ALESSANDRA MONTEIRO COSTA RAMOS, matrícula 1430760X, referente ao 4º quinquênio, no período de 07/07/2021 a 05/07/2026, conforme processo 00400-00048402/2026-57; ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, matrícula 01041568, referente ao 6º quinquênio, no período de 22/07/2021 a 20/07/2026, conforme processo 00400-00048425/2026-61; ALINE FERNANDES LEITE, matrícula 02179296, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 30/07/2026, prorrogado em 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048428/2026-03; AMANDA ALVES XAVIER MANFREDO DE ALMEIDA, matrícula 14307618, referente ao 4º quinquênio, no período de 27/07/2021 a 25/07/2026, conforme processo 00400-00048433/2026-16 ARISTEU FERREIRA DE LIRA, matrícula 14309394, referente ao 4º quinquênio, no período de 06/07/2021 a 04/07/2026, conforme processo 00400-00048442/2026-07; CAMILA FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 02384795, referente ao 3º quinquênio, no

período de 04/07/2021 a 30/07/2026, prorrogado em 28 (vinte e oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048443/2026-43; CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula 02179121, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/08/2021 a 30/07/2026, conforme processo 00400-00048448/2026-76; CRISTIANE APARECIDA LIMA DA SILVA, matrícula 02481162, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/07/2021 a 26/07/2026, conforme 00400-00048452/2026-34; DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 02179989, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/07/2021 a 10/07/2026, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048797/2026-98; ELIANE SOARES RIBEIRO, matrícula 02204819, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/07/2021 a 31/07/2026, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048799/2026-87; ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 02179806, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/07/2021 a 31/07/2026, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048800/2026-73; GILSON MOURA ANDRADE, matrícula 02218585, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/07/2021 a 20/07/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048801/2026-18; HELDYANE MENDES VILAS BOAS, matrícula 02179458, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/07/2021 a 21/07/2026, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048802/2026-62; JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 02179326, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/07/2021 a 17/07/2026, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048803/2026-15; JAQUELINE DE CASSIA CAIXETA DA SILVA, matrícula 02480255, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/07/2021 a 08/07/2026, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048804/2026-51; JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES, matrícula 14308932, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/07/2021 a 01/07/2026, conforme processo 00400-00048805/2026-04; JEFFERSON DOURADO DOS SANTOS, matrícula 02448289, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 16/09/2025, conforme processo 00400-00049082/2025-71; JOSE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02179172, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/07/2021 a 27/07/2026, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048806/2026-41; JULIANA CORREIA LOPES, matrícula 02157845, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/03/2021 a 12/07/2026, prorrogado em 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048807/2026-95; KAILO RODRIGO DE RESENDE, matrícula 02481154, referente ao 1º quinquênio, no período de 29/07/2021 a 27/07/2026, conforme processo 00400-00048808/2026-30; LEONARDO JOSE DA SILVA, matrícula 02179725, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2021 a 22/07/2026, prorrogado em 01 (um) mês e 05 (cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048809/2026-84; LEONARDO LUIZ ALENCAR, matrícula 14308940, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/07/2021 01/07/2026, conforme processo 00400-00048810/2026-17; LUANA ALINE AFONSO, matrícula 02180073, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/07/2021 a 09/07/2026, conforme processo 00400-00048811/2026-53; LUCIEIDE FERREIRA DA PAIXAO, matrícula 14307928, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/06/2021 a 25/07/2026, prorrogado em 01 (um) mês e 13 (treze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048812/2026-06; MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 0218012X, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/07/2021 a 01/07/2026, conforme processo 00400-00048813/2026-42; MARCUS VINICIUS GONCALVES DE ASSIS, matrícula 02179415, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/07/2021 a 14/07/2026, conforme processo 00400-00048814/2026-97; MONICA ANDREA VICENTIN, matrícula 14307790, referente ao 4º quinquênio, no período de 13/07/2021 a 11/07/2026, conforme processo 00400-00048816/2026-86; NATALIA GONCALVES DE SOUSA, matrícula 02179717, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/06/2021 a 22/07/2026, prorrogado em 29 (vinte e nove) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048817/2026-21; NATHALIA CRISTINA PIRES COUTO, matrícula 02179164, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/07/2021 a 22/07/2026, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048818/2026-75; PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, matrícula 02480824, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2021 a 12/07/2026, conforme processo 00400-00048820/2026-44; REGIANE LOPES DA SILVA, matrícula 14308770, referente ao 4º quinquênio, no período de 03/07/2021 a 01/07/2026, conforme processo 00400-00048821/2026-99; RILLARY BERTOLINI FERRARI VITORINO, matrícula 02480913, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/07/2021 a 15/07/2026, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048822/2026-33; ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula 02246228, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 12/07/2026, prorrogado em 16 (dezesseis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048823/2026-88; RODRIGO GONCALVES GUEDES, matrícula 0248109X, referente ao 1º quinquênio, no período de 22/07/2021 a 28/07/2026, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048824/2026-22; TATIANA AVILA DE OLIVEIRA, matrícula 02180103, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 14/07/2026, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048825/2026-77; TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula 02179229, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/06/2021 a 14/07/2026, prorrogado em 17 (dezessete) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048826/2026-11; THAIS NOGUEIRA DUARTE, matrícula 02179784, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/06/2021 a 27/07/2026, prorrogado em 01 (um) mês e 11 (onze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048827/2026-66; THIAGO RAMOS DA SILVA, matrícula 02177064, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/07/2021 a 16/07/2026, conforme processo 00400-00048828/2026-19; VALDIVINO NUNES DOS SANTOS, matrícula 01036491, referente ao 8º quinquênio, no período de 16/07/2021 a 14/07/2026, conforme processo 00400-00048829/2026-55; VOLNEI DA SILVA PIRES,

matrícula 0245162X, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/02/2020 a 04/02/2025, conforme processo 00400-00015696/2025-50; WESDARLEY DANTAS FERRE, matrícula 02180707, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/07/2021 a 25/07/2026, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00048830/2026-80; WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 0175677X, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/07/2021 a 27/07/2026, conforme processo 00400-00048831/2026-24.

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 17 de janeiro de 2025, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, publicado no DODF nº 14 de 21/01/2025, página 33, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor VOLNEI DA SILVA PIRES, matrícula 0245162X, ONDE SE LÊ: "... referente ao 2º quinquênio, no período de 07/02/2015 a 05/02/2020, ...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio no período de 08/02/2015 a 06/02/2020..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARIA GERTRUDES ROLIM VIEIRA, matrícula nº 274.509-7 e/ou MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, matrícula nº 157667-4, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como fiscais do Contrato nº 011/2026-SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e dos Anteprojetos de Engenharia, com vistas à futura implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, ligando as Regiões Administrativas de Taguatinga e Ceilândia, ao longo da Estrada Parque do Contorno EPC (Pistão Sul e Norte) e da Avenida Hélio Prates, no Distrito Federal, em extensão aproximada de 15,83 km, compreendendo os seguintes serviços: Etapa 1 – Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA): elaboração de estudos operacionais, técnicos, econômicos e ambientais que permitam avaliar alternativas de traçado, dimensionamento da demanda, estimativa de custos, análise de benefícios socioeconômicos, impactos ambientais e modelo de viabilidade da implantação do VLT; Etapa 2 – Anteprojetos de Engenharia: elaboração dos anteprojetos de engenharia correspondentes à alternativa selecionada no EVTEA, compreendendo traçado geométrico, estações, terminais, centro de manutenção (inclui o Centro de Controle Operacional CCO), obras de arte, material rodante, sistemas operacionais, interferências viárias e orçamentos paramétricos e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência 6 (id. 191671873), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação - Concorrência nº 90001/2026 (191898548), Proposta de Preços (id. 197263527) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no processo 00110-0000038/2026-46.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, matrícula nº 0284914-36, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como fiscal do Contrato nº 012/2026- SODF, cujo objeto é a execução de serviços de infraestrutura cicloviária, referente ao programa vai de bike, a serem implantadas em várias localidades do distrito federal, sendo o Lote 01 na região do Plano Piloto, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; os serviços compreendem: demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, e ainda as

exigências e demais condições expressos no Termo de Referência 14 (170434493), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação - Pregão nº 90003/2025-SODF (170288104), Proposta Preço - (188321653), Ata de Registro de Preços 001/2026 (207654984) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no processo 00110-00003355/2025-33.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deve supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 286.446-0, Assessor Especial, para substituir a servidora DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, matrícula 284.921-6, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 17 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026, por motivo de férias da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 285.162-8, Assessor Especial, para substituir a servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula 273.590-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026 por motivo de férias da titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 287, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando as recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Distrito Federal no Relatório Preliminar de Monitoramento nº 01/2026, assim como, a instrução constante nos autos do processo nº 00070-00004090/2026-02, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho interinstitucional composto por membros designados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI e o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - SSA/PGT em acolhimento às recomendações exaradas no Relatório Preliminar de Monitoramento nº 01/2026 da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Ao referido Grupo de Trabalho compete:

I - analisar o atual modelo e termos do contrato de gestão celebrado entre a SEAGRI e o SSA/PGT e demais ajustes celebrados com o serviço social em apreço, bem como da legislação que rege a matéria com vistas a aprimorar os direitos e as obrigações dos participantes estabelecidas na relação jurídica;

II - levantar as necessidades e ajustes não previstos no contrato de gestão vigente propondo as respectivas correções e atualizações a serem implementadas com a finalidade de sugerir a criação de mecanismos eficientes de controle quanto aos deveres, obrigações e procedimentos, seja na relação jurídica entre as partes, seja nas obrigações normativas que disciplinam a parceria.

Parágrafo Único. A análise e o levantamento dos dados acima descritos devem ser observados como diretrizes para auxiliar a condução dos trabalhos e não limitam a apresentação de outras informações relevantes que, porventura, sejam observadas, as quais terão de compor o relatório conclusivo.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros:

I - GABRIEL DUARTE BATISTA - matrícula 1.723.389-5;

II - MARCIO SILVA DO NASCIMENTO - matrícula 1.658.049-4;

III - GILSIMAR GONZAGA, matrícula nº 17149746;

IV - KELLEN GRACIELA MARTINS SILVA PANTOJA - Assessora da Presidência do SSPA/PGT;
V - FRANCILDA DE SOUSA ALMEIDA - Gerente Financeiro do SSA/PGT.
Parágrafo Único. A coordenação do GT ficará sob a responsabilidade do servidor Gabriel Duarte Batista.
Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias que somente poderão ser prorrogados por, no máximo, mais 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de justificativa, cronograma e entrega de relatório parcial a ser enviado à Controladoria Geral do Distrito Federal.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ALESSANDRA COSTA PIRES, matrícula 1011650, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026. Processo SEI nº 00070-00007580/2024-91.
MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/08/2026 a 29/09/2026. Processo SEI nº 00070-00001687/2025-14.
MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ROSEMAR DOS SANTOS, matrícula 1011995, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/11/2026 a 09/12/2026. Processo SEI nº 00070-00000133/2025-91.
MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 1710791-1, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 1710751-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 14/09/2026 A 02/10/2026, por motivo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do art. 7º do Decreto Distrital nº 41.285, de 30 de setembro de 2020 e considerando o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso VII do art. 55 e art. 269-A do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação-EPC destinada a conduzir as ações necessárias para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de software Adobe Creative Cloud Pro For Teams e banco de imagens para equipes, com direito a garantia, atualização e suporte técnico, visando atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, consoante o contido no processo SEI nº 04000-00001523/2026-07.
Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação-EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, observando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Distrital nº 44.330/2023 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, entregando todos os artefatos definidos sob sua responsabilidade.
Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação-EPC será composta pelos seguintes servidores:
I - CHARLES DA COSTA SILVA, matrícula nº 1.692.908-X, para atuar como integrante requisitante;
II - FERNANDO CESAR SOARES ARAÚJO, matrícula nº 1.724.553-2, para atuar como integrante técnico; e
III - FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 1.699.282-2, para atuar como integrante administrativo.
Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação-EPC será destituída quando da assinatura do contrato administrativo.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 07 DE AGOSTO 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VI, alínea "I", da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, resolve:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: WANDERSON ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 0241909-2, Técnico de Atividades Culturais, 4%, requerimento de 07/08/2026, Processo SEI nº 00150-00009011/2018-60.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar as servidoras LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Forróterapia 2026”, celebrado no âmbito da proposta nº 2932 – Plataforma MROSC.
Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARIAH BOELSUMS e a Vice-presidência, a servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.
Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar as servidoras ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Música para Vida”, celebrado no âmbito da proposta nº 2555 – Plataforma MROSC.
Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARCELA MENDES ARAUJO e a Vicepresidência, a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS.
Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “I”, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM, Lei nº 7.632/2024, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: MARCUS VINÍCIUS MIRANDA GUEDES, 241529-1, Músico, Especialização, 25%, 10/08/2026, 1º/09/2026, 00150-00010041/2026-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e em conformidade com o art. 144, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor KEVIN DEMIAN BORGES, matrícula nº 01770322, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 19 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2023, pelo prazo de 3 anos, a contar de 30 de outubro de 2026, conforme o Processo 00431-00010114/2023-47.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e pelo art. 10 da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 38, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 27 de julho de 2026.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - BEATRIZ GALANTE NOCE, matrícula 281.140-5;

II - MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792-5;

III - KAMILLY OLIVEIRA MAZINI ZANINI, matrícula 287.966-2;

IV - VALDINEIA LEITE DA SILVA, matrícula 287.968-9;

V - DAYANNE MIRO DE ALMEIDA GUEDES, matrícula 287.944-1;

VI - MANUELA JARDIM NEPOMUCENO, matrícula 288.043-1.

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 1º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 1º ou incisos subsequentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DIEGO SILVA VIEIRA, matrícula 019979-7, referente ao período de 05/08/2026 a 14/08/2026 conforme processo 00431-00026348/2025-78. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula0221623-X, referente ao período de 09/07/2026 a 18/07/2026 conforme processo 00431-00026029/2025-62. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JULIANA ALMEIDA CORTES DOS ANJOS, matrícula0281174-X, referente ao período de 27/07/2026 a 05/08/2026 conforme processo 00431-00010132/2026-71. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ADRIELE LOPES DE BASTOS, matrícula 0278403-3, referente ao período de 03/08/2026 a 12/08/2026 conforme processo 00431-00029190/2025-98. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 016/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. a ementa.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA NERES VIEIRA, matrícula nº 1243-2, CPF nº ***.744.981-**, como executor, e DANIEL NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1371-4, CPF nº ***.035.401-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 016/2026, celebrado com a empresa ORIGINAL EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.006.479/0001-46, que tem como objeto o fornecimento, sob demanda, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), correlatos destinados aos empregados, servidores e colaboradores da CODHAB/DF que desempenham atividades externas, operacionais, de fiscalização, vistorias, levantamentos topográficos, acompanhamento de obras, regularização fundiária, atendimento em campo, manutenção predial e demais atividades que demandem proteção individual específica.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentarem relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 37.843/2016 e no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas para selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) possa executar a Corrida do Servidor do Distrito Federal – Edição

2026, que objetiva a realização da corrida com a utilização de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme processo SEI nº 00220-00008073/2026-20.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I. DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 0285199-7;

II. ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282480-9;

III. JOÃO PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº 0282468-X;

IV. BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5;

V. VINICIUS LIMA BRANDÃO, matrícula nº 0285345-0.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidido pelo servidor DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, que será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor ANDERSON LOPES DE JESUS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 60 do Regimento Interno do Brasília Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 2641526, Assessora, símbolo CPC-06, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2644894, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 06/08/2026 a 07/08/2026, por motivo de abono aniversário e abono anual de ponto do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 1978861, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GUILHERME DA SILVA VASQUES XAVIER, matrícula 17057329, Administrador de Parques, Símbolo CC-06, no período de 17/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de férias e abono anual de ponto do titular, processo 00391-00006528/2023-02.

DESIGNAR DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 2639564, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, símbolo CPE-02, para substituir VALTERSON DA SILVA, matrícula 17118131, Secretário Executivo, Símbolo CPE-02, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012027/2023-57.

DESIGNAR POLLIANE SILVA BEZERRA, matrícula 16946286, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, para substituir DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matrícula 2639564, Chefe da Assessoria Especial da Presidência, Símbolo CPE-02, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026 por motivo da titular estar substituindo em outro cargo no mesmo período, processo 00391-00004457/2025-67.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, para a servidora LAURA SANTOS MARTINS COSTA, matrícula 2859335, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental, no período de 19/08/2026 a 21/08/2026, para participar do I Encontro Presencial da Rede Interestadual de Proteção do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00008633/2026-11.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, das servidoras a seguir conforme a ordem: nome, matrícula e cargo, no período de 17/08/2026 a 21/08/2026, para participarem do I Encontro Presencial da Rede Interestadual de Proteção do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas, realizado na cidade de Belo Horizonte/MG: LOURDES MARTINS DE MORAIS, 16604458, Analista de Atividades do Meio Ambiente; MÔNICA RAMOS DE JESUS, 1912372, Analista de Atividades do Meio Ambiente; de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo nº 00391-00008579/2026-11.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão de Sindicância de Acidente em Serviço no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Sindicância de Acidente em Serviço no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, destinada à apuração dos acidentes em serviço envolvendo os servidores do Instituto, nos termos do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e do Protocolo de Investigação de Acidente em Serviço constante do Manual de Segurança e Saúde no Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

I – CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 194.760-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, na qualidade de Presidente;

II – THIAGO ALVES FUGIWARA, matrícula nº 209.363-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Vice-Presidente;

III – REALDO DELGADO PAIVA, matrícula nº 1.715.579-7, Assessor Especial, na qualidade de membro;

IV – ENEILA TORRES XAVIER, matrícula nº 1.714.475-2, Assessora, na qualidade de membro;

V – CRISTIANE DAMASCENO SILVA, matrícula nº 1.660.444-X, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, na qualidade de membro.

Art. 3º Nas ausências e nos impedimentos do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo Vice-Presidente.

Art. 4º Compete à Comissão apurar os acidentes em serviço mediante sindicância, adotando as providências previstas no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e emitindo a respectiva Ata de Confirmação de Acidente em Serviço.

Art. 5º Os trabalhos de cada sindicância observarão o prazo de 30 (trinta) dias, contado da instauração, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar SAMARA MACIEL, matrícula 286.052-X, e JÉSSICA MATOS DE FARIA, matrícula nº 283.851-6, para atuarem como Executora Titular e Executora Suplente, respectivamente, para acompanhar o processo de Aquisição de Caixas d'água, conforme Nota de Empenho (2026NE00210), firmado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e empresa FIBROMAX COM E INDUSTRIA LTDA, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) caixas d'água, capacidade de 10.000 litros cada, formato cilíndrico, confeccionadas em polietileno 100% atóxico, com tampa de encaixe sem parafusos, superfície interna lisa, próprias para armazenamento de água potável, destinadas ao atendimento das necessidades de irrigação das estufas de pesquisa, conservação vegetal e áreas verdes do Jardim Botânico de Brasília - JBB, conforme processo nº 00195-00000468/2026-39.

Art. 2º Às servidoras designadas nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023 e, em especial, no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA MARTINS SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0, Subsecretário de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a fim de participar do "MBA em PPPs e Concessões Sustentáveis", no período de 4 a 5 de agosto de 2026, na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo SEI 04003-00000148/2026-95.

MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 20, de 24 de fevereiro de 2026; considerando a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e a Organização da Sociedade Civil ONG LÍDERES DO BRASIL; e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 04035-00001000/2025 29; e o pleito constante no documento (210817365) resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026, referente ao projeto “EMPREENDE-DF”.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I. WELITON CLEITON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 286.039-2, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passará a ser composta da seguinte forma:

I – SAMUEL SIQUEIRA CARDOSO, matrícula nº 282.341-1, na função de Membro Gestor Coordenador;

II – SAULO SILVA ANDRADE, matrícula nº 283.410-3, na função de Primeiro Membro Gestor;

III – AURILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 287.951-4, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I – acompanhar a execução física e financeira da parceria;

II – verificar o cumprimento das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado;

III – emitir relatórios de monitoramento e avaliação da execução do objeto;

IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da parceria, nos termos da legislação vigente;

V – subsidiar a autoridade competente quanto à regularidade da execução do ajuste.

Art. 5º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Colaboração nº 02/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 06 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Fiscalizadora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 057.254/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços especializada em diagramação, serviços gráficos impressos e de grandes formatos visando o atendimento das demandas desta Pasta, conforme especificações e demais condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00002009/2026-38, a saber: I – LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 287.989-1, lotada no Gabinete, para exercer a função de GESTORA;

II – AMANDA JÉSSICA CARLOS GUSMÃO, matrícula nº 284.676-4, lotada na Assessoria de Comunicação/ASCOM, para exercer a função de FISCAL TÉCNICA;

III – GILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 274.212-8, lotado na Assessoria de Comunicação/ASCOM, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO;

Art. 2º Cabe aos Fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c art. 41, II do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigos 10 a 15 e 21 a 27, artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) Exercer o controle de saldo contratual;

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Gestor e Fiscais do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os servidores designados como Gestor e Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 118, de 7 de julho de 2026, que designa os servidores responsáveis por compor a Comissão encarregada de elaborar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF;

Art. 2º A Comissão encarregada de elaborar o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP passa a contar com a seguinte composição:

I – ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR – Matrícula nº 277.765-7;

II – HECTOR PEREIRA – Matrícula nº 287.425-3;

III – MARCO AURÉLIO COSTA VESELY – Matrícula nº 280.896-X;

IV – MARIANA OLIVEIRA BARRETTO – Matrícula nº 281.001-8;

V – MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES – Matrícula nº 286.295-6;

VI – TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO – Matrícula nº 284.609-8;

VII – MATEUS ALVES TEIXEIRA – Matrícula nº 283.647-5; e

VIII – PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS – Matrícula nº 280.591-X.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO e, em seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, pelo servidor HECTOR PEREIRA.

Art. 3º Prorrogar por mais 40 dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 118, de 7 de julho de 2026, para apresentação da minuta do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 118, de 7 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ARTHUR SCHOUERI COLAÇO, matrícula nº 287.515-2, Auditor de Controle Interno, referente ao período de 17/06/2024 a 13/04/2026, compreendendo o total de 666 dias, conforme Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo SEI nº 00480-00003085/2026-51.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, a averbação de tempo de serviço prestado por JOÃO ANTÔNIO ASSUNÇÃO E SILVA AIRES, matrícula 42.093-X, Auditor de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº 78, de 06/06/2025, publicada no DODF nº 106, de 09/06/2025.

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado por JOÃO ANTÔNIO ASSUNÇÃO E SILVA AIRES, matrícula 42.093-X, Auditor de Controle Interno, perfazendo 771 (setecentos e setenta e um) dias, correspondentes a 2 anos, 1 mês e 11 dias, no período de 01/06/1990 a 10/07/1992, 50 (cinquenta) dias, correspondentes a 1 mês e 20 dias, no período de 11/07/1992 a 29/08/1992, 305 (trezentos e cinco) dias, correspondentes a 10 meses e 5 dias, no período de 30/08/1992 a 30/06/1993, 322 (trezentos e vinte e dois) dias, correspondentes a 10 meses e 22 dias, no período de 01/09/1993 a 19/07/1994 e 589 (quinhentos e oitenta e nove) dias, correspondentes a 1 ano, 7 meses e 14 dias, no período de 20/11/2006 a 30/06/2008, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria e 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondentes a 5 meses e 3 dias, no período de 20/07/1994 a 19/12/1994, conforme Declaração expedida pela Administração Regional do Recanto das Emas, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo 010-000.326/2002.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 78, de 07 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que designou a Equipe de Planejamento da Contratação do processo 00480-00003903/2026-16, ONDE SE LÊ: "...Integrante requisitante: LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, matrícula nº 286.188-7, ...", LEIA-SE: "...Integrante requisitante: ALYSSON CAVALCANTE PEREIRA DANTAS, matrícula nº 286.077-5...", e ONDE SE LÊ: "...Integrante técnico: CAROLINE FERNANDES FRANÇA, matrícula nº 284.562-8...", LEIA-SE: "...Integrante técnico: LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, matrícula nº 286.188-7 e CAROLINE FERNANDES FRANÇA, matrícula nº 284.562-8, suplente...".

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo SEI 00308-00000770/2026-45. A Administração Regional de Itapoã - RA XXVIII torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 02/2026, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telecomunicações (STFC), por meio de solução de Telefonia IP baseada na tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), compreendendo a disponibilização de plataforma de PABX em Nuvem (Cloud PBX), fornecimento, implantação, configuração, ativação, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, portabilidade numérica, fornecimento de aparelhos telefônicos IP em regime de comodato e realização de chamadas locais, para telefones fixos e móveis, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88, com sede no Trecho SIA Trecho 2, S/N, Lote 1070/1080 - Zona Industrial, Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-020, foi declarada vencedora, tendo sua proposta aceita e habilitada, pelo valor mensal de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). O resultado encontra-se disponível para consulta no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, por meio da UASG 931631.

JACQUELINE LIMA COSTA ALVES
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00039416/2026-91, ODILON PEREIRA VAZ JUNIOR, 039.***.***-30, AIA 6447/2026; 04044-00037566/2026-61, CELMIR ALVES DOS SANTOS, 32.407.240/0001-00, AIA 7163/2026; 04044-00037506/2026-48, MPA BLOCOS PAVER E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, 63.178.005/0001-29, AIA 7159/2026; 04044-00035109/2026-31, J. R. DE ALENCAR ARMAGEM LTDA, 07.053.269/0001-85, AIA 6449/2026; 04044-00040724/2026-60, PAO AYRES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 58.874.095/0001-52, AI 7667/2026; 04044-00037768/2026-11, GERSON DOMINGOS FERREIRA & CIA LTDA, 04.883.258/0001-34, AI 7166/2026; 04044-00038909/2026-12, COMPACTO EVENTOS LTDA, 21.543.595/0001-00, AI 7181/2026; 04044-00039072/2026-11, COMERCIO E DISTRIBUIDORA MEYER LTDA, 55.174.565/0001-87, AIA 6620/2026; 04044-00034539/2026-36, ANDREI DE SOUSA BASTOS, 107.***.***-74, AIA 5598/2026; 04044-00028750/2026-10, TRANSPORTADORA G&L LOGISTICA LTDA, 57.549.681/0001-69, AI 6105/2026; 04044-00036410/2026-62, ADALB COMERCIO LTDA, 61.460.222/0001-81, AIA 7141/2026; 04044-00035635/2026-00, COR E CHARME LTDA, 61.904.099/0001-40, AIA 6597/2026; 04044-00033687/2026-33, DONYN STORE COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA, 64.565.505/0001-86, AIA 6546/2026; 04044-00021346/2026-15, SABOR DA ROCA PRODUTOS NATURAIS LTDA, 22.182.513/0001-01, AIA 4289/2026; 04044-00034778/2026-96, COMERCIO COUTINHO ELETRONICOS LTDA, 63.955.119/0001-38, AIA 6579/2026. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº

10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA
DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 032/2026

Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA Modalidade: Dispensa. Objeto: Uso de área, cedida pelo TJ-PB. Vigência: de 14/05/2026 a 18/07/2030. Valor: sem custo. Gestor: Deivison I. Nery. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 1.454/2026. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 109/2026

Empresa: ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Modalidade: PE nº 029/2026. Objeto: Adequação para instalação do PA Guarará I/DF. Vigência: 9 meses a partir de 18/06/2026. Valor: R\$ 2.614.847,04. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Arthur C. da C. Rodrigues. Proc. nº 86/2026. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 140/2026

Empresa: AKAD SEGUROS S.A. Modalidade: PE nº 054/2026. Objeto: Prestação de serviços de cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil D&O (Directors and Officers). Vigência: 12 meses a partir de 08/08/2026. Valor: R\$ 1.397.000,00. Gestor: Guilherme T. Soares. Pelo BRB: Nelson A. de Sousa; e pela contratada: Danilo Gamboa e Lucas B. O. Mariano. Proc. nº 485/2026. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Transporte, Guarda e Processamento de Valores para atendimento das unidades do BRB em João Pessoa - PB e municípios adjacentes. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 02/09/2026, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 319/26.

MATHEUS PENNA
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS,
CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 035/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: GRANINVEST CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA, CNPJ: 44.293.084/0001-74. Espécie: Contrato BRB GECOR 035/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 7/8/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Jampier Antonio Ferlin. Processo nº 041.000.645/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 036/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: MAYARA VERÔNICA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 50.641.320/0001-07. Espécie: Contrato BRB GECOR 036/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 7/8/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Mayara Veronica Rodrigues de Souza.

Processo nº 041.000.646/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 037/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: MGI SOLUÇÕES EM CRÉDITO LTDA, CNPJ: 42.250.353/0001-90. Espécie: Contrato BRB GECOR 037/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 10/8/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Aline da Silva Santos e Gustavo Munhoz Trindade. Processo nº 041.000.648/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 038/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: V & A PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ: 14.758.808/0001-47. Espécie: Contrato BRB GECOR 038/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 7/8/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Andre Previtera de Araujo Vicente. Processo nº 041.000.649/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR 039/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: MADRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 11.350.789/0001-27. Espécie: Contrato BRB GECOR 039/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 6/8/2026. Valor do Contrato: não há. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Reiner Rodrigues Arantes. Processo nº 041.000.662/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 (049353)
PROCESSO Nº 00075-00000055/2023-22 - DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB - EM LIQUIDAÇÃO na qualidade de CONTRATANTE, BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, no período de 10.08.2026 à 09.08.2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB - EM LIQUIDAÇÃO: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: RIVALDO NOGUEIRA PAIVA, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055989/2026-SES-DF. SIGGO Nº 055989. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 42.795.205/0001- 50. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de CANETAS DE BISTURI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90274/2024 - SES/DF (182506030), Ata de Registro de Preços nº 90274/2024A - SES/DF (182508311), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
SES	BR				
2	P08263	435589	CANETA DE BISTURI ELETROCIRÚRGICA AUTOCLAVAVEL. Deve ter revestimento isolante e o eletrodo de inox revestido com material termo resistente. Tamanho/capacidade: Caneta medindo 136 mm variação (+/-) 15 mm e o eletrodo medindo 74 mm variação (+/-) 3 mm. Acionamento de corte e coagulação por botões (cores diferentes) no corpo da caneta. Cabo fixo no corpo da caneta. Cabeça da caneta removível para troca do eletrodo. Eletrodo tipo faca, de aço inoxidável e encaixe hexagonal. Sistema de segurança (isolamento) para evitar que líquidos entrem em contato com os sistemas elétricos. Cabo de silicone, com três metros de comprimento, conector de três pinos para conexão com todos os tipos de equipamentos de bisturi do mercado. Devem suportar autoclavagem em temperatura de 134°C. Compatíveis para uso em todos os bisturis eletrônicos com potência de até 300 watts; Processo de Esterilização: Não estéril. Forma de apresentação: Unidade. Prazo de Validade: Indeterminado. Unidade de estoque: Unidade.	UNID	116

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.1333/2021;. Valor do Contrato: R\$ 35.728,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais). Processo 00060-00463672/2025-75. Data de Assinatura: 10/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARIANA BORGES BARROS LIMA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 35.728,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE04309
VII	Data de Emissão:	17/04/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057839/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057839. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de veículos do tipo van, adaptados - Carro da Vacina, zero quilômetro. A aquisição visa atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme as condições, especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência e seus apêndices, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90053/2025 - SEEC/DF (206650475), Ata de Registro de Preços nº 0201/2025 - SEEC/DF (206650481), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ID PCA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1/2	P52003	451604	33575	VANS PARA CARRO DE VACINAS: especificações conforme contidas no Termo de Referência.	Un.	02

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.1333/2021;. Valor do Contrato: R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). Processo 00060-00310215/2026-60. Data de Assinatura: 10/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CAMILE VIANNA FREITAS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242080001	10301820285170029
III	Natureza de Despesa:	449052	449052
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 344.000,00	R\$ 344.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08916	2026NE08918
VII	Data de Emissão:	06/08/2026	06/08/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 057869/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057869. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENOVO MOTORS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 42.111.920/0001-27. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de veículos tipo furgão, zero km, adaptados para ambulância, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90012/2026 - SEEC/DF (203776942), , Ata de Registro de Preços nº 0067/2026 - SEEC/DF (203777453), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1/2	P48000013	451604	Veículos tipo furgão, zero km , adaptados para ambulância Suporte Básico – tipo “B”, veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino, portaria ministerial nº 2.048 de novembro de 2002 e pela ABNT (NBR 14561:2000)	Un.	16

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar. Valor do Contrato: R\$ 4.960.000,00 (quatro milhões novecentos e sessenta mil reais). Processo 00060-00254938/2026-71. Data de Assinatura: 10/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JOSÉ RICARDO MOTA RAGO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 4.960.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08921
VII	Data de Emissão:	06/08/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057099/2026-SES/DF
Espécie: Termo de Cooperação Técnica Nº 057099/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - Novacap, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: Retificação da cláusula de vigência do Termo de Cooperação Técnica. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00112-00015229/2025-75. Data de Assinatura: 07/08/2025. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 36/2024 SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002852/2026-52. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a LCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - ME, mantenedora da Instituição de Ensino COLÉGIO MADRE TERESA. CNPJ nº 11.317.150/0001-40. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 12.193,44 (doze mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 9.754,75 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 2.438,69 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/07/2026. Pela

SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela LCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - ME (Colégio Madre Teresa): LAERT GAMA NETO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 28/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002850/2026-63. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A., mantenedor do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 629.542,31 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 503.633,86 (quinhentos e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) destinados à SES e R\$ 125.908,45 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A. (Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO): MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA FECURY.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 15/2023 SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002845/2026-51. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e LPC Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Instituição de Ensino Instituto Técnico Educacional Madre Teresa. CNPJ nº 04.447.706/0001-57. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 22.754,31 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 18.203,45 (dezoito mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 4.550,86 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 20/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela LPC Sociedade Educacional LTDA. (Instituto Técnico Educacional Madre Teresa): LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 9/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002849/2026-39. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Educacional do Planalto Central S.A., mantenedora da instituição de ensino Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC. CNPJ nº 00.720.144/0001-12 OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 566.934,74 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 453.547,79 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) destinados à SES e R\$ 113.386,95 (cento e treze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) destinados a FEPECS. Assinatura em: 21/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela União Educacional do Planalto Central S.A. (Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC): FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO e APARICIO PEREIRA DUARTE FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 16/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002846/2026-03. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF), mantenedor da Instituição de Ensino Centro de Educação Profissional - CEP Plano Piloto. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 7.224,80 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 5.779,84 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados à SES e R\$ 1.444,96 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 14/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-DF) e o Centro de Educação Profissional - CEP Plano Piloto: VITOR DE ABREU CORRÊA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00016116/2025-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90016/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90016/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO:

aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - BOLSAS PARA ESTOMIA/UROSTOMIA e CINTO ELÁSTICO, pertencentes ao Grupo 36.30.33. (OPME - Ostomias - Compra Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 900.582,20. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIANA HARUMI DANNÓ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00016116/2025-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90016/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90016/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - BOLSAS PARA ESTOMIA/UROSTOMIA e CINTO ELÁSTICO, pertencentes ao Grupo 36.30.33. (OPME - Ostomias - Compra Regular, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 16, 17, 23, 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.166.462,00. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00120524/2026-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90168/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90168/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento MONTELUCASTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.200.099,7000. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FERNANDA INFANTE BACK.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00120524/2026-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90168/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90168/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento MONTELUCASTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 2(+3). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.151.047,2000. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SUEMA TUSSI BRUNELO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00120524/2026-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90168/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90168/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento MONTELUCASTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 4(+5). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.343.033,0000. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00120524/2026-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90168/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90168/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento MONTELUCASTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 6(+7). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.648.052,5400. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCAS HENN NAGEL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00120524/2026-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90168/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90168/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento MONTELUCASTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.440,9000. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RODRIGO KIENEN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90168/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00120524/2026-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90168/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90168/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de medicamento MONTELUCASTE e outros. ITEM ADJUDICADO: 9 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.407,1200. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 61.363.032/0015-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 10, 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 655.573,00. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FERNANDA CARVALHO INFANTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 215.572,86. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74.029,18. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.831,542. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANTONIA DANIELA SANTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 820.513,20. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026F – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 267.250,8. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FELIPE DE AURAUJO GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026G – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GLENMARK FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 44.363.661/0005-80. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.890,20. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DANIEL CAMPOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026H – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 340.990,26. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026I – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.509,72. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL LUCAS DO CARMO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026J – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.087.891,20. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90179/2026K – SES/DF
PROCESSO: 00060-00580839/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90179/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90179/2026K – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos medicamento(s) MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.016.242,92. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90187/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00280755/2024-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90187/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90187/2026A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.950.966/0001-77. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro

de preços para a eventual contratação de KIT MITIGAÇÃO BOLSA DE 20 A 30 LITROS PARA LABORATÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 64.838,5000. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GUILHERME DE ATAÍDES RIBEIRO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 122/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G. e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00069040/2026-08. Total de 06 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 299.224,81. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2026. Abertura das Propostas: 24/08/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000320/2026

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 123/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de KIT AMIU E KIT TUBOS VIDEOHISTEROSCOPIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00323886/2025-18. Total de 02 itens avulsos e 02 lotes contendo 09 itens cada (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 567.224,1042. Cadastro das Propostas: a partir de 12/08/2026. Abertura das Propostas: 24/08/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000321/2026

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 101/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00021857/2025-14), que tem como objeto a aquisição regular de PIPETA GRADUADA 10ml 1/10 VIDRO BOROSSILICATO AFERIDA A 20°C e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Deserto.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 82/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00119023/2026-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66: 01 (R\$ 0,1300), 04 (R\$ 4,9000); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34: 02 (R\$ 0,4200); FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46: 05 (R\$ 3,0000); GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ 03.485.572/0001-04: 06 (R\$ 0,0680); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.699.864/0002-64: 08 (R\$ 4,2000); SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 35.186.943/0001-35: 09 (R\$ 4,2000); ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ 09.053.134/0001-45: 10 (R\$ 0,7100), 12 (R\$ 1,0960). Os itens 03, 07 e 11 restaram fracassados. Os itens 07 e 11 foram assumidos pelas vencedoras da Ampla Concorrência. Valor total licitado de R\$ 3.348.942,5260.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90199/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00070496/2026-11), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 00.059.062/0001-79, 06 (R\$ 29,6000), 07 (R\$ 29,9900), 09 (R\$ 26,4100), 10 (R\$ 27,7000). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 12 e 13 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 12.500,6100.

WELIKA FARIA SANTOS

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

ANULAÇÃO DO EDITAL 9750/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados o cancelamento do seguinte processo de compra:

1) ANULAÇÃO DO EDITAL 9750/2026 - AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS - SEI Nº 04016-00078166/2026-61, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 114, página 52.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 35/2026

A Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento do Edital a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 35/2026 - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS DE ETIQUETAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00081423/2026-41

O cancelamento do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026

Processo nº: 00080-00266308/2025-94 - Partes: SEE/DF X ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (ESPRO). Objeto: a oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com idade igual ou superior a 16 anos. Vigência: 60 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais até 60 meses, de acordo com o princípio da razoabilidade e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que se aplicar ao caso. Assinatura: 06/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (ESPRO): ALESSANDRO MEDINA SAADE.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

Processo nº: 00080-00102321/2021-92 - Partes: SEE/DF X PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA. Objeto: a aquisição de kits de materiais escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica. Gestão/Unidade: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Fontes de Recursos: 1569.177030807 e 1500.100000000. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Notas de Empenho: 2026NE04856 e 2026NE04873. Valor do Contrato: R\$ 109.932,20 (cento e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 6 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 07/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.: VALTENIS MARTINS FONSECA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

Processo nº: 00080-00199029/2018-89 - Partes: SEE/DF X MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares - fogão comercial 6 queimadores - 2 fornos e liquidificador comercial de 8 L. Gestão/Unidade: 160101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Fontes de Recursos: 177030380 - 201804298-5 e 1500.100000000. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Notas de Empenho: 2026NE04620 e 2026NE04651. Valor do Contrato: R\$ 401.341,59 (quatrocentos e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 4 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura: 10/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - UASG 450432

Processo: 00080-00215078/2025-03 - Pregão Eletrônico nº 90040/2025. Objeto: a pretensa aquisição de gênero alimentício perecível "Carne Congelada de Bovino sem osso

- Patinho em Iscas e Carne Congelada de Bovino sem osso - Paleta em cubos", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Empresa: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69. Valor total da Ata: R\$ 29.909.428,24 (vinte e nove milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO
Gerente de Compras e Atas

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000782

PROCESSO SEI nº 00054-00123496/2026-47 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000782, emitida em 28/07/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: C.L.A DOS SANTOS ESTUDIO. CNPJ: 010.284.509/0001-67, no valor de R\$ 1.883,16. OBJETO: Aquisição de 18 diárias - painel de LED tipo outdoor. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 15/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90033/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00080232/2025-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional (SRP) nº 90033/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação da ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Raio-X Portáteis para Atividade Antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da PMDF no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico Internacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I do edital de licitação e seus Anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM (Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal). ARP nº 38/2026 - Empresa: RADECO INC., inscrita sob o DUNS nº 126166425, por meio do seu representante legal Senir Raggio Luiz, CPF nº 004.***.***-40, registra-se o preço: Item 01 - Equipamento de Raio-X Portátil; Quant.: 05 Unidades; Valor Unitário: R\$ 640.740,42 (seiscentos e quarenta mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); Brasília/DF, em 11 de agosto de 2026. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90033/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00080232/2025-19. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Raio-X Portáteis para Atividade Antibombas para o Esquadrão de Bombas do Batalhão de Operações Especiais da PMDF no mercado interno ou externo, mediante Sistema de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico Internacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I do edital de licitação e seus Anexos. Item 01: Equipamento de Raio-X Portátil; Quant.: 05 unidades; Valor Unitário: R\$ 640.740,42 (seiscentos e quarenta mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); adjudicado à empresa RADECO INC., inscrita sob o DUNS nº 126166425, por meio do seu representante legal Senir Raggio Luiz, CPF nº 004.***.***-40; Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG/926016>.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 25/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00060911/2026-44. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços por meio de Pregão Internacional para futura aquisição de Veículos de Patrulhamento e Cerco - VPC novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, com a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) na condição de órgão gerenciador, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG - (UASG 927115), a Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE (UASG 926974) e o Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - FSPDSCE (UASG 927094), na condição de órgãos participantes, conforme condições e exigências

estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 203.822.071,00 (duzentos e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil setenta e um reais). Critério de julgamento: Menor preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: 16/09/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e no portal.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e pelo e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 26/2026

Processo nº 00054-00048866/2026-50. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos de Suporte Operacional - VSO novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016) e como Órgãos Participantes a Polícia Civil de Minas Gerais (UASG 927115), a Polícia Civil do Estado de Roraima (UASG 927020), Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (UASG 927094), Polícia Militar do Ceará (UASG 926974), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 298.257.113,00 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cento e treze reais). Critério de julgamento: Menor preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: 17/09/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e no portal.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e pelo e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2025, PROCESSO SEI Nº 00054-00040956/2025-11

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINICA GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 26.560.610/0001-33, Endereço: QSC 03 LOTE 02 TAGUATINGA SUL - DF, Telefone: (61) 3543-8887/ 9.9587-6121, E-MAIL: clinicagaadm@gmail.com, administracao@clinicagaleno.com.br, representada por VINÍCIUS BREGION DE GODOY portador do RG nº 2*****4 SSP/DF e CPF nº 014.***.***-03, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 93 de 21 de maio de 2025, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissionais, estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho DOC. SEI n. 209633513, constante do processo administrativo DOC. SEI 00054-00129049/2026-00. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 18 de maio de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; INTERESSADO: CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS CPF nº 697.241.***-** , doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 32.403,16 (trinta e dois mil quatrocentos e três reais e dezesseis centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, conforme sentença Id. 265991189 documentação constante dos autos do Processo 00053-00066435/2026-01. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 109/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO BS2 S.A., CNPJ nº 71.027.866/0001-34. Processo Sei nº 00055-00000039/2024-95. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 07/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Carine Leite Rocha e Isabella Fernanda Litz, Procuradoras.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 143/2026

Partes: DETRAN-DF e ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL GAZIN LTDA (ADMINISTRADORA DE CONSORCIO GAZIN) CNPJ: 06.044.551/0001-33. Processo Sei nº 00055-00033611/2024-01. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 07/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 27/08/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Aparecido Benedito dos Santos, Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 144/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED COOMARCA LTDA - COOMARCA (COOMARCA) CNPJ 04.355.489/0001-75. Processo Sei nº 00055-00073211/2024-20. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura 02/10/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Vanessa Monterisi Souza de Carvalho, Procurador (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 153/2026

Partes: DETRAN-DF e BAMAQ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 71.045.363/0001-91. Processo Sei nº 00055-00070300/2024-14. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 07/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 27/09/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Bruno Amaral Almeida, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 158/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO MONEO S.A. (BANCO MONEO), CNPJ nº 07.441.209/0001-30. Processo nº 00055-00054826/2025-38. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Gilmara de Almeida Moraes Borges, Procurador (a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 160/2026

Partes: DETRAN-DF e ITAU UNIBANCO HOLDING S.A., CNPJ nº 60.872.504/0001-23. Processo nº 00055-00068671/2023-55. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 07/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/09/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Denis Caiariac, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 161/2026

Partes: DETRAN-DF e ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 00.000.776/0001-70. Processo Sei nº 00055-00068617/2023-18. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 23/08/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Denis Caiariac, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 162/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO ITAUCARD S.A. (ITAUCARD FINANCEIRA), CNPJ nº 17.192.451/0001-70. Processo Sei nº 00055-00055241/2024-54. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Denis Caiariac, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 163/2026

Partes: DETRAN-DF e DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. CNPJ nº 65.654.303/0001-73. Processo Sei nº 00055-00056826/2024-91. Objeto:

credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 23/08/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Denis Caiariac, Procurador.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 164/2026**

Partes: DETRAN-DF e PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 87.433.413/0001-48. Processo Sei nº 00055-00060034/2024-11. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Sirlene Costa Silva, Procurador(a).

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 167/2026**

Partes: DETRAN-DF e BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 45.713.971/0001-17. Processo Sei nº 00055-00060021/2024-42. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 05/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura 09/09/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Sirlene Costa Silva, Procurador (a).

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 63/2024**

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC AUTO ESCOLA AB PRATIQUE LTDA (CFC AUTO ESCOLA PRATIQUE), CNPJ nº 14.456.615/0001-31. Processo SEI nº 00055-00073491/2023-95. Objeto: rescindir o Termo, unilateralmente, de Credenciamento de CFC nº 63/2024. Data da assinatura: 07/08/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

Processo 00055-00094176/2025-63. O Detran/DF torna pública a reabertura da Concorrência nº 01/2026 para o dia 14/08/2026, às 09h. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Local: SEPS Qd. 713/913, Bl. D, primeiro subsolo, auditório. Asa Sul, Brasília/DF, conforme as condições constantes no Edital e nos seus anexos. Valor: R\$ 6.854.654,81. O edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrان.df.gov.br/>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de Julho de 2026
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00020

PROCESSO: 04026-00030518/2026-60. PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (ABSORVENTE HIGIÊNICO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. ABSORVENTE HIGIÊNICO - ITEM 19. MARCA MULHER ATIVA - 7.827 unidades. Valor total: R\$ 13.227,63 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Valor unitário R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64901, U.G: 220908, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 182; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/08/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00716

PROCESSO: 04026-00030319/2026-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.S. ALVES COM. PROD. DE HIG. LTDA, CNPJ 37.078.644/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL (CREME DENTAL), LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO, DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE/DF) NO EXERCÍCIO DE 2026,

consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. CREME DENTAL - ITEM 14. MARCA FREEDENT / IND. RAYMOUND'S - Quantidade: 253.219 Embalagem. Valor total: R\$ 281.073,09 (duzentos e oitenta e um mil setenta e três reais e nove centavos). Valor unitário R\$ 1,11 (um real e onze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00717

PROCESSO: 04026-00030519/2026-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (CANETA ESFEROGRÁFICA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. CANETA ESFEROGRÁFICA- ITEM 26. MARCA COMPACTOR - Quantidade: 70.901 unidades. Valor total: R\$ 31.905,45. Valor unitário R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00718

PROCESSO: 04026-00032972/2026-55. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 39.700.820/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PINCEL ATÔMICO), a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90061/2025 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 242/2025 SEEC-DF. PINCEL ATÔMICO - ITEM 09. Marca: LYKE- Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Valor unitário R\$ 0,90 (noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00719

PROCESSO: 04026-00031020/2026-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AJL CANAA LICIT LTDA, CNPJ 47.457.244/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (BOLA DE FUTSAL), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. BOLA DE FUTSAL- ITEM 35. MARCA KAEYMOD: K03 - Quantidade: 845 unidades. Valor total: R\$ 43.010,50 (quarenta e três mil dez reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 03/08/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00720

PROCESSO: 04026-00013902/2026-06. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITASIN LTDA, CNPJ 60.058.791/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES – PROCAP, CONVÊNIO N.º 891351/2019, COMPREENDENDO MAQUINÁRIOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE SERRALHERIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS DE BANCADA E APOIO, BEM COMO MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONFECÇÃO (CORTADOR PISO/PAREDE E MÁQUINA COSTURA TECIDO), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme Edital de Licitação 90020/2025 SEAPE-DF. ITENS: 34 E 54 . MARCAS: RAZI-RZ - 1500 M2 E BROTHER - PR 680 W. Valor total: R\$ 143.919,96 (cento e quarenta e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/08/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00721
PROCESSO: 04026-00030530/2026-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (DESINFETANTE GERMICIDA), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE/DF) NO EXERCÍCIO DE 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. DESINFETANTE GERMICIDA - ITEM 30. MARCA LINHAL - Quantidade: 5.280 embalagens. Valor total: R\$ 92.136,00 (noventa e dois mil cento e trinta e seis reais). Valor unitário R\$ 17,45 (dezesete reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 04/08/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00722
PROCESSO: 04026-00013877/2026-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ 24.907.602/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES – PROCAP, CONVÊNIO N.º 891351/2019, COMPREENDENDO MAQUINÁRIOS VOLTADOS ÀS ÁREAS DE SERRALHERIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS DE BANCADA E APOIO, BEM COMO MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONFEÇÃO (FURADEIRA DE IMPACTO 5/8 POL), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme Edital de Licitação 90020/2025 SEAPE-DF. ITENS: 38 . MARCAS: DEWALT. Valor unitário: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Valor total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 332; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/08/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00723
PROCESSO: 04026-00032214/2026-37. Nota de Empenho 2026NE00723, emitida em 05/08/2026, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: WILKENS NUMERIANO TEMOTE. CPF: 732.***-**-04, no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de WILKENS NUMERIANO TEMOTE - Policial Penal, Matrícula: 1.687.188-X, despesas para aquisição emergencial de papel térmico, material de consumo indispensável ao funcionamento dos equipamentos emissores de senhas utilizados no atendimento de visitantes e advogados nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. ARTIGO 4º, INCISO I DO DECRETO Nº 13.771/92. Despesas de Pronto Pagamento. SIGNATÁRIO: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, Ordenadora de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00725
PROCESSO: 04026-00033009/2026-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PISTOLA APLICADORA), a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90015/2026 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0061/2026 SEEC-DF. PISTOLA APLICADORA - ITEM 04. Marca: LEOART - Quantidade: 15 unidades. Valor total: R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). Valor unitário R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 07/08/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00726
PROCESSO: 04026-00030518/2026-60. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.634.818/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL 2026NE00669, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (ABSORVENTE HIGIÊNICO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DE KIT DE HIGIENE E ENXOVAL INFANTIL DESTINADO AOS FILHOS(AS) DE INTERNAS QUE PERMANECEM NAS UNIDADES PRISIONAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. ABSORVENTE

HIGIÊNICO - ITEM 19. MARCA MULHER ATIVA - 7.827 unidades. Valor total: R\$ 13.227,63 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Valor unitário R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Data de Emissão do Empenho: 10/08/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: INDEFERIMENTO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). LINDOMAR DA SILVA FREITAS , 763.XXX.XXX-34
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ADEMAR MAGALHÃES BRITTO 035.XXX.XXX-20 ADILIA PATRICIA DA SILVA ROSA 658.XXX.XXX-87 AFONSO MATIAS DE MACEDO SOBRINHO 352.XXX.XXX-00 ALISSON RODRIGUES FERREIRA 483.XXX.XXX-91 ALMERINDA DIAS RIBEIRO 473.XXX.XXX-20 AMUJACI PEREIRA DE OLIVEIRA 149.XXX.XXX-20 ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS 354.XXX.XXX-91 CLEUZALINA PAIXAO DOS SANTOS 606.XXX.XXX-00 ELCIO DE ALMEIDA BESSA 417.XXX.XXX-68 FILOMENA CANDIDA DA ROCHA 343.XXX.XXX-34 FRANCISCA CORRÊA CALAZANS 451.XXX.XXX-68 FRANCISCO CORREA CRUZ 215.XXX.XXX-49 FRANCISCO JANUARIA 725.XXX.XXX-49 GILBER MESSIAS DA CRUZ 318.XXX.XXX-72 HUMBERTO SOUZA 032.XXX.XXX-91 IRENE NUNES DE ALMEIDA 221.XXX.XXX-91 IVANILDE SOUZA COSTA 287.XXX.XXX-68 IVONILDE MESSIAS MARTINS 150.XXX.XXX-87 JANEIDE DA SILVA LIMA 361.XXX.XXX-49 JOAO MOTA DA SILVA 552.XXX.XXX-72 JOSE CAROLINO DE ANDRADE 223.XXX.XXX-53 JOSE DOMINGOS DOS SANTOS FILHO 119.XXX.XXX-68 JOSÉ JERÔNIMO CAVALCANTE 145.XXX.XXX-00 JOSÉ LOURENÇO DA SILVA 468.XXX.XXX-91 JOSE MARINHO BARBOSA DE ALMEIDA 681.XXX.XXX-15 JOSÉ PEREIRA DE SOUZA 152.XXX.XXX-68 JOSE RICARDO MOREIRA BARROS 942.XXX.XXX-34 JOSE UBIRANDI MENDES SIQUEIRA 224.XXX.XXX-15 LENICE SILVANO MOURA DE OLIVEIRA 503.XXX.XXX-87 LUIS FRANCA FERREIRA 239.XXX.XXX-68 LUIZA RODRIGUES DA SILVA 135.XXX.XXX-00 MANOEL BONFIM BENTO JERONIMO 443.XXX.XXX-04 MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS 256.XXX.XXX-04 MARIA CARVALHO DE ARAUJO 344.XXX.XXX-87 MARIA CLEUSA DOS SANTOS 280.XXX.XXX-68 MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 482.XXX.XXX-87 MARIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES 770.XXX.XXX-34 MARIA DA CRUZ PEREIRA 39.XXX.XXX-20 MARIA DA PAZ PEREIRA SILVA 406.XXX.XXX-15 MARIA DAS DORES CASTRO PLÁCIDO 871.XXX.XXX-20 MARIA DAS DORES FERNANDES BERNARDES 0.2.XXX.XXX-10 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA 620.XXX.XXX-63 MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DE SOUSA 270.XXX.XXX-68 MARIA DO SOCORRO TELES COSTA 778.XXX.XXX-00 MARIA JACY ALVES DA SILVAX 042.XXX.XXX-84 MARIA JUCUNDE SOARES MARQUES 169.XXX.XXX-72 MARIA LUCIA MANGUEIRA 473.XXX.XXX-25 MARIA RAIMUNDA SILVA CAVALCANTE 376.XXX.XXX-00 MARLETE PORTELA CAMARA 120.XXX.XXX-20 MAURA DE

OLIVEIRA SILVA 650.XXX.XXX-00 NAEL PEREIRA DE LACERDA 185.XXX.XXX-20 NELI TABELAO PROCOPIO 399.XXX.XXX-53 PAULO FERREIRA MENDONÇA 310.XXX.XXX-44 PEDRO FRANCISCO BARROS 115.XXX.XXX-04 RAIMUNDO FRANCISCO TEIXEIRA 259.XXX.XXX-20 RAIMUNDO INACIO BEZERRA FILHO 183.XXX.XXX-49 RAIMUNDO NONATO DA SILVA 533.XXX.XXX-53 TERCINO SOUZA DA CUNHA 442.XXX.XXX-68 VALDEZ MARTINS DOS REIS 183.XXX.XXX-87 VALDIVINO PEREIRA 754.XXX.XXX-72 VALTER DE CAMPOS 279.XXX.XXX-53 WAGNE CARREIRO DOURADO 354.XXX.XXX-00 ZENOLIA SANTOS 358.XXX.XXX-72

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

**NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS: DEFERIMENTO**

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recuso em processo administrativo. JOAQUIM CARDOSO DE ALMEIDA 251.XXX.XXX-91 MARIA AMELIA RODRIGUES, CPF nº 297.XXX.XXX-04

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

Extrato Contrato nº 16/2026 - TCB/ POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; 2) Processo nº 00095-00001180/2026-28; 3) Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026; 4) Modalidade: Contratação emergencial, nos termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016; 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar para região de Sobradinho; 6) Valor Estimado do contrato: R\$22.460.200,92 (vinte e dois milhões quatrocentos e sessenta mil, duzentos reais e noventa e dois centavos); Valor Estimado do KM: R\$ 23,39 (vinte e três reais e trinta e nove centavos); Nota de Empenho (10/08/2026): 2026NE00607, no valor de R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais); Fonte: 1550; Programa de trabalho: 12361622149760002; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro substituto – JAYME AMORIM DE SOUSA; P/ POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

Extrato Contrato nº 17/2026 - TCB/ TRANSFER LOGISTICA LTDA. CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00001181/2026-72; 3) Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026; 4) Modalidade: Contratação emergencial, nos termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016; 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar para região de Guará; 6) Valor Estimado do contrato: R\$24.743.370,81 (vinte e quatro milhões setecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos); Valor Estimado do KM: R\$38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); Nota de Empenho (10/08/2026): 2026NE00606, no valor de R\$1.321.662,92 (hum milhão trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos); Fonte: 1550; Programa de trabalho: 12365622149769535; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro substituto – JAYME AMORIM DE SOUSA; P/TRANSFER LOGISTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

Extrato Contrato nº 18/2026 - TCB/ TRANSFER LOGISTICA LTDA. CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000320/2026-41; 3) Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026; 4) Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026; 5) Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar para região de Itapoá; 6) Valor Estimado do contrato: R\$52.733.417,33 (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e três mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos); Valor Estimado do KM: R\$27,14 (vinte e sete reais e quatorze centavos); Nota de Empenho (10/08/2026): 2026NE00608, no valor de R\$1.757.780,58 (hum milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais cinquenta e oito centavos); Fonte: 1550; Programa de trabalho: 12365622149769535; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, prorrogável nos limites da lei 13.303/16. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro substituto – JAYME AMORIM DE SOUSA; P/TRANSFER LOGISTICA LTDA. - EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa seguradora para cobertura total de veículos - 05 (cinco) veículos, na modalidade de valor de mercado referenciado – 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, furto, roubo e danos causados pela natureza), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais), acessórios, acidentes pessoais por passageiros, franquia para vidros e retrovisores, restando o pregão FRACASSADO. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00014683/2025-26, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço, para o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de uniformes para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF, por alterações nas Especificações Técnicas, parte integrante do Termo de Referência - Anexo I, de acordo processo nº.º 00097-00004306/2026-60. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 28/08/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02

AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00035305/2025-13 e Instrumento de Parceria nº 1371 - Seleção nº 2955 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICÍPEIS: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil LÍDERES DO BRASIL - CNPJ: 35.546.325/0001-59. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº.º 16/2025 e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº.º 16/2025 até o dia 30/10/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam aprovados os ajustes nos itens: vigência prorrogada para 30/10/2026, bem como novo cronograma para entrega dos óculos, alterações conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 16/2025, ficando inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 10/08/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOFFRE MOREIRA LIMA NETO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa do Jardim Botânico nº XXVII no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista pela legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00067986/2025-89. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil para instalação do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme

especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1534/1535 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 52/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00007221/2026-55. ID(s): 2914437; 2914441; 2914445; 2914447 LICITAÇÃO CAESB Nº: 027/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 10/08/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de tintas e materiais para pintura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de até 30 (trinta), dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.396.046/0001-86 no valor de R\$ 3.453,66 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) para os lotes 3 e 7. NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.392.294/0001-38 no valor de R\$ 14.585,22 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o lote 8. PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.424.500/0001-77 no valor de R\$ 311.912,00 (trezentos e onze mil, novecentos e doze reais) para os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.475.798/0002-34 no valor de R\$ 116.972,88 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para os lotes 1, 2, 4, 6, 10, 11, 12, 13 e 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida. Pela PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA: Leonardo Abilio Almeida. Pela SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA: Wellington Rodrigues Pinto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 53/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00005101/2026-82. ID(s): 2917639. LICITAÇÃO CAESB Nº: 025/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 10/08/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de materiais de referência certificados (MRC). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao

recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscalizar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): ALURETEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.916.165/0001-24, no valor de R\$ 439.035,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e cinco reais) para os lotes 2, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 36 e 38. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis, Presidente e André Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ALURETEC COMÉRCIO LTDA: Ana Angelica Krabbe.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10215/2026. ASSINATURA: 10/08/2026. PROCESSO Nº 00092-00025182/2026-72. Chamamento Público nº 002/2026 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1714/2026, DATADO DE: 10/07/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 773.696,00 (setecentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 5(cinco) e 5 (cinco) ano(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7 gestor. Caroline Bernardes de Lucena, matrícula nº 53.901-5, Levi Augusto de Carvalho, matrícula nº 51.420-9, Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9, Ineio de Almeida Leal, matrícula nº 49.668-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Juliano Boschini Costa – Gerente. Pela contratada BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A: Gil Marcos Saggiore e Leonardo Sousa Damasceno – Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10216/2026. ASSINATURA: 10/08/2026. PROCESSO Nº 00092-00028166/2026-90. Chamamento Público nº 2/2026 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1810/2026, DATADO DE: 22/07/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.576.896,00 (dezesseis milhões e quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 5(cinco) e 5 (cinco) ano(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7 gestor. Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9, Ineio De Almeida Leal, matrícula nº 49.668-5, Levi Augusto De Carvalho, matrícula nº 51.420-9, Caroline Bernardes De Lucena, matrícula nº 53.901-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF MATRIZ: Sarah Teodoro de Almeida Pedrosa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10217. ASSINATURA: 05/08/2026. PROCESSO Nº 00092-00028165/2026-95. Chamamento Público nº 122/2026 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1804/2026, DATADO DE: 21/07/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 928.308,00 (novecentos e vinte e oito mil e trezentos e oito reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 5(cinco) e 5 (cinco) ano(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7 gestor. Levi Augusto De Carvalho, matrícula nº 51.420-9, Ineio De Almeida Leal, matrícula nº 49.668-5, Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9, Caroline Bernardes De Lucena, matrícula nº 53.901-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Agenor Valladão Neto - Diretor Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Juliano Boschini Costa – Gerente. Pela: contratada BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: Carolina dos Santos.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10003/2025, publicado no DODF em 03/07/2025. ASSINATURA: 10/08/2026.PROCESSO GDOC Nº 00092-00001674/2025-27. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 28/12/2026.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 06/12/2026 para 05/04/2027. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e

Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pelo: CONSÓRCIO CORUMBÁ, INTEGRADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada e INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Wesley Bambirra Rodrigues e Jesus Rodrigues Filho.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10024/2025, publicado no DODF em 26/08/2025. ASSINATURA: 10/08/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00051903/2024-91. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 08/10/2026 para 05/02/2027.Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 120 cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 25/09/2026 para 23/01/2027.ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. No preâmbulo: A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37 e na CF/DF sob o n.º 07324667/001-67, com sede na Avenida Sibiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, CEP 71.928-720 - Águas Claras/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CAU/DF A121***, e inscrito no CPF sob o n.º 154.***.***-87 e pelo Diretor de Operação e Manutenção, WALTER LÚCIO DOS SANTOS BARROS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG n.º ***.031, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n.º 597.***.***-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado, a SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.153.260/0013-65, Inscrição Estadual n.º 407.576.773.110, estabelecida na Av. Engenheiro Joao Fernandes Gimeses Molina, 905, Galpão B, Distrito Industrial, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.213-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MICHAEL YANG, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG n.º 70***47-4, expedido pela SESP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 047.***.***-92, residente e domiciliado em Curitiba-PR, a partir de 9/6/2026, conforme alteração do contrato social SULZER (anexo), RAFAEL LUIS NASCIMENTO DE SOUZA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 07.***.997-4, expedido pela DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 010.***.***-79, residente e domiciliado em São Paulo/SP, tendo em vista a Adjudicação e a Homologação do PE n.º 90089/2025-CAESB, do tipo menor preço, conforme IDs. 2361210 e 2367033, do Processo n.º 00092-00051903/2024-91, têm entre si justa e avençada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital e seus anexos (ID. 2259534), à Proposta da CONTRATADA (ID.2325844), à Lei n.º 13.303/2016, Decreto Distrital n.º 40.205/2019, ao Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, às Normas Internas da Caesb, e as demais Normas Legais aplicáveis definidas no Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 Constitui objeto deste contrato a aquisição de 2 (dois) conjuntos motor-bomba do tipo centrífuga, contemplando o serviço de instalação mecânica, hidráulica, civil, elétrica e de automação na Elevatória de Água Tratada do Valparaíso de Goiás - EAT.VLG.001, em conformidade com as especificações e instruções constantes do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico, proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Rafael Luis Nascimento de Souza e Michael Yang.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10044/2025, publicado no DODF em 22/09/2025. ASSINATURA: 10/08/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00013874/2025-40. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 29/11/2026.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 27/10/2026 para 24/02/2027. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 355.055,04 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada OLIVEIRA FRANCO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA. Pela EMPRESA OLIVEIRA FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA: Gabriel de Sousa Franco.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10055/2025, publicado no DODF em 06/10/2025. ASSINATURA: 10/08/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00060176/2024-48. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 123 (cento e vinte e três) dia(s), passando as datas de vencimento de 15/12/2026 para 17/04/2027.Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 123 cento e vinte e três) dia(s), passando as datas de vencimento de 29/08/2026 para 30/12/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada FP ENERGIA E AUTOMACAO LTDA.: Paulo Henrique Nunes da Silva.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10102/2026, publicado no DODF em 16/02/2026. ASSINATURA: 10/08/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00027134/2025-88. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS."A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37 e na CF/DF sob o n.º 07324667/001-67, com sede na Avenida Sibiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, CEP 71.928-720 - Águas Claras/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, brasileiro, casado, arquiteto, portador do CAU/DF A121*** e inscrito no CPF sob o n.º 154.***.***-87, e pelo Diretor de Engenharia, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG n.º ***.935, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n.º 365.***.***-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado, a SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.672.087/0031-88, Inscrição Estadual n.º 084073322, estabelecida Rod. Darily Santos, 2500 - Polo Empresarial Novo Mexico - Vila Velha - ES CEP 29104-360, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FELIPE DE FREITAS CALOMENI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 11***587-2, e inscrito no CPF sob o n.º 087.***.***-00, tendo em vista a Adjudicação e a Homologação da Licitação CAESB n.º 90185/2025, do tipo menor preço, conforme IDs. 2553467 e 2574235, do Processo n.º 00092-00027134/2025-88, têm entre si justa e avençada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital e seus anexos (ID. 2492383), à Proposta da CONTRATADA (ID. 2553407), à Lei n.º 13.303/2016, ao Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, às Normas Internas da Caesb, e às demais Normas Legais aplicáveis definidas no Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:" ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor(a) de Engenharia. Pela contratada SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Felipe de Freitas Calomeni.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10109/2026, publicado no DODF em 27/01/2026. ASSINATURA: 31/07/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00051824/2024-98. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 22/01/2027 para 22/04/2027. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A: Gabriel Guedes Zinani.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº: 101/2025. ASSINATURA: 10/08/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00013800/2025-22.CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.059.159/0001-32 - ID (2912252). OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o seu termo final 18/08/2026 para 18/08/2027. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 101/2025. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor. Pela(s) contratada(s): RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e CANTO & CALDAS PARTICIPACOES LTDA. Processo SEI nº 04028-00000165/2026-17, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: a execução de obra de implantação de rede de iluminação pública na Chácara Bernardete nº 55, RA Sobradinho I, consoante especificado no Orçamento 25CEB129 (194990452). Data de assinatura: 10/08/2026. Valor total: R\$ 179.362,43. Vigência: 6 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor de Modernização e Obras; e THIAGO BEZE, Consultor Jurídico Substituto; e pela Contratada: MARJOLAINE BERNADETE JULLIARD TAVARES DO CANTO, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009397/2026-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 089/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. OBJETO: O fornecimento pela Contratada, de 260 toneladas de RC-1C-E, Emulsão asfáltica catiônica de rompimento

rápido tipo 1 estabilizada. LOTE: 05. VALOR: R\$ 1.116.076,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE02570, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Sidnei Humberto Pedrosa Oliveira.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto, para Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de reforço e reabilitação do pavimento asfáltico com aplicação de geogrelha na Região Administrativa de Ceilândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.935.478,94 – objeto do processo nº 00112-00008376/2026-70. Data e horário da licitação: 03 de setembro de 2026 – às 14h.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

CELSONO CERCHI BONATTI

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto, para Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção do Galpão do Produtor de Planaltina, situado na Avenida Independência - Centro de Exposição Agropecuária, na Região Administrativa de Planaltina/DF, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 7.585.182,89 – objeto do processo nº 00112-00004323/2026-80. Data e horário da licitação: 03 de setembro de 2026 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

CELSONO CERCHI BONATTI

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 063/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver

legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 064/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 06/2026-FDR, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) Carlos Augusto de Rezende, CPF: 057.7**.*- 13, Processo: 00072-00001182/2026-76, no valor de R\$ 92.024,40 (noventa e dois mil vinte e quatro reais e quarenta centavos), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (um) veículo strada; II) André Teles Guedes, CPF: 884.0**.*- 49, Processo: 00072-00002857/2025-13, no valor de R\$ 99.947,44 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com recursos do FDR, para a implantação de 0,3 hectares de mirtol. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise da Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO 00072-00000063/2026-04. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de alimentação para ser utilizado nas demandas e atividades metodológicas/eventos a serem realizados sob solicitação pela Empresa de Assistência

Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, homologado à empresa CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA, cnpj:57.977.103/0001-23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 483.015,30 (quatrocentos e oitenta e três mil quinze reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, LOISELENE CARVALHO TRINDADE; pela Empresa CR MULTI VAREJISTA E EVENTOS LTDA. Brasília/DF, 11 de agosto de 2026 - LOISELENE CARVALHO TRINDADE - Presidente em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 83/2023 – EDITAL 09/2022 - DEMANDA
ESPONTÂNEA FAPDF

Processo SEI: nº 00193-00000532/2023-95. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; COORDENADOR: Marcos Brandao Braga; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Hortaliças, CNPJ nº 00.348.003/0055-03, representada por CAROLINE JACOME COSTA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 83/2023, por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 11/08/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 11/01/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: ENTREVISTA TÉCNICA
CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 12/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO APOIO E DESENVOLVIMENTO
DO TECNOVA III NO DISTRITO FEDERAL E CADASTRO RESERVA
AÇÃO TRANSVERSAL - 1ª CHAMADA

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000830/2026-28, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: ENTREVISTA TÉCNICA das propostas selecionadas na etapa I, ranqueadas em ordem decrescente da pontuação obtida. (1) Proponente: Luciana Brasil Marques, Nota: 10,00; (2) Proponente: Ângela Oliveira de Sá, Nota: 9,92; (3) Proponente: Walter Araújo de Lima Filho, Nota: 9,70; (4) Proponente: Alcione Santiago da Silva, Nota: 7,72; (5) Proponente: Paola Cristina Cajas Daza, Nota: 7,17; (6) Proponente: Filipe Barreto Tomé, Nota: 6,55; (7) Proponente: Fernando Santos Dantas, Nota: 6,50; (8) Proponente: Daiane Pereira da Fonseca, Nota: 0,00. INFORME: Em atenção ao item 11, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso de interesse em obter detalhes sobre a entrevista técnica, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para cooti@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS, RETORNO DE FASE E CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM-DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF nº 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento à determinação contida no inciso III do Despacho

Singular nº 407/2026-GDCIM, proferido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, e com fulcro no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que: 1) - Fica anulada a Decisão nº 1/2026-SECOM/GAB/CECPUBDETRAN, que havia considerado intempestivo o recurso administrativo interposto pela licitante 21-Escala Comunicação & Marketing Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.771.544/0001-40, na fase de julgamento das propostas técnicas; 2) - Ficam anulados todos os atos subsequentes praticados no certame, incluindo as análises e julgamentos das propostas de preços, da documentação de habilitação, bem como o ato de adjudicação e homologação do objeto; e 3) - Fica recebido e conhecido o recurso administrativo interposto pela licitante, com o retorno do certame à fase de julgamento de propostas técnicas para a devida deliberação de mérito. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e no art. 165, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam as demais licitantes convocadas para, querendo, apresentar as devidas contrarrazões ao recurso interposto. O prazo é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF. A(s) contrarrazão(ões) poderá(ão) ser protocolada(s) na CEC/SECOM ou encaminhada(s) para o e-mail: concorrencia90001-2025-detran@secom.df.gov.br (subitem 22.2 do edital). A íntegra da peça recursal, do Despacho Singular nº 407/2026-GDCIM-TCDF e da Decisão nº 2/2026-SECOM/GAB/CECPUBDETRAN e demais documentos do certame estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://comunicacao.df.gov.br/concorrencia-90001-2025> e no Processo SEI nº 00055-00004776/2025-48. Os documentos técnicos apresentados pelas licitantes encontram-se disponíveis a todos os interessados para vistas na CEC/SECOM. O representante legal poderá comparecer à Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, munido de solicitação por escrito.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00009786/2026-45. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da Banda Calcinha Preta, representada pela empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.321.806/0001-02, para apresentação no dia 14 de agosto de 2026, com início às 23h29, duração aproximada de 90 (noventa) minutos, no Parque de Exposições de Planaltina, Brasília/DF, dentro da programação do projeto "6ª Feira da Uva e do Vinho", nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Termo de Referência - 2/2026 - SECEC/SDDC (210329845), o Documento de Formalização de Demanda - DFD - SECEC/SDDC (210278800), o Mapa de Riscos - SECEC/SDDC (210278803), o Estudo Técnico Preliminar - ETP - (210278802), e a Carta Proposta (210278808), corroborada com o o Ato Autorizativo (210782271) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (210627427), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário de Estado.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS. Notifica-se o Sr. ALEX CARNEIRO SAMPAIO, representante da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.801/0001-40, para tomar ciência da rejeição de contas, conforme Decisão proferida sob a Nota Técnica 7, e, caso queira, apresentar recurso administrativo em relação ao julgamento das contas, que resultou em sua REJEIÇÃO, proferida no âmbito do Processo nº 00150-00005741/2024-30. A medida decorre da análise da prestação de contas do Termo de Fomento nº 136/2024, referente ao projeto "MOSTRA AVIVA NAS ESCOLAS 6ª EDIÇÃO", constando-se, nos autos, a ocorrência de dano ao erário. A defesa poderá ser apresentada por meio da plataforma e-Protocolo. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação para apresentação de defesa, nos termos do artigo 70, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2873, PROPOSTA Nº 2507
PROCESSO: 00220-00004088/2026-19 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS - DO OBJETO: IGXP - 1º SPLIT 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.995.833,32 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00512/SELDF de 18/06/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LILIAN GRACE DE CARVALHO SOUZA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2875, PROPOSTA Nº 2763
PROCESSO: 00220-00006467/2026-43 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO - DO OBJETO: CICLO BRASÍLIA 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 3.799.159,88 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00518 de 19/06/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 07/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JAMIL ELIAS SUAIDEN na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2877, PROPOSTA Nº 2621
PROCESSO: 00220-00007251/2026-03 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A MRN EDUCACIONAL - DO OBJETO: CIRCUITO PHYGICAL SCHOOL. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 699.738,44 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00510 de 18/06/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0280, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LAZARA LORENA DE OLIVEIRA GVOZDANOVIC VILLAR na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2886, PROPOSTA Nº 2629
PROCESSO: 00220-00000868/2026-90 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SAO SEBASTIAO - DO OBJETO: COPA SÃO SEBASTIÃO 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 799.860,00 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00524 de 22/06/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0279, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/01/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ELIZEU CRISTINO MIRANDA FILHO na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2026-FAEDF - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2878, PROPOSTA Nº 2608
PROCESSO: 00220-00003145/2026-42 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE BASE E DA EDUCACAO - DO OBJETO: TEMPORADA DE BASQUETE DO DF 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.253.588,06 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902 Nota de Empenho: 2025NE00521 de 19/06/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 325, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/01/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2921, PROPOSTA Nº 2845
PROCESSO: 00220-00007691/2026-52 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DNA SOCIAL - DO OBJETO: WELLNESS LIFE EXPOR. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.094.832,08 (um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenho: 2026NE00547, 2026NE00548 e 2026NE00549 de 25/06/2026, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0276 / 27.812.6206.9080.0275 / 27.811.6206.9080, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/07/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: THIAGO VINICIUS ROCHA DE MOURA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2947, PROPOSTA Nº 2812
PROCESSO: 00220-00007353/2026-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO AURORA - DO OBJETO: CIRCUITO DO REI. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.620.521,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenho: 2026NE00564 e 2026NE00567 de 01/07/2026, na modalidade Global, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0270, 27.812.6206.9080.0270, 27.812.6206.9080.0278, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCOS ADRIANO VIEIRA DE SOUZA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 57/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2960, PROPOSTA Nº 2438
PROCESSO: 00220-00005213/2026-16 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO ABRACO SOLIDARIO - DO OBJETO: ABRAÇANDO VIDAS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 997.963,29 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00568 de 02/07/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0272, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/08/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DINA ESTER RODRIGUES DA FONSECA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2969, PROPOSTA Nº 2885
PROCESSO: 00220-00005109/2026-13 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPORTIVA - DO OBJETO: EVENTO CAMP – ATLETAS DO FUTURO 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.499.365,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00574 de 03/07/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 07/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: VICTOR LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 2982, PROPOSTA Nº 2879
PROCESSO: 00220-00007841/2026-28 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO NACIONAL DOS ARTISTAS E PRODUTORES - DO OBJETO: CIRCUITO ESPORTIVO DO DF. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.147.362,97 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00578 de 07/07/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0162, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 02/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PATRICIA ALVES GONÇALVES na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3026, PROPOSTA Nº 2737
PROCESSO: 00220-00004588/2026-51 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN - DO OBJETO: FESTIVAL ESPORTIVO BSB – 2ª EDIÇÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 799.550,30 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho:

2026NE00579 de 10/07/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0278, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/02/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RAFAEL SILVA MOTTA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3079, PROPOSTA Nº 2582
PROCESSO: 00220-00007390/2026-29 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTIVA AO ALCANCE DE TODOS, EDUCATIVA, ESPORTIVA, RECREACAO E LAZER, CULTURAL E MEIO AMBIENTE - ASSEAT - DO OBJETO: VOLEIBOL DE ALTO RENDIMENTO DA PREVERMED. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 179.734,56 (cento e setenta e nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00602 de 17/07/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0271, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 18/02/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EMANUEL JOSÉ DE JESUS na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3080, PROPOSTA Nº 2809
PROCESSO: 00220-00006462/2026-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DE ENSINO EVOLUTION - DO OBJETO: CAMPEONATO DE FUTEBOL MONJOLÃO 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00604 de 17/07/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0270, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/02/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: WILSON MOREIRA TAVARES NETO na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3082, PROPOSTA Nº 2456
PROCESSO: 00220-00005677/2026-14 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO INSPIRAR E PRODUIR - DO OBJETO: IV ENCONTRO DAS ARENAS FUTEVOLEI. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 246.700,20 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00603 de 17/07/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0271, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ARTUR TERRA DE FARIAS na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3113, PROPOSTA Nº 2378
PROCESSO: 00220-00003194/2026-85 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO VILELAS - DO OBJETO: ATIVIDADES ESPORTIVAS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 396.442,12 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00606 de 20/07/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0272, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ANGELA MARIA DUARTE BATISTA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3124, PROPOSTA Nº 2828
PROCESSO: 00220-00006401/2026-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A EKIP NATURAMA DE BRASILIA - DF - DO OBJETO: VIDA ATIVA, LAZER E CIDADANIA. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 499.759,70 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00621 de 23/07/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0278, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/01/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LUIZA CLEIVANIA MARTINS PASSOS na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3125, PROPOSTA Nº 2512
PROCESSO: 00220-00005851/2026-29 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO FORMANDO CAMPEOES PARA A VIDA - DO OBJETO: MENINOS DE OURO - 4ª EDIÇÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.189.780,36 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00624 de 23/07/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0286, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 18/08/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3131, PROPOSTA Nº 2981
PROCESSO: 00220-00004047/2026-22 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO SOCIAL HOPE - DO OBJETO: COPA HOPE MIX 2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.198.714,26 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00630 de 24/07/2026, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0283, 27.812.6206.9080.0289, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDINEZIO BERNARDO DOS SANTOS na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 68/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3132, PROPOSTA Nº 3087
PROCESSO: 00220-00007193/2026-18 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BRASIL SAPIENS - DO OBJETO: LFA BRASIL 2026 2ª EDIÇÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.998.283,55 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00629 de 24/07/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 05/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ROMULO PELLICIONE SULZ GONSALVES JÚNIOR na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3183, PROPOSTA Nº 3004
PROCESSO: 00220-00008779/2026-91 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO DE CAPOEIRA RAIZES DO BRASIL - DO OBJETO: APOIO AO PROJETO "CAPOEIRA ITINERANTE II". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00681 de 30/07/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0278, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 07/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RALIL NASSIF SALOMÃO na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2026-FAEDF - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3169, PROPOSTA Nº 2905
PROCESSO: 00220-00005304/2026-43 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE GINASTICA - DO OBJETO: Projeto CBI - Campeonato Brasileiro de Ginástica Artística (Adulto) - Masculino e Feminino. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 3.995.276,62 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902 Notas de Empenho: 2026NE00675 e 2026NE00676 de 29/07/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOÃO PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS
GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3193, PROPOSTA Nº 2753
PROCESSO: 00220-00006435/2026-48 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA DE JUDO

DO DISTRITO FEDERAL E DO ENTORNO - DO OBJETO: PROJETO SOU LIGA SOU JUDO SOCIAL. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00682 de 31/07/2026, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0271, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 03/07/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: VALMIR VALDER DA SILVA na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2026-FAEDF - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3184, PROPOSTA Nº 2954

PROCESSO: 00220-00002608/2026-59 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BARBOSA TRANSFORMANDO VIDAS - DO OBJETO: REALIZAÇÃO DA 9ª TAÇA BRASIL DE CLUBES - SUB 09. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 926.545,14 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34902 Nota de Empenho: 2026NE00680 de 30/07/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: NAYANE ALVES FERREIRA ATAIDES na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2026 - PLATAFORMA PARCERIAS GDF MROSC, INSTRUMENTO DE PARCERIA Nº 3256, PROPOSTA Nº 2700
PROCESSO: 00220-00008223/2026-03 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIACAO DESPORTIVA AS MINAS BRASILIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: APOIO AO PROJETO DE INCENTIVO AO FUTEBOL FEMININO "AS MINAS BRASÍLIA". VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 749.005,95 (setecentos e quarenta e nove mil, cinco reais e noventa e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2026NE00691 de 06/08/2026, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0273, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/04/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: NAYERI DE SOUZA ALBUQUERQUE na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00210. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOURO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000468/2026-39. DATA DE EMISSÃO: 06/08/2026. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CREDOR: 19.242.723/0001-25 - FIBROMAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 120. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03(TRÊS) CAIXAS D'ÁGUA, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS CADA, NO FORMATO CILÍNDRICO, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO 100% ATÓXICO, COM TAMPA DE ENCAIXE SEM PARAFUSOS, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, PRÓPRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE IRRIGAÇÃO DAS ESTUFAS DE PESQUISA, CONSERVAÇÃO VEGETAL E ÁREAS VERDES DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$19.151,70 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 37/2026, publicado no DODF nº 146, de 10 de agosto de 2026 página 151. ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 04035-00002434/2025-46...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 04035-00002433/2025-00...". Permanecem inalteradas as demais informações da publicação.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2026 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 01 - RONALDO ALVES DE SOUZA R\$ 910.001,00; ITEM 03 - SIA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 15.101.000,00; ITEM 07 - LUIS CLAUDIO NOGUEIRA ALVES R\$ 400.000,00; ITEM 10 - EDUARDO ABEN-ATHAR BARBALHO DE FREITAS e LARA LUIZA DE SOUSA ABEN-ATHAR BARBALHO DE FREITAS R\$ 320.000,00; ITEM 16 - MÔNICA GABRIELLA COELHO DE CARVALHO R\$ 317.513,00; ITEM 18 - ANAMARIA MAGALHAES BOSSARD e LUCIANO DE QUEIROZ R\$ 318.001,00; ITEM 19 - ASAFE DE SOUSA DAINÉZ SILVA e ELIZAMA SOARES DAINÉZ R\$ 317.001,00; ITEM 20 - MIZAELLY NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO e MURILO RIBEIRO R\$ 338.561,99; ITEM 21 - RENAN BARBOSA DE ATAÍDE R\$ 374.110,12; ITEM 23 - LINO JOSE DOS SANTOS NETO R\$ 320.600,00; ITEM 24 - MARIA BETÂNIA DE FREITAS R\$ 330.000,00; ITEM 27 - FLAVIO VIEIRA GOMES R\$ 195.500,00; ITEM 31 - ELITHE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA R\$ 98.295,00; ITEM 39 - CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM SUL BRASIL LTDA R\$ 206.600,00; ITEM 40 - CONSTRUTORA EPN BRASÍLIA LTDA R\$ 206.600,00; ITEM 47 - PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 685.100,00; ITEM 48 - LÓGICA SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA R\$ 3.763.100,00; ITEM 49 - LÓGICA SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA R\$ 4.350.000,00; ITEM 50 - EDUARDO MACHADO ULHOA R\$ 271.900,00; ITEM 53 - EDER BARBOSA DA SILVA R\$ 228.500,00; ITEM 55 - CLOVES APARECIDO RODRIGUES DO AMARAL R\$ 280.000,00; ITEM 60 - PATRICIA ISAIAS DUTRA BELFORT R\$ 1.210.000,00; ITEM 63 - LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MOTA R\$ 251.000,00; ITEM 66 - CSMX INCORPORACOES 02 R\$ 237.000,00; ITEM 71 - ARIELLE CYNTHIA SANTANA MOURA DOS SANTOS R\$ 712.000,00; ITEM 72 - JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA R\$ 134.831,50; ITEM 73 - MARCONI DOS SANTOS MARTINS R\$ 147.700,00; ITEM 74 - HENRIQUE LEONEL PINHEIRO DA SILVA R\$ 151.000,00; ITEM 77 - ANGELITA MARIA DA SILVA R\$ 133.000,00; ITEM 82 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA R\$ 1.380.000,00; ITEM 85 - NEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R\$ 400.000,00; ITEM 86 - QS 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA R\$ 270.000,00; ITEM 87 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 06 SPE LTDA R\$ 260.000,00; ITEM 90 - QS 607 CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM SUL LTDA R\$ 256.600,00; ITEM 91 - LEANDRO DA SILVA FRANCA R\$ 241.731,00; ITEM 93 - QS 605 CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM SUL LTDA R\$ 256.600,00; ITEM 94 - BEATRIZ REGINA CASCÃO LEÃO FRANÇA R\$ 123.731,00; ITEM 98 - PO 842 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 78.900.010,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00006119/2026-21. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 10/2026 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2026
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 – DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001983/2026-37
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 05/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de: LOTE 01 (AGENTE DE PORTARIA diurno e noturno em escala 12x36 e diurno 44h semanais, COPEIRA, ENCARREGADO GERAL, RECEPCIONISTA e TÉCNICO EM SECRETARIADO), SOB DEMANDA, e LOTE 02 (AJUDANTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, ENCARREGADO DE TURMA DE MANUTENÇÃO E REPAROS, JARDINEIRO, LAVADOR DE AUTO, MARCENEIRO, OPERADOR DE TRATOR, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO e TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES PLENO), SOB DEMANDA.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	25/08/2026 às 10h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Pregoeiro

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.92/23.131.6001.8505.8741-3390.92
Contrato nº 011/2025, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
2º Trimestre de 2026 (Despesas do exercício Anterior 2025)

Veiculação Mídia: internet		TOTAL: R\$ 86.881,91			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
BRASILIA CAPITAL PRODUTORA E EDITORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	16.598.599/0001-47	R\$ 6.938,95			
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 4.646,64			
CROSSMIDIA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	40.154.208/0001-80	R\$ 22.834,62			
JUST TRUE MOBILE SERVICOS LTDA	43.286.778/0001-11	R\$ 9.999,99			
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 11.000,01			
RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA	60.628.369/0006-80	R\$ 22.173,38			
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 9.288,32			
Total		R\$ 86.882,91			
Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 235.083,41			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
E/UP PUBLICIDADE LTDA	32.710.142/0001-39	R\$ 9.700,13			
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 14.793,71			
ESTRUTURA PAINÉIS LTDA ME	03.489.632/0001-59	R\$ 46.321,87			

3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 18.424,67			
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 9.224,25			
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 15.207,66			
MASTER SIGN REPRODUcoes GRAFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 11.145,94			
MU PAINEIS LTDA	60.577.258/0001-87	R\$ 70.660,98			
REIS DOS PAINES LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 22.452,27			
1506 COMUNICACAO LTDA	34.336.648/0001-55	R\$ 17.151,93			
Total		R\$ 235.083,41			
Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 443.977,47			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69		R\$ 443.467,47		
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 255,00			
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S.A.	27.865.757/0025-71	R\$ 255,00			
Total		R\$ 510,00	R\$ 443.467,47		
Produção: gráfica, audiovisual, digital, etc		TOTAL : R\$ 18.178,66			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
F DE ANDRADE FARIA	35.538.892/0001-63	R\$ 18.178,66			
Total		R\$ 18.178,66			

TATELLY DINIZ
Chefe da ASCOM

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Programas de Trabalho: 23.131.6001.8505.8740-3390.39
Contrato nº 011/2025, firmado com a Agência Nacional de Propaganda LTDA
2º Trimestre de 2026

Veiculação Mídia: internet		TOTAL : R\$ 36.103,85				
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal	
Bripress Comunicação Eireli - ME	00.359.877/0001-27	R\$ 5.575,96				
JLI EDICOES LTDA		R\$ 3.629,67				
JUST TRUE MOBILE SERVICOS LTDA	43.286.778/0001-11	R\$ 6.563,97				
MF PUBLICIDADE LTDA	54.302.961/0001-80	R\$ 7.437,55				
S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.359.877/0001-73	R\$ 4.189,98				

THATHI NOVABRASIL LTDA		R\$ 8.706,72			
Total		R\$ 36.103,85			
Mídia: jornal		TOTAL: R\$ 50.290,26			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Editora Jornal de Brasília LTDA	08.337.317/0001-20				R\$ 50.290,26
Total					R\$ 50.290,26
Mídia: mídia exterior (OOH, DOOH)		TOTAL: R\$ 227.233,03			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Eagle Publicity Serviços de Publicidade EIRELI	23.177.071/0001-60	R\$ 8.115,41			
ESTRUTURA PAINÉIS LTDA ME	03.489.632/0001-59	R\$ 57.891,45			
3DIGITAL PUBLICIDADE IMERSIVA LTDA	51.378.995/0001-60	R\$ 18.424,67			
Look Paineis LTDA	0.464.678/0001-84	R\$ 9.224,25			
URBAN MÉDIA LTDA	44.472.500/0001-00	R\$ 12.166,13			
MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA ME	06.599.295/0001-39	R\$ 11.145,94			
MU PAINEIS LTDA	60.577.258/0001-87	R\$ 70.660,98			
REIS DOS PAINEIS LTDA	26.191.796/0001-09	R\$ 22.452,27			
1506 COMUNICACAO LTDA	34.336.648/0001-55	R\$ 17.151,93			
Total					
Mídia: rádio		TOTAL: R\$ 9.573,03			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
S/A CORREIO BRAZILIENSE	07.302.271/0002-27	R\$ 9.573,03			
Total		R\$ 9.573,03			
Mídia: TV aberta		TOTAL: R\$ 106.326,32			
Beneficiário	CNPJ	Mercadológica	Utilidade Pública	Institucional	Legal
Rádio e Televisão Capital LTDA	02.579.308/0001-69	R\$ 42.738,82			
TV Studios de Brasília LTDA	54.065.370/0003-06	R\$ 29.381,11			
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES S.A.	07.341.922/0002-58	R\$ 19.811,28			
RÁDIO E TELEVISÃO CV LTDA	02.374.250/0001-17	R\$ 14.395,11			
Total		R\$ 106.326,32			

TATIELLY DINIZ
Chefe da ASCOM

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 212/2026
PROCESSO: 04024-00010485/2026-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/08/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 212/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fita Cirúrgica Microporosa), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 173/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 173/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/07/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial - OPME (Fio guia para CPRE, Cateter Balão, Cateter Central, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Boston Scientific do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais); item 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.018,00 (Quatro mil e dezoito reais); item 03 para a empresa Medtrem Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais); item 04 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 43.993,00 (Quarenta e três mil novecentos e noventa e três reais); item 05 para a empresa E Tamussino e Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais). Brasília/DF, 11 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 124/2026.

BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2026.

CNPJ/MF nº 26.845.650/0001-21 | NIRE: 33.3.0036369-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Barreiras Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 19 de agosto de 2026, às 16:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/981169050>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada

previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 ("La Caisse"), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 ("Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia"); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há no máximo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por

Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. A administração da Companhia reitera que Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro/RJ, 11 de agosto de 2026.

BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. –

SR. JOSÉ CHEREM PINTO

Diretor Presidente

RESERVA DO VALE SPE LTDA

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que a empresa Reserva do Vale SPE Ltda. celebrou, junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM/DF), o Termo de Compromisso de Compensação Florestal – TCCF nº 52/2026 – IBRAM/PRESI (210497772), no âmbito do Processo SEI nº 00391-00009350/2026-96. O referido Termo de Compromisso tem por objeto a compensação florestal decorrente da supressão de 3,48 hectares de remanescente de vegetação nativa, necessária à implantação do Residencial Reserva do Vale, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, Distrito Federal. RESERVA DO VALE SPE LTDA - CNPJ 45.762.092/0001-85.

RESERVA DO VALE SPE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM/DF) as Autorizações ambientais nº 2053.8.2026.87084 e 2053.4.2026.87360 para atividade de supressão vegetal na área destinada a implantação do parcelamento de solo urbano denominado Residencial Reserva do Vale, localizado no Setor Habitacional São Bartolomeu, Quadra Reserva do Vale, Conjunto 1, Lotes 1 a 19, Conjunto 2, Lote 1 – Condomínio Reserva do Vale e Lote 2, Conjunto 3, Lotes 1 a 5 Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo SEI 00391-00003134/2025-56. RESERVA DO VALE SPE LTDA - CNPJ 45.762.092/0001-85.